



Contas de Governo

EXERCÍCIO DE 2018

**VOLUME 7 / DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DAS S.E.M.
CONF. ART. 11, INCISO I, DO DEC. N° 46.472 DE 24/10/18**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Fazenda

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATIVO	2018	PASSIVO	2018
CIRCULANTE	<u>326.678.784,23</u>	CIRCULANTE	<u>36.897.332,49</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>3.553,06</u>	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉST. E REPASSES	<u>20.384.564,00</u>
Caixa	742,08	Obrigações Repasse Finame/BNDES/FINEP	20.384.564,00
Bancos	2.810,98		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	<u>260.342.152,94</u>	OUTRAS OBRIGAÇÕES	<u>16.512.768,49</u>
Cotas de Fundos de Investimentos	260.342.152,94	Cobrança e arrecadação de tributos	6.533,31
OPERações DE CRÉDITO	<u>35.944.972,65</u>	Sociais e estatutárias	2.699.976,91
Financiamentos	43.414.156,87	Fiscais e previdenciárias	1.668.152,82
Provisão para financiamentos	- 7.469.183,22	Provisões para pagamentos a efetuar	4.204.723,95
OUTROS CRÉDITOS	<u>7.139.370,29</u>	Provisão p/Passivos Contingentes	311.616,31
Adiantamento e Antecipações	168.966,32	Credores Diversos no País	7.621.765,19
Devedores por depósitos em garantia	80.010,54		
Impostos e Contribuições a Compensar	1.386.853,76		
Devedores diversos	5.503.539,67		
OUTROS VALORES E BENS	<u>23.248.734,29</u>		12.138.105,45
Imóveis	29.028.820,54		
Provisão de Desvalorização de Bens	- 8.217.541,33		
Despesas Antecipadas	437.455,08		
NÃO CIRCULANTE	<u>231.217.776,23</u>	NÃO CIRCULANTE	<u>48.906.630,83</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	217.550.015,75	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉST. E REPASSES	<u>48.906.630,83</u>
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	<u>120.636.275,06</u>	Obrigações Repasse Finame/BNDES/FINEP	48.906.630,83
LFT	93.887.404,02		
Cotas de Fundos em Participações	26.748.871,04		
OPERAções DE CRÉDITO	<u>96.913.740,69</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>472.092.597,14</u>
Financiamentos	122.030.034,16	CAPITAL SOCIAL	468.948.629,87
Provisão para financiamentos	- 25.116.293,47	RESERVAS DE LUCROS	3.143.967,27
IMOBILIZADO DE USO	<u>4.371.798,34</u>		
Edificações	8.864.941,63		
Instalações	5.694,34		
Móveis e equipamentos	914.951,70		
Sistema de comunicação	37.281,42		
Equipamento de processamento de dados	1.980.360,79		
Depreciações acumuladas	- 7.431.431,54		
INTANGÍVEL	<u>9.295.962,14</u>		
Licença de Uso Software	14.231.180,49		
Amortização Acumulada	- 4.935.218,35		
TOTAL	<u>557.896.560,46</u>	TOTAL	<u>557.896.560,46</u>


 Valquíria Xavier Delmondes
 Diretora de Controladoria e Risco


 José Inácio Ferreira
 CRC/RJ 56835/07
 Contador

QUADRO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

EXERCÍCIO 2018

ACIONISTA	Tipo de Ação	Nº AÇÕES	R\$	%	VOTANTE
Governo do Estado do Rio de Janeiro	ON	170.866.736	468.911.161,82	99,99%	99,99%
Companhia Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	ON	13.653	37.468,05	0,01%	0,01%
Total	ON	170.880.389	468.948.629,87	100,00%	100,00%



José Inácio Ferreira
Superintendente
Mat.: 048



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027235-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MIGUEL FERNANDES, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 03/08/2018 e arquivado em 03/08/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



SECRETÁRIO GERAL

00-2018/156273-1

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

47

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresaria: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

EMPRESA: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
NIRE: 333 0027235-6 Protocolo: 00-2018/156273-1 Data do protocolo: 20/07/2018

NIRE: 333.002/7235-6 Protocolo: 00-2018/1562/3-1 Data do protocolo: 20/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238284 e demais constantes do termo de

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NUMERO 00003238284 e demais const
autenticação

Autenticação: 730612E94A9374D238FEE843EE93E6DE73A8D5E18D5BC3E16A96D943CBA21875





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027235-6

Nº do Protocolo

00-2018/156273-1

01/08/2018 - 11:33:52

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003159673 - 28/02/2018

NIRE: 33.3.0027235-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

Boleto(s): 102765660

Hash: CA89360A-095F-4482-83A7-08825E792563



Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
008	999	1	Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária / Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
	xxx	xxx	xx

Rio de Janeiro

Local

31 de julho de 2018

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Mathew Luiz da Fonseca Silveira
Assinatura:	Mathew Luiz da Fonseca Silveira
Telefone de contato:	2333 1683
E-mail:	MATHGUSSMANN@hotmaill.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	19/07/2018
Data da 1ª entrada:	20/07/2018



00-2018/156273-1

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ/MF 05.940.203/0001-81

JUCERJA/NIRE 3330027235-6

CAPITAL AUTORIZADO: 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 453.101.153,75 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, cento e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), representado por 170.880.389 (cento e setenta milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e nove) ações ordinárias

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

I – DATA, HORA e LOCAL: dia 27 de abril de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., situada na Avenida Rio Branco, nº 245, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

II – MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do Acionista Controlador; Secretária: Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro.

III – QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença, afastado, portanto, eventual vício de convocação por força do art. 124, §4º da Lei 6.404/76.

IV – CONVOCAÇÃO: Por ofício encaminhado aos acionistas, com antecedência legal, contendo a ordem do dia.

V – ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; 2 – Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio; e 3 – Eleger os membros do Conselho Fiscal, bem como fixar a respectiva remuneração; EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 – Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante a capitalização dos lucros, dos dividendos e dos

1/4

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749



ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thome de Souza Castro
0434-241-0 - Analista de Souza Castro
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

NIRE: 333.0027235-6 Protocolo: 00-2018/156273-1 Data do protocolo: 20/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 739612F04A0374DC338FEE843EE93E6DE73A8D518B5BC3E16A96B043CBA21875

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/47



juros sobre capital próprio e, consequentemente, sobre a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social em virtude dos referidos aumentos de capital social.

VI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 e da Circular BACEN nº 2.804/98, as Demonstrações Financeiras, bem como os demais documentos a que se referem os incisos do *caput* do referido artigo da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício financeiro de 2017 foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, às fls. 13/16, em 09 de abril de 2018, e no Jornal Monitor Mercantil, às fls. 09/12, em 03 de abril de 2018.

VII – DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram, conforme instruído no Processo nº E-12/168/95/2018: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 – Pela aprovação do Relatório dos Administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados dos pareceres favoráveis do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, acostado no Processo E-12/168/95/2018, dispensada a presença dos administradores, membro do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, na forma do § 2º, do art. 134, da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do resultado da análise no Processo de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Exercício Findo em questão, pela Auditoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com competência para atuar em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos e entidades do Poder Executivo; 2 – Pela aprovação: 2.1) da destinação do lucro líquido do exercício de 2017 no montante de R\$ 6.155.343,26 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), já computados os efeitos dos Juros sobre o Capital Próprio, na seguinte forma: a) R\$ 307.767,16 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) destinados à constituição de reserva legal; e b) R\$ 5.847.576,10 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), referentes à parcela remanescente do lucro líquido, destinados ao aumento do capital social; e 2.2) da distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$ 1.461.894,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 1.461.777,22 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) devidos ao Estado do Rio de Janeiro e R\$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos) devidos à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro. Em relação aos juros sobre o capital próprio, distribuído o valor de R\$ 8.538.006,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil e seis reais), sendo R\$ 8.537.423,80 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) devidos ao Estado do Rio de Janeiro e R\$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) devidos à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro; 3 – Pela eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2019, fixada a remuneração mensal em valor correspondente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração da Diretoria Executiva, que perfaz a quantia de R\$ 3.018,95 (três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos): 3.1 – **Efetivos: PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES,**

2/4

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro – 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749



ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRACTICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro
0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

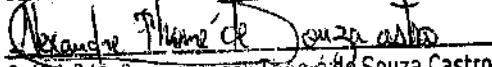
brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 3757806 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.737.907-20, residente e domiciliado na Rua Ibituruna, nº 43, Bloco 1, apt. 1.001, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.271-021, representante do Estado do Rio de Janeiro; **FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro, inscrita na OAB-RJ sob o nº 112.589 e no CPF/MF sob o nº 081.096.687-55, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 458, apt. 503, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.010-000, representante do Estado do Rio de Janeiro; **LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES**, brasileira, solteira, nascida em 26 de junho de 1972, economista, portadora da carteira de identidade nº 1349559, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.941.521-00, residente e domiciliada na Rua Eduardo Guinle, nº 48, apt. 905, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.260-090, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; **AMAURY PERLINGEIRO DO VALLE**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.537.218-2 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.132.007-00, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão, nº 294, apt. 1402, bloco 01, Icaraí, Niterói - RJ, CEP: 24.220-071, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; e **RENATO DE AQUINO GOMES**, brasileiro, união estável, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº RJ-052179/D e no CPF/MF sob o nº 371.792.687-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2.980, apt. 1.402, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-052, representante do Acionista Minoritário; 3.2 – Suplentes: **EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 12.526.540-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.402.097-32, residente e domiciliado na Rua Barão de Mesquita, nº 555, apt. 403, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-001, representante do Estado do Rio de Janeiro; **THIAGO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de março de 1982, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, inscrito na OAB-RJ sob o nº 136.625 e no CPF sob o nº 095.746.347-28, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, nº 38, apt. 304, bloco 2, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.251-040, representante Estado do Rio de Janeiro; **DIANA CABRAL SIQUEIRA**, brasileira, união estável, economista, portadora da carteira de identidade nº 0108051111, expedida pela DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.060.257-04, residente e domiciliada na Travessa Santa Margarida, nº 24, apto. 201, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.031-120, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; **AMADEU DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, bacharel em ciências estatísticas, portador da carteira de identidade nº 031650021 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.358.107-53, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 521, casa 3, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.510-057, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; e **ILDA FERREIRA GOMES DA SILVA**, brasileira, união estável, engenheira química, portadora da identidade nº 03311901 expedida pelo CRQ/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 674.046.347-68, residente e domiciliada na Rua Teodoro da Silva, nº 751, Bl. 01, apto. 905, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.560-060, representante do Acionista Minoritário. O Estado do Rio de Janeiro absteve-se de votar na eleição dos representantes do acionista minoritário, membros efetivo e suplente, os quais foram eleitos em voto separado pela Assembleia Geral. Os conselheiros eleitos declararam que não estão incursos em nenhuma das hipóteses previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, assim como não estão impedidos para ocupar

3/4

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvintoria: 0800-282-2749



ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 - EXAME Alexandre Thomé de Souza Castro

Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

NIRE: 333.0027235-6 Protocolo: 00-2018/156273-1 Data do protocolo: 20/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 739612F04A0374DC338FEE843EE93E6DE73A8D518B5BC3E16A96B043CBA21875

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/47



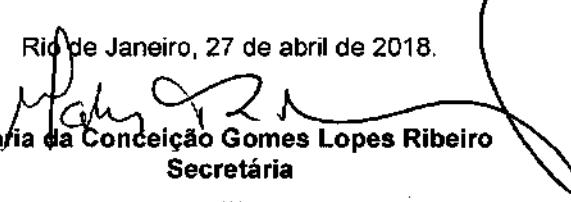
cargos na administração da companhia e que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional. Fica dispensada a presença dos administradores, membros do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, na forma do § 2º, do art. 134, da Lei nº 6.404/76. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 – Pela aprovação do aumento de capital social, sem emissão de novas ações, de R\$ 453.101.153,75 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, cento e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 468.948.629,87 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), um aumento, portanto, de R\$ 15.847.476,12 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos), mediante a capitalização integral da parcela remanescente do lucro líquido, no valor de R\$ 5.847.576,10 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), dos dividendos, no valor total de R\$ 1.461.894,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) e dos juros sobre capital próprio, no valor total de R\$ 8.538.006,00 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal".

VIII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS: As Resoluções de Diretoria nº 364/2018, de 06 de março de 2018, e 366/2018, de 13 de março de 2018; e as Deliberações do Conselho de Administração nº 80/2018 e 81/2018, ambas de 22 de março de 2018, encontram-se arquivadas na sede da AGÊNCIA.

IX – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Presidente: Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida; Secretária: Sra. Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro; Acionistas: Estado do Rio de Janeiro, representado pela Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida, conforme Ofício GG nº 111, de 27 de abril de 2018, e Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro respectivo de Atas das Assembleias Gerais nº 03, fls. 046 a 049.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.


Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro
Secretária

4/4

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

034

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **AMAURY PERLINGEIRO DO VALLE**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.537.218-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.132.007-00, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão, nº 294, apt. 1402, bloco 01, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.220-071, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. O signatário, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.


AMAURY PERLINGEIRO DO VALLE
Conselheiro Fiscal

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **AMADEU DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, bacharel em ciências estatísticas, portador da carteira de identidade nº 031650021 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.358.107-53, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 521, casa 3, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.510-057, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. O signatário, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.


AMADEU DA COSTA RODRIGUES
Conselheiro Fiscal

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro – 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

030

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheira Fiscal Efetiva da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleita pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro, inscrita na OAB-RJ sob o nº 112.589 e no CPF/MF sob o nº 081.096.687-55, residente e domiciliada na Av. Atlântica nº 458, apt. 503, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.010-000, representante do Estado do Rio de Janeiro. A signatária, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.

Fabiana Machado
FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO
Conselheira Fiscal

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **THIAGO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de março de 1982, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, inscrito na OAB-RJ sob o nº 136.625 e no CPF sob o nº 095.746.347-28, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, nº 38, apt. 304, bloco 2, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.251-040, representante Estado do Rio de Janeiro. O signatário, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.

Thiago Cardoso Araújo
THIAGO CARDOSO ARAÚJO
Conselheiro Fiscal

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

033

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheira Fiscal Efetiva da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleita pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES**, brasileira, solteira, nascida em 26 de junho de 1972, economista, portadora da carteira de identidade nº 1349559, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.941.521-00, residente e domiciliada na Rua Eduardo Guinle, nº 48, apto. 905, Botafogo, CEP: 22.260-090, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. A signatária, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.

Lígia Ourives
LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES
Conselheira Fiscal

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheira Fiscal Suplente da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleita pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **DIANA CABRAL SIQUEIRA**, brasileira, solteira em união estável, economista, portadora da carteira de identidade nº 0108051111, expedida pela DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.060.257-04, residente e domiciliada na Travessa Santa Margarida, nº 24, apto. 201, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.031-120, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. A signatária, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.

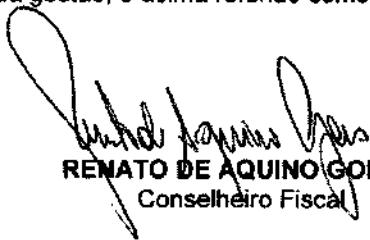
Dianna Siqueira
DIANA CABRAL SIQUEIRA
Conselheira Fiscal

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

031

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **RENATO DE AQUINO GOMES**, brasileiro, divorciado em união estável, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº RJ-052179/D e no CPF/MF sob o nº 371.792.687-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2.980, apto. 1.402, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-052, representante do Acionista Minoritário. O signatário, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.



RENATO DE AQUINO GOMES
Conselheiro Fiscal

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheira Fiscal Suplente da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleita pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **ILDA FERREIRA GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciada em união estável, engenheira química, portadora da identidade nº 03311901 expedida pelo CRQ/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 674.046.347-68, residente e domiciliada na Rua Teodoro da Silva, nº 751, Bl. 01, apto. 905, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.560-060, representante do Acionista Minoritário. A signatária, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.



ILDA FERREIRA GOMES DA SILVA
Conselheira Fiscal

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

032

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 3757806 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.737.907-20, residente e domiciliado na Rua Ibituruna, nº 43, Bloco 1, apt. 1.001, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.271-021, representante do Estado do Rio de Janeiro. O signatário, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações, nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.


PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES

Conselheiro Fiscal

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, mediante assinatura do presente Termo de Posse, constante do Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, investe-se no cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, **EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 12.526.540-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.402.097-32, residente e domiciliado na Rua Barão de Mesquita, nº 555, apt. 403, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.540-155, representante do Estado do Rio de Janeiro. O signatário, outrossim, indica como domicílio no qual receberá as citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o acima referido como de sua residência e domicílio.


EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO

Conselheiro Fiscal

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12.847/2018-BCB/Deorf/GTRJA
Processo 129097

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.

À
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.
Avenida Rio Branco, nº 245 - 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andar – Centro
20040-917 Rio de Janeiro – RJ

A/C dos Senhores

Daniel Rodrigues Ribeiro Gladulich - Diretor Jurídico
Valquíria Xavier Delmondes - Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

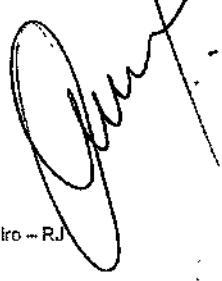
Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018:

- a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019:

CPF	Nome	Cargo
018.132.007-00	Amaury Perlingeiro do Valle	Conselheiro Fiscal Efetivo
081.096.687-55	Fabiana Moraes Braga Machado	Conselheiro Fiscal Efetivo
605.941.521-00	Lígia Helena da Cruz Ourives	Conselheiro Fiscal Efetivo
597.737.907-20	Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques	Conselheiro Fiscal Efetivo
371.792.687-04	Renato de Aquino Gomes	Conselheiro Fiscal Efetivo
345.358.107-53	Amadeu da Costa Rodrigues	Conselheiro Fiscal Suplente
090.060.257-04	Diana Cabral Siqueira	Conselheiro Fiscal Suplente
105.402.097-32	Edson Luiz de Faria Gomes Valadão	Conselheiro Fiscal Suplente
674.046.347-68	Ilda Ferreira Gomes da Silva	Conselheiro Fiscal Suplente
095.746.347-28	Thiago Cardoso Araújo	Conselheiro Fiscal Suplente

- b) alteração do capital para R\$468.948.629,87.
c) reforma estatutária.


Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2189-5240, 2189-5146, 2189-5349
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

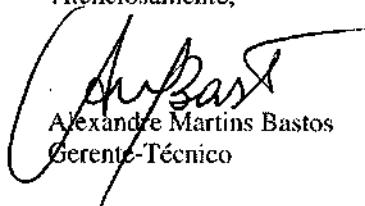




BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Deverá essa sociedade, de futuro, proceder os lançamentos contábeis relativos à alteração de capital conforme dispõe o Cosif 1.16.2.
3. Alertamos essa sociedade para observar o disposto no artigo 5º da Resolução nº 3.605, de 29 de agosto de 2008, que estabelece que a conta de lucros ou prejuízos acumulados não deverá apresentar saldo positivo no encerramento do exercício social.
4. No prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 5.7.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).
5. A análise do processo se limitou a apreciar o enquadramento formal do ato à legislação e regulamentação pertinentes, bem como a correspondência dos valores envolvidos com os demonstrativos financeiros apresentados a esta Autarquia. A homologação da Assembleia não implica em qualquer juízo sobre a realidade dos dados consignados em ata, que são de total responsabilidade dessa Instituição e sujeita à verificação posterior deste Banco Central.
6. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,



Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico



Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexo: 1 documento; 4 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorj)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2189-5240, 2189-5146, 2189-5349
E-mail: gtrj.deorj@bcb.gov.br

2

Processo nº EALI 168 /95 1/8
Data: 23/10/18 Fis: 168
Rubrica: 5593/51 R.

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques, CPF nº 597.737.907-20, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

Processo nº E121 168/951.18
Data: 23/03/18 Fis. 169
Rubrica: 5593151

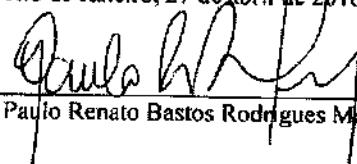
judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.



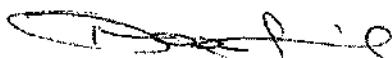
Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

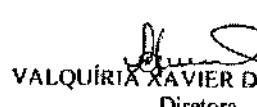
5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.



DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico



VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Thiago Cardoso Araujo, CPF nº 095.746.347-28, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII - responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

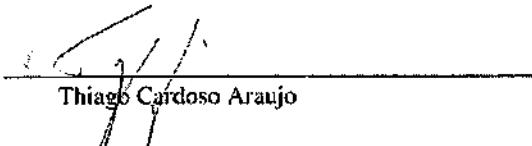
judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

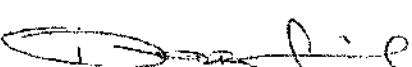

Thiago Cardoso Araujo

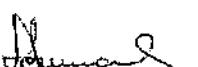
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A, inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- a) ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- b) ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.


DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico


VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

Processo nº E-12 168 / 951.18
Data: 23/03/18 Ns. 171
Rubrica: 5598151

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Edson Luiz de Faria Gomes Valadão, CPF nº 105.402.097-32, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

JU
CERJA

Processo nº 542168195118
Data: 23/03/18 Fis. 192
Rubrica: 5593151 JP.

judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprovare, nos limites legais, em julzo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Edson Luiz de Faria Gomes Valadão

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico

VALQUÍRIA XAVIER BERMONDÉS
Diretora

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Fabiana Moraes Braga Machado, CPF nº 081.096.687-55, tendo sido eleita para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleita, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

Processo nº E-12 168/95, 18
Data: 23/03/18 Fls. 173
Rubrica: 5593151 (P)

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos



judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Fabiana Braga Machado
Fabiana Braga Machado
FABIANA BRAGA MACHADO
Procuradora do Estado-RJ

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Daniel Rodrigues Ribeiro Gladulich
DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico

Valquíria Xavier Delmondes
VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

Processo n° E124.168/95 1/18
Data: 23/03/18 Fls. 194
Rubrica: 559315A/00

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Ligia Helena da Cruz Ourives, CPF nº 605.941.521-00, tendo sido eleita para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleita, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII) – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

Processo nº E-121168/95118

Data: 23/03/19 Pg. 175

Rubrica: 5593151 (P.)

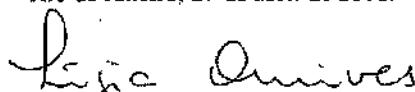
judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.



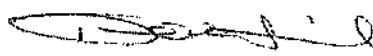
Ligia Helena da Cruz Ourives

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.



DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico



VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Diana Cabral Siqueira, CPF nº 090.060.257-04, tendo sido eleita para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

A

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos



judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprovver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

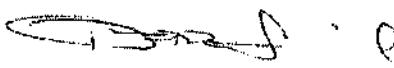

Diana Cabral Siqueira

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A, inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.


DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico


VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

Processo nº E12_168/98_18
Data: 28/03/18 Fls. 1/4
Rubrica: 569.9151 AP

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Renato de Aquino Gomes, CPF nº 371.792.687-04, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

Processo nº 421.163/95, 18
Data: 23/03/18 Fls. 178
Rubrica: 5593151 AD

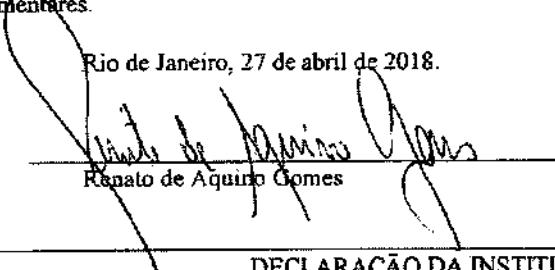
judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.


Renato de Aquino Gomes

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.


DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico


VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Ilda Ferreira Goines da Silva, CPF nº 674.046.347-68, tendo sido eleita para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

Processo nº E.12.168/95, 18
Data: 23/03/18 Fis. 179
Rubrica: 5593651 JP

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

2

JM

judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

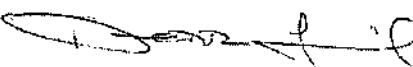

Ilda Ferreira Gomes da Silva

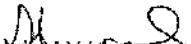
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.


DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico


VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

Processo n° E21 168/95 18
Data: 23/03/18 Fis. 180
Rubrica: 5593151 AP.

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Amaury Perlingeiro do Valle, CPF nº 018.132.007-00, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração):

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fin pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII - responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

2

fl

Processo nº 5/21168/195-118
Data: 23/03/18 E 181
Rubrica: 559815A

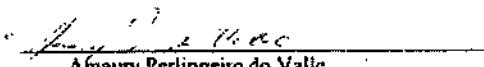
judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprovver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

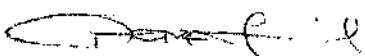

Almáury Perlingeiro do Valic

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- a) ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- b) ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.


DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico


VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ELEITO OU NOMEADO

Eu, Arnadeu da Costa Rodrigues, CPF nº 345.358.107-53, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

I - sou residente no País;

II - preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017;

III - não participo, recebendo remuneração, de mais de dois conselhos, de administração ou fiscal, de empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias;

2. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a III, o seguinte:

I - está enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela legislação posterior? (somente para os eleitos para cargos de administração);

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

II - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

III - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

IV - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

V - está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VI - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VII - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

VIII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim () Não (X)

Ocorrências: Nada a Declarar

AUTORIZAÇÕES DO ELEITO OU NOMEADO

3. AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício de cargo para o qual fui eleito ou nomeado, e nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos

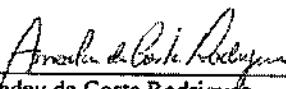
judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO ELEITO OU NOMEADO

4. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprovou, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.



Amadeu da Costa Rodrigues

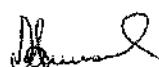
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5. A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A, inscrita no CNPJ 05.940.203/001-81 responsabiliza-se pela veracidade das declarações prestadas pelo eleito ou nomeado e DECLARA:

- ter conhecimento dos requisitos legais e regulamentares a que o eleito ou nomeado está sujeito para o exercício do cargo, bem como das hipóteses de inelegibilidade; e
- ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informações e que ele cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.


DANIEL RODRIGUES RIBEIRO GLADULICH
Diretor Jurídico


VALQUÍRIA XAVIER DELMONDES
Diretora

ON/SEC/CG/BDRIO/EL/7/2019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD-RIO "EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA"

13.03.02.18(Código de Classificação)

Ofício CC/BD-RIO n.º 007/2019

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2019.

De: Ricardo Micheloni - BD-RIO S/A "EM LIQUIDAÇÃO"

Para: Subsecretaria de Contabilidade Geral – Stephanie Guimarães da Silva

Assunto: Balanço de 31 de Dezembro de 2018, Art. 11 Dec. 46.472 de 24/10/2018

Anexo (s): Quadro Acionário e CD-ROM

Senhora Subsecretaria de Contabilidade,

Em atendimento ao Decreto em referência, encaminhamos a vossa senhoria cópias do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos do exercício findo em 2018.

Atenciosamente,

RICARDO MICHELONI
Liquidante
BD-RIO S/A "Em Liquidação"



Av. Erasmo Braga, 118, 3º andar – sala 313 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.020-000
Telefones: 55 21 2333-2033 /2032

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
"BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ 30.133.060.0001/43
BALANÇOS PATRIMONIAIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

ATIVO			PASSIVO		
	Notas Explicat ivas	2018	Notas Explicat ivas	2018	2017
CIRCULANTE		2.880.136,40	3.694.050,02	CIRCULANTE	140.586,62
DISPONIBILIDADE		1.267.948,24	2.056.176,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	16.631,19
CAIXA		0,00	0,00	IMPOSTOS/ENC. SOCIAIS	12.321,55
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.305,09	1.305,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	92.201,08
APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.266.643,15	2.054.871,51	CONTAS A PAGAR	19.432,80
DIREITOS		1.812.188,18	1.637.873,51		0,00
NÃO CIRCULANTE		8.707.591,25	6.853.006,80	NÃO CIRCULANTE	11.539.130,16
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		5.902.842,67	5.828.323,36	PROV.P/PAGTº A EFETUAR	11.539.130,16
DEVEDORES DIVERSOS		5.902.842,67	5.828.323,36		11.539.130,00
INVESTIMENTOS		2.039.733,53	259.668,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(91.969,13)
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO		2.039.733,53	259.668,39	CAPITAL SOCIAL	158.987.017,12
IMOBILIZADO		765.015,05	765.015,05	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(159.079.006,25)
BENS ARRENDADOS		765.015,05	765.015,05		(160.016.686,10)
TOTAL ATIVO		11.587.727,65	10.547.056,82	TOTAL PASSIVO	11.587.727,65
					10.547.056,75


RICARDO MICHELONI DA SILVA
 LIQUIDANTE
 CPF 869.594.337-20


SANDRA DA SILVA SOARES
 CONTADOR - CRC/RJ 085.266/O-7
 CPF 441.208.427-20

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
"BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ 30.133.060.0001/43**

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	Notas Explicativas	2018	2017
RECEITAS OPERACIONAIS		1.905.161,39	1.434.890,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		88.663,64	200.861,20
OUTRAS RECEITAS		15.273,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.801.224,75	1.234.029,32
DESPESAS OPERACIONAIS		(854.309,92)	(1.411.100,55)
ADMINISTRATIVAS		(713.752,94)	(820.105,88)
FINANCEIRAS			
TRIBUTÁRIAS		(140.556,98)	(590.994,67)
PERDAS		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL		1.050.851,47	23.789,97
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(52.206,46)	(27.252,66)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		(60.965,16)	(45.451,66)
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. P/IR E CSLL		937.679,85	(48.914,35)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO		937.679,85	(48.914,35)


RICARDO MICHELONI DA SILVA
 LIQUIDANTE
 CPF 869.594.337-20


SANDRA DA SILVA SOARES
 CONTADOR - CRC/RJ 085.266/O-7
 CPF 441.208.427-20

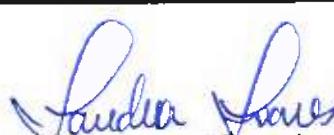
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
"BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ 30.133.060.0001/43**

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

Notas Explicativas	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2017	158.987.017,12	(159.967.771,75)	(980.754,63)
PREJUIZO NO EXERCICIO LIQUIDO		(48.914,35)	(48.914,35)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	158.987.017,12	(160.016.686,10)	(1.029.668,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		937.679,85	937.679,85
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	158.987.017,12	(159.079.006,25)	(91.989,13)


RICARDO MICHELON DA SILVA
LIQUIDANTE
CPF 869.594.337-20


SANDRA DA SILVA SOARES
CONTADOR - CRC/RJ 086.266/O-7
CPF 441.208.427-20

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO
 CNPJ 30.133.080.0001/43

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

EXERCICIOS	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucros ou Prejuizos líquidos dos exercícios	937.679,85	(48.914,35)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(±) AJUSTES QUE NÃO REPRESENTAM ENTRADA OU SAIDA DE CAIXA		
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		
(+) RENDA DE INVESTIMENTOS		
(±) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO		
(+) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		
(±) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CONTAS A RECEBER	25.685,35	320.644,56
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE ESTOQUE		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ANTECIPADAS		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE PASSIVOS	102.990,89	(460.203,34)
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE OUTROS AJUSTES		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE OUTROS AJUSTES		
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.066.356,09	(188.473,13)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	-
(+) ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	(1.854.584,45)	1.327.288,77
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.854.584,45)	1.327.288,77
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
(+) JUROS RECEBIDOS DE EMPRESTIMOS	-	-
(+) EMPRESTIMOS TOMADOS	-	-
(+) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	-
(-) PAGAMENTO DE LEASING	-	-
(-) PAGAMENTOS DE LUCROS E DEVIDENDOS	-	-
(-) JUROS PAGOS POR EMPRESTIMOS	-	-
(-) PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS / DEBÉNTURES	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
(=) AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO	(788.228,36)	1.138.815,64
Saldo de Caixa e equivalentes no inicio do exercício	2.056.176,60	917.360,96
Saldo de caixa e equivalente no final do exercício	1.267.948,24	2.056.176,60
<i>Ricardo Micheloni da Silva</i> RICARDO MICHELONI DA SILVA LIQUIDANTE 869.594.337-20	<i>Sandra Soares</i> SANDRA DA SILVA SOARES CONTADOR - CRC/RJ 085.266/O-7 CPF 441.208.427-20	

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

BD-RIO – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 30.133.060/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, com base na deliberação tomada pelos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1989, teve sua liquidação convolada em ordinária, situação em que se encontra até a presente data.

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foram elaboradas e estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são apresentados pelo valor de realização até a data do balanço;
- c) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no balancete de encerramento.

NOTA 1 – DIREITOS:

O saldo apresentado está assim composto:

	<i>Nota</i>	<i>2018</i>	<i>2017</i>
		R\$	R\$
Depósito Judicial		541.947,56	541.947,56
Tributos e Contribuições a Compensar		581.217,23	568.815,88
Aluguel de bens imóveis		29.296,00	29.296,00
Certificado de Privatização Estado do RJ		390.420,00	375.147,00
Outros		69.307,37	122.667,07
Total de Direitos		1.612.188,16	1.637.873,51

NOTA 2 – RECEITAS:

O saldo apresentado está assim composto:

	<i>Nota</i>	<i>2018</i>	<i>2017</i>
		R\$	R\$
Outras Rendas	2.1	15.273,00	8.378,00
Outras Receitas Operacionais	2.2	1.801.224,75	886.206,99
Receitas Operacionais		88.663,64	192.483,20
Receita de Venda de Imóveis	2.3	0,00	347.822,33
Total das Receitas		1.905.161,39	1.434.890,52

- 2.1 - Atualizações dos Certificados de Privatização do Estado do Rio de Janeiro;
- 2.2 – Valores recebidos relativos a Carta de Arrematação Extraída dos Autos execução de Sentença e resultado de liberação de Ações da Eletrobrás.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- I. Os investimentos mantidos na Ciferal Comércio e Indústria S.A “em liquidação” mantiveram-se nulos.
- II. O Capital Social subscrito e integralizado, em 31.12.2018 é de R\$ 158.987.017,12 (cento e cinquenta e oito milhões e novecentos e oitenta e sete mil e dezessete reais e doze centavos), representado por 59.451.621.559 (cinquenta e nove bilhões e quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cabendo ao Estado do Rio de Janeiro 99,95% da totalidade das ações.
- III. O BD-RIO, através do Processo Administrativo de número E-12/100.002/2012 de 09/02/2012, consta como réu no processo judicial de nº. 0025428-44. 2002.4.02.5101, autor Caixa de Previdência dos funcionários do Sistema PREVI/BANERJ. O BD-RIO foi condenado a indenizar o Autor. Porém cabe ressaltar que a sentença ainda não transitou em julgado estando o processo em fase recursal. O valor de R\$ 32.989.132,86 (Trinta e dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor este corrigido pelo Departamento Jurídico do BD-RIO até o mês de Dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.


Ricardo Micheloni da Silva
Liquidante
CPF: 869.594.337-20


Sandra da Silva Soares
Contadora CRC/RJ 85.266/O-7
CPF: 441.208.427-20



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria da Casa Civil e Governança

Banco de Desenvolvimento do Estado Rio de Janeiro S/A

BD-RIO "Em Liquidação Ordinária"

Composição atualizada de acordo com AGO, de 14/12/2011, [anexa a esta prestação de contas] que delibera sobre transferência de ações.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD-RIO "EM LIQUIDAÇÃO"

EMPRESA:

CAPITAL SOCIAL

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	EM REAIS:	R\$ 158.987.017,00	CNPJ	EM N.º DE AÇÕES:	59.451.621.559	QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	AÇÕES PREFERENCIAIS (%)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL TOTAL (%)
							QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS		
1	Estrado do Rio de Janeiro		59.421.895,749	99.95000%	42.498.600/0001-71				
2	Cia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ		5.945.162	0,01000%	33.525.221/0001-32				
3	Cia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO		5.945.162	0,01000%	30.099.147/0001-41				
4	Cia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN		5.945.162	0,01000%	30.124.754/0001-14				
5	Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro - PRODERI		5.945.162	0,01000%	30.121.578/0001-67				
6	Instituto Vital Brasil S/A - IVB		5.945.162	0,01000%	30.064.034/0001-00				
7									
8									
TOTAIS			59.451.621.559	100,00000%					

Sandácia da Silva Soárez
Bacharel em Administração
car. RJ - 08628860-0

18/01/2019

BD-Rio L 0/6,98

14 12 98 139

Dúbia

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

BD-Rio, em Liquidação

C.G.C./M/F. nº. 30.133.060/0001-43

NIRE Nº. SA. 1195

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998.**

(avrada na forma de sumário consoante o que dispõe o Art. 130 da Lei nº. 6.404/76)

I - LOCAL DAS ASSEMBLÉIAS: Rua da Ajuda, nº. 05 - 14º. andar, Centro, sede social; II - INÍCIO DOS TRABALHOS: 15:00 horas; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social; IV - MESA: o Dr. Murilo Sergio Heredia de Figueiredo, Assessor da Coordenadoria Jurídica de Exercício do Controle Acionário das Empresas Estatais, representando o acionista majoritário Estado do Rio de Janeiro, assumiu a presidência e convidou a Srª. Shirley Núbia Nesi, funcionária da Empresa para secretariar os trabalhos; V - CONVOCAÇÃO: Por ofícios datados em 08 de dezembro de 1998; VI - ORDEM DO DIA: I - Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Apreciação das contas do Sr. Liquidante relativas ao exercício de 1997; II - Na Assembléia Geral Extraordinária: 1) Deliberar sobre a capitalização, na Ciferal Comércio e Indústria S.A. , Em Liquidação, dos créditos que detinha de R\$ 16.371.235,92 (dezesseis milhões trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Processo BD-Rio-L nº. 012/98. 2) Deliberar sobre a capitalização de créditos detidos pelo Estado do Rio de Janeiro (Processo BD-Rio-L nº. 015/98), no valor total de R\$ 20.916.312,75 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos); 3) Deliberar sobre a alteração do art. 8º. estatutário, em consequência de aprovação da capitalização de créditos; 4) Apreciar os Laudos de Avaliação do imóveis do BD-Rio, trabalho realizado em junho/98 pela Empresa Avaliações Patrimoniais & Estudos Técnicos Ltda - APET - (Processo BD-Rio-L nº. 006/98) para efeito de alienação; 5) Aprovar a extinção da filial deste Banco, sito à Rua Barão do Flamengo, nº. 22 – Salas 303/304 – Flamengo, nesta cidade; 6) Outros assuntos de interesse social. VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: A) Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Pela aprovação do Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1997, acompanhados dos Pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, determinando-se o atendimento às ressalvas formuladas pela Auditoria Geral do Estado no relatório acostado às fls. 54 à 70 do Processo BD-Rio-L nº. 011/98; B) Na Assembléia Geral Extraordinária: 1) Pela aprovação da capitalização na Ciferal Comércio e Indústria S.A. , Em Liquidação, dos créditos que detinha de R\$ 16.371.235,92 (dezesseis milhões

BD-Rio 10/6 98

14 12 98 140

trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) na forma aprovada pelo Programa Estadual de Desestatização – PED, a fl. 31 do Processo BD-Rio-L nº. 012/98. 2) Pela aprovação da capitalização de créditos mantidos pelo Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 20.916.312,75 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), representados por dois Contratos de Instrumento de Confissão e Assunção de Dívida e Outros Pactos, nos valores de R\$ 15.045.731,46 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 5.870.581,29 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), respectivamente, conforme aprovação da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização – PED, exarada no Processo BD-Rio-L nº. 015/98, gerando a atribuição de 7.821.448.159 (sete bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em favor do Estado do Rio de Janeiro, eis que, os demais acionistas, consultados nos termos da Lei, não manifestaram interesse em exercer a preferência na subscrição; 3) Em consequência, o Capital Social fica aumentado de R\$ 138.070.704,47 (cento e trinta e oito milhões, setenta mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 158.987.017,12 (cento e cinqüenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, dezessete reais e doze centavos), passando o estatutário artigo 8º. a vigor com seguinte redação: "Artigo 8º. – O Capital social é de R\$ 158.987.017,12 (cento e cinqüenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, dezessete reais e doze centavos), representado por 59.451.621.559 (cinqüenta e nove bilhões, quatrocentos e cinqüenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 4) Pela aprovação dos Laudos de Avaliação do imóveis do BD-Rio, trabalho realizado em junho/98 pela Empresa Avaliações Patrimoniais & Estudos Técnicos Ltda - APET - (Processo BD-Rio-L nº. 006/98), para efeito de alienação; 5) Pela aprovação da extinção da filial deste Banco, sito à Rua Barão do Flamengo, nº. 22 – Salas 303/304 – Flamengo, onde funcionou nos exercícios de 1983 a 1988, face a exigência formulada pelo INSS impedindo-se, portanto a emissão do CND, e para posterior baixa na Junta Comercial do Estado e Receita Federal. VIII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, sendo a Ata lavrada e assinada pelo Presidente e por mim Secretária. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1998. Ass.: Shirley Núbia Nesi - Secretária e Murilo Sergio Heredia de Figueiredo - Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio às fls. 9vº./11vº.


Shirley Núbia Nesi
Secretária

Órgão: BD-RIO (Em Liquidação)
 Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação
Telefone: 2221-2496 / 2221-2648
Fax: 3852-4272
Endereço: Rua do Ouvidor nº 54-9º andar
Vinculado: CEL - CONTROLE
Tipo: Sociedade de Economia Mista
Convocação Por Ofício
Acionistas: ESTADO RJ; CODIN; CEHAB; TURISRIO; IPERJ; IVB e PRODERJ
NIRE: 33 3 0016052-3
CNPJ: 30.133.060/0001-43
CPF: 11.111.111-11

Liquidação Extraordinária decretada pelo BACEN em 27/04/87;

Convolada em Liquidação Ordinária em 28/06/89.

Conselho de Administração: Não em funcionamento durante a Liquidação.

Liquidante	José Carlos de Lemos Leoni	AGE 26.01.99
-------------------	----------------------------	--------------

Conselho Fiscal: (05 membros efetivos e suplentes. Mandato: Até término liquidação)

<i>Efetivos:</i>	
SEFCON	
SEPDET	
SEFCON	
SEPDET	
Ac. Min. Ordinárias	

<i>Suplentes:</i>	
SEFCON	
SEPDET	
SEFCON	
SEPDET	
Ac. Min. Ordinárias	

Remuneração:

Liquidante	Símbolo SS	R\$ 3.059,97
Cons. Fiscal - efetivos	10% da média remuneração da Diretoria/Liquidante	R\$ 305,99

Aprovação das Contas :

1990	Aprovadas	AGO 30.11.94	1996	Aprov. c/ressalvas	AGO/E 26.08.98
1991	Aprovadas	AGO 30.11.94	1997	Aprovadas	AGO/E 23.12.98
1992	Aprovadas	AGO 30.11.94	1998		
1993	Aprovadas	AGO 30.11.94	1999		
1994	01/01 a 14/02/94	AGE 14.12.94	2000		
1994	01/01 a 14/02/94 ratific.	AGO 30.04.96	2001		
1994	15/02 a 31/12/94	AGO 30.04.96	2002		
1995	Aprov. c/rec.ressalvas	AGO 23.04.97			

Estatuto Social - Alterações e *Consolidação:

01	AGE 28.02.92	04	AGE 30.04.96	07	
02	AGE 30.11.94	05	AGO/E 23.04.97	08	
03	AGE 15.05.95	06	AGO/E 23.12.98	09	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura e Pesca
Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.135.641/0001-02

Capital Social - O capital social está dividido em 3.127.647 ações sem valor nominal, totalizando o valor patrimonial da ação em R\$ 0,486272031.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31/12/2018

ACIONISTAS	CNPJ	QUANTIDADE	%	RS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42.498.600/0001-71	3.127.632	99,999520408	1.520.879,96
BANERJ	33.147.315/0001-15	6	0,0001918370	2,92
SUDERJ	33.825.225/0001-36	3	0,0000959185	1,46
FUNDAÇÃO LEÃO XIII	33.650.755/0001-90	3	0,0000959185	1,46
CTC	33.095415/0001-45	3	0,0000959185	1,46
TOTAL		3.127.647	100,000000000	1.520.887,26

OBS : Informamos que o último aumento do Capital Social aconteceu em outubro de 1997.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.

alex
ALEXANDRE BORGES
CPF 481.163.437-34
Assessor de Planejamento e Gestão
CRC-RJ 060.236-6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOME DO ÓRGÃO : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
POSIÇÃO EM 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

ACIONISTA	EXERCICIO 2018		PARTIC. %
	Nº DE AÇÕES	R\$	
Governo do Estado do RJ	3.391.554	33.778.187,50	99,9682
Geremias de Mattos Fontes	209	670,93	0,00199
Sylvio José de C. Souza	209	670,93	0,00199
Edmundo Campeiro Costa	209	670,93	0,00199
Antonio Carlos Moretti Silva	209	670,93	0,00199
Levy Pinto de Castro	209	670,93	0,00199
Manoel de Franco A . R. de Barros	209	670,93	0,00199
Francisco Negrão de Lima	209	670,93	0,00199
Matheus Nelly Nataroberto	209	670,93	0,00199
Juarez Monteiro	209	670,93	0,00199
Glaucio de Carvalho	209	670,93	0,00199
Nelson Ribeiro A . Filho	209	670,93	0,00199
Mariana Herescu	209	670,93	0,00199
Valdir José Neves	209	670,93	0,00199
Demétrio Teixeira de Castro	209	670,93	0,00199
Cláudio Márcio dos Santos Chami	209	670,86	0,00199
Eduardo Augusto do Rosário Tainha	209	670,86	0,00199
Alexandre Borges	1	1,23	
Margarete Carvalho Teixeira	1	1,23	
Célia Regina Lupi Machado da Rocha	1	1,23	
José Nerson de Oliveira	1	1,23	
Leonardo Penna de Lima Brandão	1	1,23	
Daniel Viana Carvalho	1	1,23	
Felipe dos Santos Peixoto	1	1,23	
TOTAL	3.394.905	33.788.930,85	100,00%

OBSERVAÇÕES : Através da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 26/03/2010, foi autorizada a incorporação de 23.002.630,89, referente ao valor escriturado na conta contábil "Dívidas Assumidas Pelo Governo do Estado", e o Capital Social passou para 33.788.930,85, representado por 3.394.905 ações ordinárias sem valor nominal.

Declaramos ainda que a situação acima, perdura até o encerramento do exercício/2018.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BORGES

CPF 481.163.437-34

CRC-RJ 060.236-6

Assessor de Planejamento e Gestão

Descr Contabil	Saldo Real
Data_emissao_balancete 07-FEV-2019 11:35:05	
Período de 01/12/18 a 31/12/18	
0 TOTAL DA EMPRESA	0,00
1 TOTAL DO ATIVO	15.033.075.573,70
11 ATIVO CIRCULANTE	2.546.733.255,33
11100 DISPONIBILIDADES	505.246.716,10
11120 DEPOSITOS BANCARIOS LIVRES	36.006.400,35
11121 BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.446.680,18
111210001 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 MOVIMENTO	2.161.744,12
111210002 CEF AG.0995-4 C/C 1000-1 ARRECADAÇÃO	4.639.616,66
111210003 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 MOVIMENTO	294.644,15
111210005 CEF AG.0199 C/C 116-1 DISPONIVEL	0,00
111210011 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2412-0 ARRECAD.	114.102,98
111210014 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51029-7 SALARIOS	1,00
111210015 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51032-7 BNDES	1,00
111210017 CEF AG.0995-4 C/C 32000-7 ARRECADAÇÃO	2.699.153,20
111210018 SANTANDER AG.2134 C/C 430000029 DEBENT.	13.990,74
MOVIMENTO	89.614,07
DEBÊNTURES 5ª VINCULADA - BNDES	0,00
GUANDU	5.264.457,57
NOVO GUANDU	0,00
NOVO GUANDU	2.159.353,68
DEBÊNTURES 6ª	1,00
DEB/DESPESAS	10.000,01
111219999 BANCOS CONTA MOVIMENTO - TRANSITÓRIA	0,00
11122 BANCOS CONTA ARRECADACAO	11.132.203,77
111220002 BRADESCO ARRECADAÇÃO	3.474.140,94
111220003 ITAU ARRECADAÇÃO	1.973.426,77
111220005 SAFRA ARRECADAÇÃO	27.795,07
111220007 MERCANTIL DO BRASIL ARRECADAÇÃO	1.431,73
111220009 SANTANDER ARRECADAÇÃO	928.639,22
111220010 B.BRASIL ARRECADAÇÃO	951.255,42
111220011 CEF ARRECADAÇÃO	3.775.514,62
111229998 TRANSITORIA AP5 AGUA - ARRECADAÇÃO	0,00
TRANSITORIA	0,00
11123 BANCOS CONTA MOVIMENTO - REDE	7.427.516,40
111230032 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51001-7 AAC-ASJ	7.046.924,20
111230033 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51002-5 AMA-DP	0,00
111230034 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51003-3 APO-DG	124,50
111230035 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51004-1 ARH-GDP	0,00
111230036 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51005-0 ASE-DP	0,00
111230037 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51006-8 ASJ-DP	0,00
111230038 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51007-6 ASS-2-DP	0,00
111230039 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51008-4 ASS-3-DP	0,00
111230040 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51009-2 ASS-5-DP	0,00
111230041 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51010-6 ASS-9-DP	0,00
111230042 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51011-4 ASU-DF	0,00

111230043 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51012-2 DE	0,00
111230044 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51013-0 DF	6.303,67
111230045 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51014-9 DG	0,00
111230046 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51015-7 DI	0,00
111230047 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51016-5 DM	0,00
111230048 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51017-3 DT	0,00
111230049 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51018-1 GAP	0,00
111230050 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51019-0 GCQ	90.312,86
111230051 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51020-3 GDO	0,00
111230052 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51021-1 GGE	0,00
111230053 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51022-0 GGL	247.140,95
111230054 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51023-8 GIL	0,00
111230056 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51025-4 GOM	0,00
111230057 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51026-2 GTE	29.174,12
111230058 BRADESCO AG.6789-0 C/C 400-6 GNO	0,00
111230061 BRADESCO AG.6798 C/C 54-P GMP	0,00
111230062 BRADESCO AG.2801-0 C/C 13419-8 GSE	2,50
111230063 BRADESCO AG.2373-6 C/C 32646-1 IPO	0,00
111230064 BRADESCO AG.6585 C/C 8419-0 GNT	74,60
111230065 BRADESCO AG.6462-9 C/C 2307-8 GLE	0,00
111230066 BRADESCO AG.6890-0 C/C 3500-9 GLN	0,00
111230067 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3663-DH	2.936,50
DI	4.522,50
11130 DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	75.032.982,84
11132 BANCOS CONTA VINCULADAS A CONVENIOS	75.032.982,84
111320001 CEF AG.0199 C/C 775059-3 MOVIMENTO	635.756,31
111320011 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51027-0 SENAI	1,00
111320012 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51028-9 SESI	1,00
CEDAE/PRECE	1,00
111320015 CEF AG.0199 C/C 003-636-8 NOVO GUANDU	1.950,00
GUANDU	53.864.301,73
CEDAE/PRECE	2.788.885,25
NOVO GUANDU	17.742.086,55
11150 APPLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	394.207.332,91
11151 APPLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	394.207.332,91
111510001 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2324-X POUPIANÇA	4.779,37
111510006 CEF AG.0199 C/C 775059-3 FI FEDELID.RF LP	4.000.975,79
111510007 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 SUPER CP	51.318.362,19
111510016 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 CORP 600M	80.444,51
111510019 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 FIC EXC 33	71.197.644,05
111510020 CEF AG.0199 C/C 775059-3 FIC CEDAE RF LP	101.931.276,16
111510021 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 GOV PP	3.197,28
SOBERANO	1.002.099,22
VP	39.624.195,68
111510029 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 GOV PP	53.273.180,84
111510030 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 INV.PLUS	27.505.982,55
VP	25.626.828,20
111510052 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51027-0 SENAI	127.920,73

111510053 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51028-9 SESI	628.362,93
INVEST PLUS	496.461,09
BNDES	1,00
SIGMA	16.408.113,04
GOV PP	27.451,61
TRABALHISTAS	317.665,48
PLUS FDO CÍVEL	618.233,49
GOV PP	14.157,70
11200 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	1.698.593.450,34
11210 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS	12.487.974.912,54
11211 CONTAS CLIENTES PART. EX. ATUAL	1.291.510.169,29
112110001 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - DOM	882.155.273,55
112110002 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - COM	383.146.321,95
112110003 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - IND	26.208.573,79
11212 CONTAS CLIENTES PART. EXS. ANT.	11.196.464.743,25
112120001 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - DOM	8.113.326.531,93
112120002 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - COM	2.829.481.269,42
112120003 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - IND	253.656.941,90
11220 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS	790.875.602,08
11221 CONTAS CLIENTES PUB. EX. ATUAL	194.397.092,71
112210001 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - FEDERAL	37.615.222,09
112210002 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - ESTADUAL	38.788.089,06
112210003 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - MUNICIPAL	110.599.498,83
NITEROI	6.466.664,40
112210005 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - PETROBRAS	927.618,33
112210006 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - PETROFLEX	0,00
11222 CONTAS CLIENTES PUB. EXS. ANT.	596.478.509,37
112220001 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - FEDERAL	126.944.770,37
112220002 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - ESTADUAL	54.414.683,58
112220003 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - MUNICIPAL	415.119.055,42
11230 VALORES A FATURAR DE CLIENTES	1.302.188.539,48
11231 VALORES A FATURAR DE CLIENTES	1.302.188.539,48
112310001 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - DOMICILIAR	359.851.885,85
112310002 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - COMERCIAL	168.376.999,98
112310003 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - INDUSTRIAL	20.357.930,92
112310004 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - FEDERAL	24.405.331,22
112310005 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - ESTADUAL	6.791.596,85
112310006 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - MUNICIPAL	14.943.032,45
112310007 CONS.A FAT.CLIENTES - AP-5	707.461.762,21
11250 PARC. FINANC. CLIENTES PARTICULARS	334.009.125,23
11251 PARC. FINANC. CLIENTES PARTICULARS	334.009.125,23
112510001 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - DOM	192.225.968,65
112510002 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - COM	129.129.213,17
112510003 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - IND	10.517.159,09
SUPERVIA	1.869.509,40
DE PORTUGAL	267.274,92
112519999 TRANSITORIA - ACORDOS JUDICIAIS	0,00
11260 PARC. FINANC. CLIENTES PUBLICOS	139.578.906,32

11261 PARC. FINANC. CLIENTES PUBLICOS	139.578.906,32
112610001 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - FED	587.755,97
112610002 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - EST	120.159.735,04
112610003 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - MUN	18.831.415,31
11270 ARRECADACAO A DISCRIMINAR (CR)	-327.867.126,38
11271 ARRECADACAO A DISCRIMINAR (CR)	-327.867.126,38
112710001 ARREC. A DISCRIMINAR - PRIVADOS (CR)	-136.424.306,33
112710002 ARREC. A DISCRIMINAR - ORG. PUB(CR)	0,00
112710003 ARREC. A DISCRIMINAR - ALV. JUD. (CR)	-191.442.820,05
112710005 ARREC. A DISCRIMINAR - REC. N IDENT.(CR)	0,00
11280 OUTROS AJUSTES DE CONTAS A RECEBER	-13.028.166.508,93
11281 PROV. P/ CRED LIQ. DUVIDOSA	-12.955.247.598,12
112810002 AJUSTES P/ PERDAS DE CREDITOS (CR)	-12.343.908.443,05
PARCELAMENTO CR)	-161.233.446,29
DUVIDOSA - AP5	-450.105.708,78
11282 DEDUÇÕES DE CONTAS A RECEBER	-72.918.910,81
112820001 ÁREA DE PLANEJAMENTO - AP5	-72.447.939,38
112820003 FOZ MACAÉ S/A	-470.971,43
11300 CREDITOS A RECEBER	285.264.939,05
11310 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	141.639,34
11311 FORNECEDORES	141.639,34
113110001 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	141.639,34
11312 ORGAOS PUBLICOS	0,00
113120001 ADIANTAMENTO SECPLAN CTN 40205/11	6.200.099,28
113120002 ADIANTAMENTO SECPLAN CTN 40215/25	793.593,68
113129999 PROVISAO P/ PERDAS C/ ADIANT. A SECPLAN	-6.993.692,96
11320 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.327.137,70
11322 FÉRIAS	2.112.986,80
113220001 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.112.986,80
11323 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO	213.436,15
113230001 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO	213.436,15
11326 OUTROS ADIANTAMENTOS	714,75
113260003 ADIANTAMENTO A SINTSAMA	714,75
11330 PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS	24.078.326,18
11333 SAL. FAMILIA E SAL. MATERNIDADE	0,03
113330001 SALARIO FAMILIA E SALARIO MATERNIDADE	0,03
11335 CONVENIO DE OBRAS	0,00
113350001 ADIANTAMENTO A EMPREITEIROS	1.408.149,59
EMPREITEIROS	-1.408.149,59
11336 OUTROS PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS	24.078.326,15
113360001 PRECE A REGULARIZAR - COD. 995	4.471.214,62
113360002 OUTROS PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS	356.591,43
113360004 VALORES A RECEBER - ADOR	14.808.382,63
113360005 DIVERSOS RESPONSAVEIS	36.425.686,09
113360008 VALORES A IDENTIFICAR	277.599,65
113360009 VALORES A FATURAR - ADOR	0,00
113360010 ANTECIPAÇÃO DE NUMERÁRIO - CAC	18.276.682,70
COD. 995	-4.471.214,62

113369998 PROV. P/ PERDAS - VALOR A RECEBER - ADOR	-9.640.930,26
113369999 PROV. P/ PERDAS C/ DIVERSOS RESPONSAVEIS	-36.425.686,09
11350 IMPOSTOS E CONTRIB. ANTECIPADOS	236.342.181,52
11351 IRRF	25.806.102,52
113510001 IR ANTECIPADO ART. 64 LEI 9430/96 INC	9.140.113,17
113510003 IR A RECUPERAR S/ APLICAÇOES FINANCEIRAS	2.587.904,24
113510004 IR ANTEC. ART. 64 LEI 9430/96 PRESCRITO	14.078.085,11
11353 COFINS	0,00
113530003 COFINS ANTECIPACAO ART.64 LEI 9430/96	0,00
11354 PIS / PASEP	0,00
113540003 PASEP ANTECIPACAO ART.64 LEI 9430/96	0,00
11355 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO	23.185.073,16
113550001 CSLL ART. 64 LEI 9430/96 INC	0,00
113550002 CSLL ART. 64 LEI 9430/96 PRESCRITO	3.063.368,90
113550003 CSLL PAGA A MAIOR	23.185.073,16
113559999 PROV.P/ PERDAS C/ANTEC.PRESCRITAS-CSLL	-3.063.368,90
11356 IMPOSTO DE RENDA	187.351.005,84
113560001 IRPJ PAGO A MAIOR	3.620.787,25
113560002 IRPJ ESTIMATIVA	197.808.303,70
113569999 PROV.P/ PERDAS C/ANTEC.PRESCRITAS-IRPJ	-14.078.085,11
11380 OUTROS CREDITOS A RECEBER	22.375.654,31
11382 SERVICOS PRESTADOS A TERCEIROS	13.565.184,96
113820001 SERVICOS PRESTADOS A TERCEIROS	13.643.800,48
TERCEIROS	-78.615,52
11383 VENDA DE BENS E MATERIAIS	0,00
113830001 VENDA DE BENS E MATERIAIS	0,00
11384 CHEQUES E TITULOS	0,00
113840001 CHEQUES A RECEBER	2.452,26
113840002 CHEQUES EM PODER DA TESOURARIA	317.394,06
113840003 CHEQUES EM PODER DO JURIDICO	141.363,73
113849997 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES A RECEBER	-2.452,26
TESOURARIA	-317.394,06
JURIDICO	-141.363,73
11386 ALUGUEIS A RECEBER	0,00
113860001 ALUGUEIS A RECEBER	0,00
11387 OUTROS CREDITOS A RECEBER	8.810.469,35
113870001 CLIENTES - TRANSITORIO	0,00
113870002 ALVARAS JUDICIAIS - FINANCIERO	0,00
PÚBLICA - FDP	8.810.469,35
11388 OUTROS CREDITOS - CONVÊNIOS VINCULADOS	0,00
113880002 CONVÊNIO TESOURO ESTADUAL	0,00
11500 ESTOQUE PARA OPERACAO	56.245.530,56
11510 MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	53.303.257,49
11511 MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	53.303.257,49
115110001 ESTOQUES	53.303.257,49
11520 MATERIAIS EM TRANSITO	0,00
11521 MATERIAIS EM TRANSITO	0,00
115210001 TRANSFERENCIAS ENTRE ALMOXARIFADOS	0,00

11560 BENS A REGULARIZAR	2.942.273,07
11561 BENS A REGULARIZAR	2.942.273,07
115610001 BENS A REGULARIZAR	2.942.273,07
11600 DESPESAS ANTECIPADAS	1.382.619,28
11610 PREMIOS DE SEGUROS	262.395,38
11611 INCENDIO	145.598,35
116110001 INCENDIO / IMOVEIS	145.598,35
11616 RESPONSAB. CIVIL / ADMINISTRATIVA	116.797,03
116160001 RESPONSABILIDADE CIVIL / ADMINISTRATIVA	116.797,03
11680 OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	1.120.223,90
11683 VALE TRANSPORTE	1.120.223,90
116830001 VALE TRANSPORTE	1.120.223,90
12 ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.391.096.287,10
12200 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	1.343.378,70
12250 PARC. FINANC. CONTAS CLIENTES PART	1.343.378,70
12251 PARC. FINANC. CONTAS CLIENTES PART.	1.343.378,70
122510005 PARC. E FINANC. CLIENTES PART.- SUPERVIA	311.584,90
PORTUGAL	1.031.793,80
12300 CREDITOS A RECEBER	1.827.186.390,23
12310 ADIANTAMENTOS TERCEIROS	13.636.918,48
12312 ORGAOS PUBLICOS	13.636.918,48
123120001 ADIANT.OBRAS DO GOV.DO EST.DO RJ (PAC)	13.636.918,48
12330 PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS	9.546.889,65
12331 PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS	9.546.889,65
123310001 ANTECIPAÇÃO DE NUMERÁRIO - CAC	9.546.889,65
12360 DEPOSITOS DADOS EM GARANTIA	1.601.420.691,69
12362 JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS	837.124.384,09
123620001 DEPOS.JUD.DE ACOES TRABALHISTAS	733.939.804,99
EXECUÇÃO	103.184.579,10
12363 JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS	715.174.062,64
123630001 DEPOSITOS JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS	715.174.062,64
0	0,00
12365 JUDICIAIS DE ACOES FISCAIS E TRIBUT	52.805.693,82
123650001 DEPOS.JUD. ACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	2.219.091,42
SEBRAE	8.694.417,00
123650003 DEPOS.JUD. AGENERSA	41.892.185,40
12369 OUTRAS CONTAS	-3.683.448,86
123690001 CREDITOS DIVERSOS A IDENTIFICAR (CR)	-3.683.448,86
123690004 ALVARÁS JUDICIAIS A RECLASSIFICAR	0,00
12370 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ	202.581.890,41
12371 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ	202.581.890,41
123710001 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ	202.581.890,41
12400 VALORES E BENS	93.496.973,35
12410 VALORES VINCULADOS	93.368.282,53
12411 RECURSOS VINCULADOS	93.368.282,53
124110001 CEF AG.0199 C/C 198-6 FIC CEDAE RJ RF LP	40.392.485,77
BLOQUEADA	365.814,98
BLOQUEADA	102.453,42

BLOQUEADA	5,83
BLOQUEADA	548.302,29
BLOQUEADA	121.856,48
BLOQUEADA	119.739,42
BLOQUEADA	8.609,29
BLOQUEADA	9.050,16
BLOQUEADA	13.483,28
124110018 CEF AG.0995 C/C 1000-1 FIC EXECUTIVO RFLP	5.860.037,12
124110019 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 504238-4 FII	10.391.657,75
BLOQUEADA	23.722,53
BLOQUEADA	944,85
BLOQUEADA	314,85
BLOQUEADA	51.372,83
BLOQUEADA	41.967,49
BLOQUEADA	217.049,23
BNDES GOV PP	7.224.774,55
NOVO GUANDU	27.874.640,41
12430 TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	128.690,82
12431 TITULOS PARA NEGOCIACAO	128.690,82
PRECEGOVPP	128.690,82
12600 DESPESAS ANTECIPADAS	0,00
12620 PUBLICIDADE	0,00
12621 PUBLICIDADE	0,00
126210001 PUBLICIDADE	4.960.699,67
126219999 PROVISÃO P/ PERDAS C/ PUBLICIDADE	-4.960.699,67
12700 ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS	469.069.544,82
12720 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO	428.407.748,82
12721 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO	428.407.748,82
127210001 CSLL DIFERIDO - PREMIO APOSENTADORIA	6.151.929,20
127210003 CSLL DIFERIDO - DIF. TEMPORARIAS	178.579.960,51
127210004 CSLL DIFERIDO - S/ ORA - CAC	26.666.231,40
127210005 CSLL DIFERIDO - S/ ORA - PRECE	69.532.971,81
127210006 CSLL DIFERIDO - CAC	38.452.334,27
127210007 CSLL DIFERIDO - PRECE	71.185.463,02
PIS/COFINS	16.567.142,63
PARCELAMENTO	14.511.010,17
127210011 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO DE PERDAS ADOR	867.683,72
DUVIDOSOS	4.803.232,23
COMPENSAR	24.510,00
127210015 CSLL DIFERIDO - ENCARGOS DE DIRETORIA	181.290,41
127210016 CSLL DIFERIDO - LICENÇA PRÊMIO	883.989,45
12730 PASEP	7.253.545,49
12731 PASEP	7.253.545,49
127310001 PASEP-CREDITOS FISCAIS ORG.PUBLICOS	7.253.545,49
12740 COFINS	33.408.250,51
12741 COFINS	33.408.250,51
127410001 COFINS-CREDITOS FISCAIS ORG.PUBLICOS	33.408.250,51
13 INVESTIMENTOS	0,00

13200 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
13210 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	273.114,51
13215 ACOES DE COMPANHIAS ABERTAS	273.114,51
132150001 CETEL / TELERJ	93.462,29
132150002 ELETROBRAS	964,93
132150003 OUTRAS COMPANHIAS	30.867,29
132150004 COTAS DE FUNDO DE PRIVATIZACAO	147.820,00
13280 PROV. P/ PERDAS PERMANENTES (CR)	-273.114,51
13281 OUTROS INVESTIM. PERMANENTES (CR)	-273.114,51
132810001 PROV.P/ PERDAS C/ INVESTIMENTOS (CR)	-273.114,51
14 INTANGIVEL TECNICO	8.677.966.827,14
14100 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS	1.164.013.272,04
14110 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS	1.636.886.068,44
14111 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS	1.636.886.068,44
141110001 TERRENOS - INT	4.374.000,00
141110004 CONSTRUOES CIVIS - INT	805.495.287,93
141110005 BENFEITORIAS - INT	109.168.966,01
141110006 TUBULACOES - INT	700.912.923,25
141110009 HIDROMETROS - INT	2.039.418,25
141110011 EQUIPAMENTOS - INT	14.889.657,68
141110017 FERRAMENTAS - INT	5.815,32
14150 AMORT.ACUM.INTANG.TEC- BENS AFETOS	-424.834.022,39
14151 AMORT.ACUM.INTANG.TEC- BENS AFETOS	-424.834.022,39
141510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONSTRUOES CIVIS	-268.293.953,14
141510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS	-32.751.870,43
141510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES	-108.837.571,76
141510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS	-1.694.625,14
141510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS	-13.255.129,64
141510016 AMORTIZ. ACUM. DE FERRAMENTAS	-872,28
14160 CRÉDITOS FISCAIS	-48.038.774,01
14161 CRÉDITOS PASEP - COFINS	-48.038.774,01
141610003 CONSTRUOES CIVIS	-27.900.585,64
141610004 BENFEITORIAS	-21.424,37
141610005 TUBULACOES	-20.116.764,00
14200 INTANG.TECNICO - BENS AFETOS - REA	4.095.535.099,08
14210 INTANGIVEL TEC.- BENS AFETOS - REA	5.279.440.165,43
14211 INTANGIVEL TEC. - BENS AFETOS - REA	5.279.440.165,43
142110001 TERRENOS - REA - INT	24.598.309,90
142110004 CONSTRUOES CIVIS - REA - INT	73.114.022,13
142110005 BENFEITORIAS - REA - INT	88.367.482,40
142110006 TUBULACOES - REA - INT	5.072.246.326,53
142110009 HIDROMETROS - REA - INT	11.854.597,31
142110011 EQUIPAMENTOS - REA - INT	9.259.427,16
14250 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS AFETOS-REA	-1.183.905.066,35
14251 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS AFETOS-REA	-1.183.905.066,35
142510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONST.CIVIS - REA	-27.160.687,03
142510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS - REA	-78.116.173,61
142510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES - REA	-1.065.967.832,83

142510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS - REA	-3.400.945,72
142510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS - REA	-9.259.427,16
14300 INTANG.TECNICO - BENS NAO AFETOS	71.415.609,36
14310 INTANGIVEL TEC.- BENS NAO AFETOS	98.489.331,98
14311 INTANGIVEL TEC. - BENS NAO AFETOS	98.489.331,98
143110001 TERRENOS - INT Ñ AFETO	20.659.743,11
143110004 CONSTRUCOES CIVIS - INT Ñ AFETO	5.760.238,66
143110005 BENFEITORIAS - INT Ñ AFETO	7.688.806,14
143110006 TUBULACOES - INT Ñ AFETO	49.811.319,29
143110008 INSTALACOES - INT Ñ AFETO	242.344,88
143110009 HIDROMETROS - INT Ñ AFETO	22.366,98
143110011 EQUIPAMENTOS - INT Ñ AFETO	10.258.184,30
143110014 PROG.DE INFORMATICA - INT Ñ AFETO	3.916.000,00
143110017 FERRAMENTAS - INT Ñ AFETO	3.760,00
143110022 MARCAS E PATENTES	126.568,62
14350 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS NAO AFETOS	-26.832.217,18
14351 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS NAO AFETOS	-26.832.217,18
143510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONSTRUCOES CIVIS	-2.120.743,45
143510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS	-3.970.266,86
143510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES	-10.682.867,32
143510007 AMORTIZ. ACUM. DE INSTALAÇÕES	-19.036,77
143510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS	-19.198,80
143510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS	-6.074.995,65
143510013 AMORTIZ. ACUM. DE PROG. INFORMATICA	-3.916.000,00
143510016 AMORTIZ. ACUM. DE FERRAMENTAS	-2.690,13
143510020 AMORTIZ. ACUM. DE MARCAS E PATENTES	-26.418,20
14360 CRÉDITOS FISCAIS	-241.505,44
14361 CRÉDITOS PASEP - COFINS	-241.505,44
143610003 CONSTRUCOES CIVIS - NÃO AFETOS	-190.343,33
143610010 EQUIPAMENTOS INTANGÍVEL - NÃO AFETO	-51.162,11
14400 INTANG.TEC.- BENS NAO AFETOS - REA	3.347.002.846,66
14410 INTANG. TEC.- BENS NAO AFETOS - REA	4.497.916.666,27
14411 INTANG. TEC.- BENS NAO AFETOS - REA	4.497.916.666,27
144110001 TERRENOS - REA - INT Ñ AFETO	20.762.293,10
144110004 CONSTRUCOES CIVIS - REA - INT Ñ AFETO	790.905.025,88
144110005 BENFEITORIAS - REA - INT Ñ AFETO	1.836.250,86
144110006 TUBULACOES - REA - INT Ñ AFETO	3.648.769.380,68
144110011 EQUIPAMENTOS - REA - INT Ñ AFETO	35.643.715,75
14450 AMORT.ACUM.INT.TEC-B. N. AFETOS-REA	-1.150.913.819,61
14451 AMORT.ACUM.INT.TEC-B. N. AFETOS-REA	-1.150.913.819,61
REA	-347.764.559,86
144510004 AMORTIZ.ACUM.BENFEIT.-NÃO AFETOS-REA	-689.978,76
REA	-766.815.565,24
AFETOS-REA	-35.643.715,75
15 IMOBILIZADO TECNICO	80.054.422,40
15100 IMOBILIZADO TECNICO	14.673.051,78
15110 IMOBILIZADO TECNICO	27.543.615,35
15111 IMOBILIZADO TECNICO	27.543.615,35

151110001 TERRENOS	2.079.364,27
151110004 CONSTRUCOES CIVIS	3.156.708,05
151110005 BENFEITORIAS	1.281.042,77
151110008 INSTALACOES	23.662,39
151110011 EQUIPAMENTOS	10.060.996,80
151110012 MOVEIS E UTENSILIOS	1.843.149,42
151110013 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.331.333,53
151110015 VEICULOS	479.071,18
151110016 MAQUINAS, TRATORES E SIMILARES	1.248.529,30
151110017 FERRAMENTAS	39.757,64
15150 DEPRECIACOES ACUMULADAS (CR)	-12.803.186,53
15151 DEPREC. ACUM. IMOB. TECNICO	-12.803.186,53
151510003 DEPREC. ACUM. DE CONSTRUCOES CIVIS	-536.564,14
151510004 DEPREC. ACUM. DE BENFEITORIAS	-539.547,11
151510007 DEPREC. ACUM. DE INSTALACOES	-15.501,68
151510010 DEPREC. ACUM. DE EQUIPAMENTOS	-4.783.427,28
151510011 DEPREC. ACUM. DE MOVEIS UTENSILIOS	-1.118.277,25
151510012 DEPREC. ACUM. DE EQUIP.DE INFORMATICA	-4.492.923,76
151510014 DEPREC. ACUM. DE VEICULOS	-445.895,86
151510015 DEPREC. ACUM. DE MAQ.TRAT.SIMILARES	-861.580,07
151510016 DEPREC. ACUM. DE FERRAMENTAS	-9.469,38
15160 CRÉDITOS FISCAIS	-67.377,04
15161 CRÉDITOS PASEP - COFINS	-67.377,04
151610003 CONSTRUCOES CIVIS	-67.377,04
15200 IMOBILIZADO TECNICO - REAVALIADO	65.381.370,62
15210 IMOBILIZADO TECNICO - REAVALIADO	79.290.414,68
15211 IMOBILIZADO TECNICO - REAVALIADO	79.290.414,68
152110001 TERRENOS - REA	56.396.634,00
152110004 CONSTRUCOES CIVIS - REA	16.329.766,00
152110011 EQUIPAMENTOS - REA	2.376.232,16
152110012 MOVEIS E UTENSILIOS - REA	1.694.401,07
152110013 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REA	154.499,45
152110015 VEICULOS - REA	2.338.882,00
15250 DEPREC. ACUMULADA - BENS REAVALIADO	-13.909.044,06
15251 DEPREC. ACUM. IMOB. TEC. - REAVALIA	-13.909.044,06
152510003 DEPREC. ACUM. CONST. CIVIS-REA	-7.345.029,38
152510010 DEPREC. ACUM. DE EQUIPAMENTOS - REA	-2.376.232,16
152510011 DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - REA	-1.694.401,07
152510012 DEPREC. ACUM. EQUIP.INFORMATICA - REA	-154.499,45
152510014 DEPREC. ACUM. DE VEICULOS - REA	-2.338.882,00
16 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO	1.337.224.781,73
16100 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO	1.337.224.781,73
16110 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO	1.337.224.781,73
CONT	379.012.443,11
CAXIAS - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO	42.273.675,48
- COMPL NAPBF - NOVO BOOSTER AUSTIN - 1º	21.013.272,76
1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO	10.985.503,28
ROXO - 1º SUBCRÉDITO	26.580.793,00

1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO	54.077.233,25
MESQUITA - 1º SUBCRÉDITO	39.461.223,25
LOCAL: CABUÇU - 1º SUBCRÉDITO	66.034.833,98
OUTROS - 1º SUBCRÉDITO	76.423.639,64
E D. DE CAXIAS - 1º SUBCRÉDITO	17.557.537,85
NOVO GUANDU	1.005.190,98
OCUPAÇÃO IRREGULAR	23.599.539,64
16119 CUSTOS GERAIS DE EST, PROJ E OBRAS	958.212.338,62
161190002 OBRAS EM ANDAMENTO - CONTRATOS	624.808.856,18
CONTAS "GERJ"	330.629.024,19
161190005 PROJETOS EM ANDAMENTO	2.774.458,25
2 TOTAL DO PASSIVO	-14.212.482.171,96
21 PASSIVO CIRCULANTE	-1.611.297.546,79
21100 FORNECEDORES	-118.676.174,78
21110 FORNECEDORES E PREST. DE SERVIÇOS	-118.676.174,78
21111 FORNECEDORES DE MATERIAIS	-27.268.622,77
211110001 FORNECEDORES DE MATERIAIS	-27.268.622,77
21112 PRESTADORES DE SERVIÇOS	-71.616.317,19
211120001 PRESTADORES DE SERVIÇOS	-71.616.317,19
21113 EMPREITEIROS	-19.584.207,46
211130001 EMPREITEIROS	-19.584.207,46
21118 BLOQUEIOS - FORNECEDORES E EMPREITE	25.132,70
211180001 BLOQ. - FORNECEDORES E EMPREITEIROS	25.132,70
21119 FORNECEDORES - TRANSITÓRIA	-232.160,06
211199998 PROVISAO DIVERSOS FORNECEDORES	-232.160,06
211199999 FORNECEDORES - TRANSITÓRIA	0,00
21200 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-129.684.626,93
21210 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-51.418.117,48
21211 FINANCIAMENTOS INTERNOS	-51.418.117,48
212110001 FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00
FLUMINENSE E NOVO GUANDU	0,00
212110006 FINANCIAMENTO CCB - CEF	-51.210.318,28
212119999 FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	-207.799,20
21250 DEBÊNTURES	-78.266.509,45
21251 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕE	-78.266.509,45
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	-13.394.509,45
EMISSÃO	-64.872.000,00
21400 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-129.556.948,22
21410 IMPOSTOS	-125.815,12
21412 ICMS	-125.711,00
214120001 ICMS A PAGAR	-392,28
214129999 ICMS A PAGAR - FINANCEIRO	-125.318,72
21414 IPVA	-104,12
214140001 IPVA	-104,12
21420 CONTRIBUIÇÕES	-59.201.743,56
21421 CSLL	-40.051.190,56
214210001 CSLL S/ LUCRO REAL	-40.051.190,56
21422 COFINS	-15.740.112,45

214220001 CONTRIB. SOCIAL FAT. COFINS - FINANCEIRO	0,00
214220002 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FAT. COFINS	-15.740.112,45
21423 PASEP	-3.410.440,55
214230001 CONTRIB. PASEP REC.OPERAC.-FINANCEIRO	0,00
214230002 CONTRIBUIÇÃO PASEP REC. OPERACIONAL	-3.410.440,55
21430 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS NA	-29.666.033,96
21431 IR RETIDO NA FONTE	-24.904.152,62
214310001 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	-3.172.740,72
214310002 IRRF SERVIÇO TERCEIRO	-46.583,32
214310003 IRRF ALUGUÉIS	-2.572,32
214310004 IRRF JUDICIAIS - FINANCEIRO	-19.107,90
214310005 IRRF JUDICIAIS	-4.560,40
214319997 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO - FINANCEIRO	-21.424.111,47
214319998 IRRF SERVIÇO TERCEIRO - FINANCEIRO	-231.904,17
214319999 IRRF ALUGUÉIS - FINANCEIRO	-2.572,32
21432 ISS RETIDO NA FONTE	-1.019.579,19
214320001 ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	-1.016.912,36
214329999 ISS RET. FONTE A RECOLHER - FINANCEIRO	-2.666,83
21433 INSS RETIDO NA FONTE	-1.425.325,85
214330001 INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	-97.074,30
214339999 INSS RET.FONTE A RECOLHER - FINANCEIRO	-1.328.251,55
21434 CSLL, COFINS E PIS-PASEP RET.FONTE	-2.316.976,30
214340001 RETENÇÃO PIS COFINS CSLL - FINANCEIRA	-975.856,93
214340002 RETENÇÃO PIS COFINS CSLL	-1.341.119,37
21440 PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	-40.563.355,58
21443 OUTROS TRIBUTOS PARCELADOS-FEDERAL	-40.563.355,58
DEBITOS - PARC.	-29.349.837,83
214430006 PAES - PARC. ESPECIAL-SENAI - PARC.	-410.310,86
214430007 PAES - PARC. ESPECIAL-SESI - PARC.	-515.416,50
DEBITOS-PARC.	-1.966.182,09
214430009 REFIS - LEI 12.996 - COD. 4750	-6.778.265,64
214430011 REFIS IV - COD.1233 - ADM PGFN INSS - PARC.	-1.543.342,66
214439999 REFIS IV - FINANCEIRO	0,00
21500 SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-269.441.421,50
21510 ORDENADOS E SALÁRIOS	-119.829.672,40
21511 SALÁRIOS	-39.888.251,75
215110001 SALÁRIOS A PAGAR	-253.522,71
215119999 SALÁRIOS A PAGAR - FINANCEIRO	-39.634.729,04
21513 RESCISÕES CONTRATUAIS	-358.383,03
215130001 RESCISÕES CONTRATUAIS	-71.932,31
215139999 RESCISÕES CONTRATUAIS - FINANCEIRO	-286.450,72
21514 SENTENÇAS TRABALHISTAS	-14.999.675,87
FINANCEIRA	-14.999.675,87
21516 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-576.942,50
215169999 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - FINANCEIRO	-576.942,50
21517 OUTROS VALORES	-64.006.419,25
215170001 LICENÇA PRÊMIO	-63.816.209,73
215170002 PRÊMIO DE APOSENTADORIA	-189.209,52

215179999 PRÊMIO DE APOSENTADORIA - FINANCEIRO	-1.000,00
21520 ENCARGOS SOCIAIS	-35.876.866,65
21521 PREVIDÊNCIA SOCIAL	-25.615.019,88
215210001 INSS A RECOLHER	-9.277.253,55
215219999 INSS A RECOLHER - FINANCEIRO	-16.337.766,33
21522 FGTS	-6.732.883,74
215220001 FGTS A RECOLHER	-1.842,25
215229999 FGTS A RECOLHER - FINANCEIRO	-6.731.041,49
21524 ADICIONAL SENAI	-2.274,45
215240001 ADICIONAL SENAI	-2.274,45
21526 SALÁRIO EDUCAÇÃO	-1.365.334,59
215260001 SALÁRIO EDUCAÇÃO A RECOLHER	-28.606,52
FINANCEIRO	-1.336.728,07
21527 SENAI	-736.350,09
215270001 SENAI A RECOLHER	-4.009,54
215270002 CONVÊNIO SENAI	-109.425,28
215279998 SENAI A RECOLHER - FINANCEIRO	-622.915,27
215279999 CONVÊNIO SENAI - FINANCEIRO	0,00
21528 SESI	-1.417.002,37
215280001 SESI A RECOLHER	-27.697,45
215280002 CONVÊNIO SESI	-615.339,36
215289998 SESI A RECOLHER - FINANCEIRO	-773.965,56
215289999 CONVÊNIO SESI - FINANCEIRO	0,00
21529 PASEP	-8.001,53
215290001 PASEP - ABONO/RENDIMENTO	-8.001,53
21530 CONSIGNAÇÕES	-550.016,98
21531 CONSIGNAÇÕES	-550.016,98
215310002 AFTAE - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310003 ASAPAE - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310005 ASEAC - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310007 ASTEC - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310008 ASCED M BRASIL - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310009 CAC - CONTR/EMPREGADOS - CONSIGNAÇÃO	-2.844,66
215310011 CLUBE DEZESSETE/GOLFINHO-CONSIGNAÇÃO	0,00
215310012 CLUBE MUNICIPAL ASA RIO - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310014 PRECE - CONTR/EMPREGADOS-CONSIGNAÇÃO	-266,42
215310015 SEARJ SEGUROS - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310016 SENGE-RJ - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310017 STIPEDASEG/STUARJ - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310019 ABES - CONSIGNAÇÃO	0,00
215310020 PENSÃO ALIMENTÍCIA - CONSIGNAÇÃO	-32.436,12
215319980 AFTAE - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO	-4.350,00
215319981 ASAPAE - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO	-980,50
215319983 ASEAC - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO	-21.874,51
215319985 ASTEC - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO	-5.712,00
FINANCEIRO	-8.925,00
FINANCEIRO	-9.760,80
FINANCEIRO	-3.084,12

215319993 SEARJ SEGUROS-CONSIGNAÇÃO-FINANCEIRO	-800,00
215319994 SENGE-RJ - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO	-1.350,00
FINANCEIRO	-373.734,65
215319998 PENSÃO ALIMENTÍCIA-CONSIG.- FINANCEIRO	-83.898,20
21540 PLANOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA	-9.099.501,83
21541 PLANO DE SAÚDE	-2.241.816,71
215410001 CAC - PLANO DE SAÚDE	-35.060,89
215419999 CAC - PLANO DE SAÚDE - FINANCEIRO	-2.206.755,82
21542 PLANO DE PREVIDÊNCIA	-6.857.685,12
215420001 PRECE - PLANO DE PREVIDÊNCIA	-456.438,29
215429999 PRECE - PLANO DE PREVIDÊNCIA-FINANCEIRO	-6.401.246,83
21550 BENEFÍCIOS CONCED. AOS EMPREGADOS	-2.581.640,06
21551 VALE ALIMENTAÇÃO	-354.088,99
215510001 VALE ALIMENTAÇÃO	-354.088,99
21552 VALE TRANSPORTE	-5.200,00
215529999 VALE TRANSPORTE - FINANCEIRO	-5.200,00
21553 CESTA BÁSICA	-2.222.351,07
215530001 CESTA BÁSICA	-84.235,86
215539999 CESTA BÁSICA - FINANCEIRO	-2.138.115,21
21559 OUTROS BENEFICIOS	0,00
215590001 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - FINANCEIRA	0,00
21560 PROVISÕES S/ REMUNER.E ENC.SOCIAIS	-101.503.723,58
21561 FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	-73.777.935,30
215610001 PROVISÃO PARA FÉRIAS	-36.888.967,65
215610002 PROVISÃO GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	-36.888.967,65
21562 13.SALÁRIO	0,00
215620001 PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00
21563 PREV.SOCIAL S/ FÉRIAS E SUAS GRATIF	-21.823.550,22
215630001 PREV.SOCIAL PROV.DE FÉRIAS	-10.911.775,11
215630002 PREV.SOCIAL PROV.PARA GRATIF.FÉRIAS	-10.911.775,11
21564 PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE 13.SALÁRIO	0,00
215640001 PREV.SOCIAL PROVISÃO 13.SALÁRIO	0,00
21565 FGTS S/ FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	-5.902.238,06
215650001 FGTS FÉRIAS	-2.951.119,03
215650002 FGTS GRATIF.FÉRIAS	-2.951.119,03
21566 FGTS SOBRE 13.SALÁRIO	0,00
215660001 FGTS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00
21600 CONTAS A PAGAR	-699.322.071,06
21610 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-7.162.342,18
21611 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-7.162.342,18
216110001 ADIANTAMENTO DE CLIENTE	-7.162.342,18
21620 TÍTULOS A PAGAR	-3.467.758,08
21621 TÍTULOS A PAGAR	-3.467.758,08
216210001 TÍTULOS A PAGAR	-3.467.758,08
21630 REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS	-194.893.360,50
21632 DIVIDENDOS	-194.893.012,09
216320001 DIVIDENDOS A PAGAR	-194.890.151,89
MINORITÁRIOS	-2.860,20

21633 REPASSE AO ACIONISTA MAJ.	-348,41
216330001 REPASSE AO ACIONISTA MAJORITÁRIO	-348,41
21640 GARANTIAS	-1.890.226,16
21641 GARANTIAS CONTRATUAIS	-1.660.680,98
216410001 RETENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL	-1.660.680,98
21642 GARANTIAS PARA LICITAÇÕES E OUTRAS	-229.545,18
216420001 DEPÓSITOS PARA CONCORRÊNCIA	-229.545,18
21680 OUTRAS CONTAS A PAGAR	-491.908.384,14
21681 ALUGUÉIS	-1.120.389,18
216810001 ALUGUÉIS	-1.120.389,18
21682 HONORÁRIOS DA DIRETORIA E CONSELHOS	-65.506,51
FINANCIERO	-13.915,20
216829997 HONORÁRIOS DO CONS.ADMIN.- FINANCIERO	-38.890,91
216829998 HONORÁRIOS DO CONS.FISCAL - FINANCIERO	-12.700,40
21684 CONTRATOS DE CONCESSÃO	-5.416.414,82
216840001 PREFEITURA RIO DE JANEIRO	-5.378.726,39
216840003 FOZ DO BRASIL S/A - AP5	-37.688,43
21686 CONTRATOS E CONVÊNIOS COM TERCEIROS	-434.065,02
216860001 CONVÊNIO CIEE	-46.265,63
216860002 ASSOCIAÇÕES NÃO CONSIGNADAS	-387.229,39
216860003 CONVENIOS DIVERSOS	-570,00
21687 PARCELAMENTOS	-358.826.068,26
216870013 PRECE PLANO CV - INCENTIVOS	-310.368.869,52
216870016 PARCELAMENTO AC JUD PROC.SINTSAMA 65	-12.778.317,70
SUCUMBÊNCIA SINTSAMA PROC 65	-12.591,77
216870023 PRECE I e II - EQUACIONAMENTO	-26.770.168,80
216870025 PRECE - CONVÊNIO PARIDADE	0,00
216870027 PRECE CV - EQUACIONAMENTO	-8.275.798,57
216879997 PARCELAMENTOS DIVERSOS	-620.321,90
21688 OUTROS PARCELAMENTOS	-61.714.367,69
PARCELAMENTO	-14.407.218,71
PARCELAMENTO	-45.670.377,44
216880007 ESSEX QUÍM.IND.E COM.- PARC.	-922.548,52
216880010 COND. LIMITES - PARCELAMENTO	-714.223,02
216880013 VALE DO IPÊ COUNTRY CLUB	0,00
216880014 PROC.GERAL DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0,00
21689 OUTRAS CONTAS	-64.331.572,66
216890008 JUROS - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-21.377.545,74
216890009 AGÊNCIAS REGULADORAS	0,00
216890010 DESPESAS JUDICIAIS	-1.246.279,03
216890011 PENSÃO JUDICIAL	-156.666,75
216890012 TAXAS	-2.347,34
216890015 PROVISÃO TAXAS	-28.671.051,47
216890016 SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS - FINANCEIRA	-3.296.635,78
216890018 JUROS I - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-9.581.046,55
21700 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-264.616.304,30
21710 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-264.616.304,30
21712 CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	-150.936.485,25

217120001 CONTING.TRAB.-PROC.JUD.TRABALHISTAS	-150.936.485,25
21713 CONTINGÊNCIAS CÍVEIS	-113.679.819,05
217130001 CONTING.CÍVEIS - PROC.JUDICIAIS CÍVEIS	-105.457.794,04
217130002 CONTING.CÍVEIS - PROC. JUD. ESP.CÍVEIS	-8.222.025,01
22 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-5.613.162.055,08
22200 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-573.569.764,33
22210 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-437.150.724,82
22211 FINANCIAMENTOS INTERNOS	-437.150.724,82
222110001 FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00
FLUMINENSE E NOVO GUANDU	-385.940.406,45
222110005 FINANCIAMENTO CCB - CEF	-51.210.318,37
22220 DEBÊNTURES	-136.419.039,51
22221 DEBÊNTURES Ñ CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	-136.419.039,51
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	-71.569.039,51
EMISSÃO	-64.850.000,00
22400 TRIBUTOS PARCELADOS	-225.205.370,19
22430 OUTROS TRIBUTOS PARCELADOS	-225.205.370,19
22431 FEDERAIS	-225.205.370,19
DEBITOS - PARC.	-142.092.408,00
DEMAIS DEBITOS - PARC.	-9.463.412,26
224310009 REFIS - LEI 12.996 - COD. 4750	-66.171.670,78
224310011 REFIS IV - COD.1233 - ADM PGFN INSS - PARC.	-7.477.879,15
22500 CONTAS A PAGAR	-592.571.743,84
22560 PARCELAMENTOS	-314.811.530,73
22561 PARCELAMENTOS	-314.811.530,73
225610013 PRECE PLANO CV - INCENTIVOS	-47.731.231,93
225610023 PRECE I e II - EQUACIONAMENTO	-209.592.489,29
225610027 PRECE CV - EQUACIONAMENTO	-57.487.809,51
22570 OUTROS PARCELAMENTOS	-95.809.909,44
22571 OUTROS PARCELAMENTOS	-95.809.909,44
225710001 IND. ANTARCTICA DO SUDESTE - PARC.	-95.809.909,44
22580 OUTRAS CONTAS A PAGAR	-181.950.303,67
22581 OUTRAS CONTAS A PAGAR	-181.950.303,67
225810001 LICENÇA PRÊMIO A PAGAR	-143.111.151,14
225810002 PREF. MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	-152.965,63
225810003 RETENÇÃO SALARIAL MS 575/91	-1.636.898,50
225810004 JUROS - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-37.049.288,40
22600 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	-2.104.865.735,85
22610 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	-2.104.865.735,85
22611 CONTINGÊNCIAS FISCAIS	-242.811.684,83
226110001 CONTING.FISCAIS-PROC.JUD.TRIBUTÁRIOS	-5.363.075,05
226110003 CONTINGÊNCIAS FISCAIS	-184.079.362,74
226110006 CONTING. DEVEDORES DUVIDOSOS	-53.369.247,04
22612 CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	-520.104.607,71
226120001 CONTING.TRAB.- PROC.JUD.TRABALHISTAS	-520.104.607,71
22613 CONTINGÊNCIAS CÍVEIS	-1.341.949.443,31
226130001 CONTING.CÍVEIS - PROC.JUD.CÍVEIS	-1.341.949.443,31
22700 PROV.P/PLANOS SAÚDE,PREV.E P.APOSEN	-1.485.484.734,28

22710 PROV.P/PLANOS SAÚDE,PREV.E P.APOSEN	-1.485.484.734,28
22711 PLANO DE SAÚDE	-747.584.293,36
227110001 CAC - PASSIVO ATUARIAL DELIB CVM 371	-747.584.293,36
22712 PLANO DE PREVIDÊNCIA	-691.934.529,49
227120001 PRECE - PASSIVO ATUARIAL DELIB CVM 371	-691.901.918,53
227120003 PRECE - PLANO III	-32.610,96
22713 PRÊMIO DE APOSENTADORIA	-45.965.911,43
227130001 PRÊMIO APOS.-PAS.ATUARIAL DELIB CVM 371	-45.965.911,43
22800 PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS	-620.452.572,21
22810 PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS	-620.452.572,21
22812 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LÍQ	-579.790.776,22
228120001 CSLL S/ REAVALIAÇÃO	-530.674.791,90
APOSENTADORIA	-1.977.311,76
228120007 CSLL DIFERIDO - S/DEPÓSITOS JUDICIAIS	-47.138.672,56
22813 COFINS	-33.408.250,50
228130001 COFINS DIFERIDO - ÓRGÃOS PÚBLICOS	-33.408.250,50
22814 PASEP	-7.253.545,49
228140001 PASEP DIFERIDO - ÓRGÃOS PÚBLICOS	-7.253.545,49
22900 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-11.012.134,38
22910 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-11.012.134,38
22911 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-11.012.134,38
229110001 ADIANT.P/FUT.AUM.CAPITAL-CONV.FECAM	-11.012.134,38
24 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.988.022.570,09
24100 CAPITAL SOCIAL	-1.993.917.420,34
24110 CAPITAL SUBSCRITO	-1.993.917.420,34
24111 AÇÕES ORDINÁRIAS	-1.993.917.420,34
241110001 CAPITAL SOCIAL - AÇÕES ORDINÁRIAS	-1.993.917.420,34
24200 RESERVAS DE CAPITAL	-13.963.771,81
24210 RESERVAS DE CAPITAL	-13.963.771,81
24211 DOAÇÕES DE BENS	-2.036.526,51
242110001 RESERVA DE CAPITAL - DOAÇÃO DE BENS	-2.036.526,51
24212 RECURSOS HABITAR BRASIL	-3.869.513,07
242120001 RESERVA DE CAPITAL - REC.HABITAR BRASIL	-3.869.513,07
24213 PROG.AÇÃO SOC. SANEAMENTO MTO-PASS	-8.057.732,23
SAN.MTO-PASS	-8.057.732,23
24300 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-4.375.537.672,59
24330 AVALIACAO ATUARIAL	990.174.114,10
24331 AVALIACAO ATUARIAL	990.174.114,10
243310001 AVALIACAO ATUARIAL	990.174.114,10
24390 RESERVAS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-5.365.711.786,69
24391 RESERVAS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓP	-5.896.386.578,81
243910001 REAVALIAÇÃO DE BENS - ATA C.A.	-5.896.386.578,81
24393 PROV.P/IR E CSLL S/RES.REAVAL. (DV)	530.674.792,12
243930002 CSLL S/ REAVALIAÇÃO	530.674.792,12
24400 RESERVAS DE LUCROS	-1.425.197.107,09
24410 RESERVAS DE LUCROS	-1.425.197.107,09
24411 RESERVA LEGAL	-132.164.990,83
244110001 RESERVA LEGAL	-132.164.990,83

24419 RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-1.293.032.116,26
CAPITAL	-1.293.032.116,26
24600 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	820.593.401,74
24610 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	820.593.401,74
24613 RESULTADO DO EXERCÍCIO	820.593.401,74
246130001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	820.593.401,74
24614 REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
246140001 REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
3 RECEITAS	-7.585.320.571,44
31 RECEITAS OPERACIONAIS	-6.000.831.614,60
31100 RECEITAS DE SERVICOS	-6.000.831.614,60
31110 DIRETAS	-5.998.815.150,79
31111 PARTICULARRES	-4.870.595.182,32
311110001 RECEITAS DIRETAS PARTICULARRES - DOM	-3.094.269.175,90
311110002 RECEITAS DIRETAS PARTICULARRES - COM	-1.516.537.634,44
311110003 RECEITAS DIRETAS PARTICULARRES - IND	-169.260.123,47
311110004 RECEITAS DIRETAS PARTICULARRES - RES	-14.732.495,45
311110005 AGUAS DE NITEROI	-74.663.426,33
311110006 LANCES ELASTOMEROS - PETROFLEX	-1.132.326,73
31112 ORGAOS PUBLICOS	-346.314.391,92
311120001 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - FEDERAL	-141.265.575,83
311120002 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - ESTADUAL	-69.086.509,00
311120003 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - MUNICIPAL	-123.682.260,29
311120004 PETROLEO BRASILEIRO - PETROBRAS	-12.280.046,80
31113 RECEITAS NÃO FATURADAS	-980.078.056,34
311130001 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. DOMICILIAR	-354.652.899,32
311130002 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. COMERCIAL	-178.974.885,10
311130003 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. INDUSTRIAL	-21.948.158,21
311130004 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. FEDERAL	-16.878.799,95
311130005 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. ESTADUAL	-8.172.079,54
311130006 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. MUNICIPAL	-14.099.955,15
311130007 RECEITA AP5	-385.351.279,07
31118 REVERSÃO RECEITAS TERCEIROS	507.133,26
ATUAL	507.133,26
31119 CANCELAMENTO DE VALORES (DV)	197.665.346,53
311190001 CANCELAM. DE VALORES-PART.- DOM (DV)	107.527.963,53
311190002 CANCELAM. DE VALORES-PART.-COM (DV)	64.593.916,84
311190003 CANCELAM. DE VALORES-PART.-IND (DV)	9.333.113,89
311190004 CANCELAM. DE VALORES-PUB.-FED (DV)	7.057.094,07
311190005 CANCELAM. DE VALORES-PUB - EST (DV)	7.332.454,95
311190006 CANCELAM. DE VALORES-PUB - MUN (DV)	1.820.803,25
31120 INDIRETAS	-2.016.463,81
31121 LIGACOES	-1.900.871,77
311210001 RECEITAS INDIRETAS-LIGACOES	-1.900.871,77
31123 RELIGACOES E SANCOES	-0,79
311230002 RECEITAS INDIRETAS-VIOLACAO DE CORTE	-0,79
31124 CONSERTOS DE HIDROMETROS	-58.267,11
311240001 RECEITAS INDIRETAS-CONS. HIDROMETROS	-58.267,11

31128 OUTRAS INDIRETAS	-57.324,14
311280001 OUTRAS RECEITAS INDIRETAS	-57.324,14
32 RECEITAS FINANCEIRAS	-181.497.877,17
32100 RECEITAS FINANCEIRAS	-181.497.877,17
32110 GANHOS FINANCEIROS	-170.903.902,48
32111 DESCONTOS OBTIDOS	-5.378.861,15
321110001 DESCONTOS OBTIDOS	-5.378.861,15
32112 JUROS AUFERIDOS	-59.696.452,48
321120001 JUROS AUFERIDOS	-42.576.058,17
321120002 JUROS/MULTA POR IMPONTUALIDADE	-17.120.394,31
32113 GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	-105.828.588,85
321130001 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-9.647.668,05
321130004 BANCO DO BRASIL	-6.718.728,17
321130005 BANCO ITAU	-1.516.032,29
321130007 ATUALIZ. MONET. S/ DEPOSITOS JUDICIAIS	-2.771.715,23
321130017 BANCO BRADESCO	-1.999.073,06
321130018 BANCO SANTANDER	-67.851,55
MONETÁRIA DEPÓSITO JUDICIAIS	-83.107.520,50
32130 RECEITA DE VAR. MON. E CAMBIAIS	-10.593.974,69
32131 VAR. MON. ATIVO CIRCULANTE	-10.593.974,69
321310001 VAR. MONETARIAS DO ATIVO CIRCULANTE	-10.593.974,69
33 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-378.551.578,72
33100 RECEITAS DE SERV. TECNICOS E ADMIN.	-32.214.452,26
33110 SERVICOS E MATERIAIS TECNICOS	-32.214.452,26
33112 SERVICOS DE MANUTENCAO	-275.928,05
331120001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-275.928,05
33113 SERVICOS DE PROJETOS E ASSISTENCIA	-14.566.217,34
331130001 SERVICOS DE ANALISE DE PROJETO	-14.309.790,27
331130002 SERVICOS DE ATESTADO TECNICO (GRAT)	-256.427,07
33115 VISTORIA E OBRAS ESPECIAIS	-73.397,30
331150001 SERVICOS DE VISTORIA	-73.397,30
33119 OUTRAS RECEITAS	-17.298.909,57
331190008 RESSARCIMENTO	-1.234.347,28
331190011 RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	-16.064.562,29
33200 RECEITAS EVENTUAIS	-344.286.117,25
33210 RECEITAS DE OUTRAS OPERACOES	-344.286.117,25
33212 INDENIZACOES E RESSARCIM. DESPESAS	-342.961.245,14
332120002 RECUPERACAO DE DESPESAS	-342.961.245,14
33214 LOCACOES DE IMOVEIS	-688.994,91
332140001 SUB - LOCACOES DE IMOVEIS	-309.937,16
332140002 LOCACOES DE IMOVEIS	-379.057,75
33215 MULTA CONTRATUAL	-242.513,55
332150001 MULTA CONTRATUAL	-242.513,55
33216 ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS	-393.363,65
332160001 ATUALIZAÇÕES ADOR	-393.363,65
33300 RECEITAS DE VENDAS DE ATIVOS	-2.051.009,21
33310 VENDAS DE ATIVOS	-2.051.009,21
33312 VENDAS DE BENS DO IMOBILIZADO	-435.399,82

333120001 GANHO NA VENDA DO IMOBILIZADO	-435.399,82
33313 VENDAS DE MATERIAIS INSERVIVEIS	-1.615.609,39
INSERVÍVEIS	-1.615.609,39
34 REVERSAO DE PROVISÕES	-1.024.439.500,95
34100 REVERSAO DE PROVISOES	-1.024.439.500,95
34110 REV. PROV. P/ CONTINGENCIAS	-691.792.396,97
34111 FISCAIS	-6.169.427,49
341110001 FISCAIS	-6.169.427,49
34112 TRABALHISTAS	-305.450.746,95
341120001 TRABALHISTAS	-305.450.746,95
34113 CIVEIS	-380.172.222,53
341130001 CIVEIS	-380.172.222,53
34120 REV. PROV. P/ PLANOS PREV. A.MEDICA	-51.095.509,62
34122 PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA	-51.063.389,15
341220001 PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA - CAC	-51.063.389,15
34123 PRÊMIO DE APOSENTADORIA	-32.120,47
341230001 PRÊMIO DE APOSENTADORIA	-32.120,47
34130 OUTRAS REVERSOES	-281.551.594,36
34131 OUTRAS REVERSOES	-281.551.594,36
341310001 REVERSÃO PROV.P/ PERDAS DE CREDITOS	-130.275.317,90
PARCELAMENTOS	-149.888.171,05
341310007 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ ADOR	-1.388.105,41
4 CUSTOS E DESPESAS	6.764.727.169,70
41 CUSTOS E DESPESAS	4.697.435.866,99
41100 CUSTOS E DESPESAS	4.697.435.866,99
41110 CUSTOS E DESPESAS	4.697.435.866,99
41111 CUSTOS E DESPESAS	4.697.435.866,99
411110100 GASTOS COM PESSOAL	1.247.753.452,99
411110101 ORDENADOS E SALÁRIOS - HORAS NORMAIS	462.111.405,86
411110102 ORDENADOS E SALÁRIOS - HORAS EXTRAS	76.348.181,12
411110103 AJUDAS DE CUSTOS	108.395,80
411110105 GRATIF.DE FUNÇÃO E CARGOS EM COMISSÃO	28.509.468,02
411110108 FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	50.439.664,18
411110109 ABONO DE FÉRIAS	24.051.322,11
411110110 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	49.117.335,36
411110112 INSALUBRIDADE	22.761.791,60
411110113 AUXÍLIO FUNERAL	40.800,47
411110114 AUXÍLIO ENFERMIDADE	588.922,61
411110115 AUXÍLIO CRECHE	2.411.270,53
411110116 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	6.855.036,16
411110117 PRÊMIO DE APOSENTADORIA	927.585,61
411110118 LICENÇA PRÊMIO	9.821.540,13
411110120 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	0,00
411110121 LICENÇA PRÊMIO - PDV	1.709.682,00
411110151 PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.457.805,21
411110152 PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO	36.168,70
411110153 FGTS	54.224.714,67
411110154 ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS EMPREGADOS	115.568.350,46

411110155 INDENIZAÇÕES E AVISOS PRÉVIOS	2.121.668,04
411110156 ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	1.988.344,87
411110157 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	51.284.204,94
411110158 FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMPREGADOS	15.072,00
411110159 PREVIDÊNCIA PRIVADA	21.535.001,55
411110160 VALE TRANSPORTE	9.349.566,04
411110161 SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.786.154,12
411110162 SENAI	6.753.354,82
411110163 INCRA	2.582.418,09
411110164 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	28.357.453,15
411110165 SESI	14.111.074,92
411110166 CESTA BÁSICA	27.916.191,94
411110167 MULTAS - CLT	11.707,96
411110169 TAXAS ADMINISTRATIVAS - PRECE	8.034.833,75
411110170 TAXAS ADMINISTRATIVAS - CAC	16.816.966,20
411110200 MATERIAIS	120.103.485,09
411110201 MATERIAL DE EXPEDIENTE, USO E CONSUMO	1.029.285,10
411110202 MATERIAL DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS	7.411.365,09
411110203 MATL. DE CONS. E MANUT.BENS ADMINIST.	635.832,07
411110204 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	1.048.837,71
411110205 MATERIAL DE MANUT. ELETROMECÂNICA	1.235.309,09
411110206 MATERIAL DE LABORATÓRIO	838.008,44
411110207 MATERIAL DE TRATAMENTO	95.867.079,17
411110208 MATERIAL DE MANUT. DE HIDRÔMETROS	144.483,66
411110210 PEQUENAS FERRAMENTAS	327.295,11
411110211 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	614.767,24
411110212 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	411.800,48
411110213 MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	80.978,98
411110214 MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	646.887,60
411110216 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE REDES	340.028,59
411110217 UNIFORMES E VESTUÁRIOS	22.733,09
411110218 MATERIAL ELETRICO	1.642.091,08
411110220 HIDROMETROS	7.801.360,45
411110299 OUTROS MATERIAIS	5.342,14
411110300 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.023.746.208,55
411110301 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS	19.080.884,71
411110302 SERV. DE CONS. E MANUT. DE BENS ADMIN.	1.042.641,05
411110303 SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE	2.655,00
411110304 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	48.400.667,08
411110305 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.104.494,25
411110306 SERV.CAD. LEIT.HIDRÔM. E ENT.DE CONTAS	106.138.798,84
411110307 SERV.VEICULAÇÃO DE PUB.E PROPAGANDA	538.579,82
411110308 SERV. COMUNICAÇÃO E TRANSM. DE DADOS	17.053.131,46
411110309 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	21.935.113,94
411110310 ENERGIA ELÉTRICA	476.295.312,15
411110311 FRETES E CARRETOES	14.522.471,23
411110312 LOCAÇÕES MÁQUINAS, EQUIP.E VEÍCULOS	28.106.211,41
411110313 ANÚNCIOS E EDITAIS	132.576,00

411110316 SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	911.053,97
411110317 SERV. GRÁFICOS, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	2.928.873,07
411110319 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	22.894.319,05
411110320 TARIFAS BANCÁRIAS	1.482.181,77
411110321 SERVIÇOS DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	13.644.476,24
411110322 SERV. DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	6.292.089,61
411110323 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	530.584,33
411110324 SERV. DE MOVIM. CARGA E DESCARGA MATS.	58.390,30
411110325 SERV. DE DESENV. E MANUT.OPERACIONAL	218.419.214,79
411110328 SERV.FOTOG. PROD.E GRAV.AUDIOVISUAL	15.418,00
411110330 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO	442.526,33
411110331 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	15.707.563,93
411110332 CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	26.274,96
411110333 PEDAGIO	14.075,35
411110334 AGUA E ESGOTO	460.805,55
411110335 DESPESAS COM GÁS	2.612,45
RECALQUE	562.211,91
411110400 GASTOS GERAIS	2.027.822.574,42
411110401 PRÊMIOS DE SEGUROS	490.675,42
411110402 CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADAS	1.537.136,84
411110403 LANCHES E REFEIÇÕES	307.948,16
411110404 ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	272.077,31
411110406 INDENIZAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	6.714.032,07
411110407 LIVROS, JORNais E REVISTAS	10.710,13
411110408 CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS	32.627.813,08
411110410 DOAÇÕES	14.940,00
411110411 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CORRELATOS	572.877,83
411110415 HONORÁRIOS DA DIRETORIA	2.151.825,36
EDUCACIONAL	18.192.541,73
411110419 ACORDOS JUDICIAIS	192.514,76
411110420 PERDAS DE CRÉDITOS DA ATIVIDADE	1.054.136.539,95
411110421 CANCELAMENTOS - EXS.ANTERIORES	102.813.450,37
411110422 ESTORNO CANCELAMENTOS EX. ANTERIORES	182.434.630,94
411110423 PERDAS DE CRÉDITO DA ATIVIDADE - AP5	74.184.844,44
411110425 HONORÁRIOS DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO	571.854,80
411110426 HONORÁRIOS DO CONSELHO FISCAL	155.960,16
411110427 DESPESAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS	240.152.776,24
411110428 DESPESAS JUDICIAIS - CÍVEIS	256.173.442,63
411110429 DESPESAS JUDICIAIS - FISCAIS	6.098.238,37
411110430 INSS S/ PROCESSOS JUDICIAIS	1.817.955,01
411110431 FGTS S/ PROCESSOS JUDICIAIS	274.059,89
411110432 HONORÁRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA	187.152,12
EXERC.ANTERIORES	1.115.480,05
411110435 PENSÕES JUDICIAIS	661.017,74
411110436 IR S/ PROCESSOS JUDICIAIS	938.579,02
411110499 OUTROS GASTOS GERAIS	43.021.500,00
411110500 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	278.010.145,94
411110501 DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO	2.783.722,57

411110503 AMORTIZAÇÕES DO INTANGÍVEL	275.226.423,37
46 DESPESAS FINANCEIRAS	107.737.581,69
46100 FINANCIAMENTOS	64.738.469,02
46110 FINANCIAMENTOS	64.738.469,02
46111 INTERNOS	64.738.469,02
461110901 JUROS E TAXAS DE EMPR.FINANC.INTERNOS	42.179.611,74
461110914 JUROS DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	22.332.681,28
461110920 OUTRAS DESPESAS DE FINANCIAMENTOS	226.176,00
46500 VARIAÇÕES MONET.E CAMBIAIS DE FINAN	618.960,57
46510 VARIAÇÕES MONET.E CAMBIAIS DE FINAN	618.960,57
46511 INTERNOS	618.960,57
465110903 VAR.MON.DE EMPR.E FINANC.INTERNOS	618.960,57
46900 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	42.380.152,10
46910 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	42.380.152,10
46912 MULTAS E MORAS	0,25
469120909 MULTAS E ACRÉSC.MORAT.DE OUTRAS OBRIG.	0,25
46913 JUROS	42.380.151,84
469130906 JUROS E ATUALIZ.MON. DE OUTRAS OBRIG.	12.467.609,21
S/PARCELAMENTOS	29.912.542,63
46915 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,01
469150915 DESCONTOS CONCEDIDOS	0,01
47 DESPS FISCAIS,TRIBUT. E PROVISÕES	1.959.475.441,44
47100 DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	1.205.267.901,30
47110 FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	1.205.267.901,30
47111 PRINCIPAL	428.939.717,61
471110451 PASEP	37.811.202,72
471110452 COFINS	174.513.239,91
471110453 ISS	345.937,74
471110454 IPTU	900.436,83
471110455 IPVA	93.992,36
471110456 TAXAS	422.926,47
471110459 IOF	183.464,94
471110460 TAXA PELO USO D'ÁGUA - INEA	41.202.635,09
471110462 CSLL	142.857.720,02
471110463 ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	979.381,48
471110464 TAXA PELO USO DE ÁGUA - ANA	957.728,58
471110465 TAXA DE REGULAÇÃO - AGENERSA	28.671.051,47
47112 JUROS E ATUALizações MONETáRIAS	10.500.689,78
471120905 JUROS E ATUALIZ.MON. DE IMP.E CONTRIB.	10.500.689,78
47113 MULTAS	1.303.293,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	483.476,09
471130910 MULTAS DE TRÂNSITO	89.721,09
471130912 MULTAS POR INFRAÇÕES NÃO FISCAIS	730.096,07
47115 DIFERIDO	764.524.200,66
471150005 IRPJ DIF.S/PRÊMIO APOSENTADORIA (CR)	15.876.338,69
471150006 CSLL DIF. S/PRÊMIO APOSENTADORIA (CR)	-436.446,81
471150007 IRPJ DIF.S/REAVALIAÇÃO (CR)	-19.463.840,74
471150008 CSLL DIF. S/REAVALIAÇÃO (CR)	-16.807.153,38

471150011 IRPJ DIFERIDO - CONTINGÊNCIAS	520.810.794,01
471150012 CSLL DIFERIDO - CONTINGÊNCIAS	8.911.925,33
471150013 IRPJ DIF. S/ CAC (CR)	114.502.811,86
471150014 CSLL DIF. S/ CAC (CR)	2.768.678,15
471150015 IRPJ DIFERIDO - DEPÓSITOS JUDICIAIS	-110.163.876,83
471150016 CSLL DIFERIDO - DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.479.676,84
471150017 IRPJ DIFERIDO S/ PRECE (CR)	166.356.404,20
471150018 CSLL DIFERIDO S/ PRECE (CR)	-11.298.268,99
471150021 IRPJ DIFERIDO - PROV. DE PERDAS ADOR	2.483.541,37
471150022 CSLL DIFERIDO - PROV. DE PERDAS ADOR	26.390,65
471150023 IRPJ DIFERIDO - LICENÇA PREMIO	141,20
471150024 CSLL DIFERIDO - LICENÇA PREMIO	-883.938,61
PARCELAMENTO	29.967.025,74
PARCELAMENTO	-3.722.880,89
471150027 IRPJ DIFERIDO - AUTO INFRAÇÃO PIS/COFINS	44.748.748,66
471150028 CSLL DIFERIDO - AUTO INFRAÇÃO PIS/COFINS	-457.593,13
DUVIDOSOS	13.342.311,76
COMPENSAR	251.222,47
COMPENSAR	-5.201,37
471150035 IRPJ DIFERIDO - ENCARGOS DE DIRETORIA	307.853,60
471150036 CSLL DIFERIDO - ENCARGOS DE DIRETORIA	-70.463,12
47200 PROVISÕES	749.543.054,69
47210 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	597.768.664,05
47211 FISCAIS	10.353.797,39
472110921 PROV.P/ CONTING. FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	10.353.797,39
47212 TRABALHISTAS	183.713.653,14
472120922 PROV.P/CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	183.713.653,14
47213 CÍVEIS	403.701.213,52
472130923 PROV. P/ CONTINGÊNCIAS CÍVEIS	403.701.213,52
47220 PROV.P/PLANOS PREV,SAÚDE E P.APOSEN	150.718.151,42
47221 PLANO DE PREVIDÊNCIA	125.536.323,42
472210925 PRECE - DELIB CVM 371	125.503.712,46
472210928 PRECE - PLANO III	32.610,96
47222 PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	20.300.298,51
472220925 CAC - DELIB CVM 371	20.300.298,51
47223 PRÊMIO DE APOSENTADORIA	4.881.529,49
472230925 PRÊMIO DE APOSENTADORIA - DELIB CVM 371	4.881.529,49
47230 PROVISÃO PARA PERDAS	1.056.239,22
47231 PROVISÃO PARA PERDAS	1.056.239,22
472310002 RETENÇÕES ART 64 LEI 9.430 - PRESCRITOS	126.220,20
472310927 PERDAS PESSOAL A.D.O.R.	930.019,02
47300 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	4.664.485,45
47310 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	4.664.485,45
47311 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	4.664.485,45
473110005 OUTRAS DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	3.881.561,84
473110009 GRATIFICAÇÕES A DIRETORES	782.923,61
48 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	78.279,58
48900 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	78.279,58

48910 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	78.279,58
48911 BAIXA DE ATIVOS	78.279,58
489110952 BAIXA DE BENS DO IMOBILIZADO	78.279,58

Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Posição de 31/12/2018

Capital Social em R\$:
Capital Social em ações:
Valor unitário da ação R\$:

1.993.917.420,34
629.071.608
3,1696191577923

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Acionista	27/10/2017		Valor R\$	% Partic.	26/04/2018		Valor R\$	% Partic.				
	Espécie de ações nominativas				Espécie de ações nominativas							
	Ordinárias	Preferenciais			Ordinárias	Preferenciais						
Gov. Est. do Rio de Janeiro	629.069.087	-	1.794.579.241,40	99,9996%	629.069.087	-	1.993.909.429,73	99,9996%				
Particulares (minoritários)	2.521	-	7.191,79	0,0004%	2.521	-	7.990,61	0,0004%				
Total	629.071.608	-	1.794.586.433,19	100%	629.071.608	-	1.993.917.420,34	100%				

Observações:	1 - Acionista controlador "O Estado do Rio de Janeiro" CNPJ n.º 42.498.600/0001-71, os acionistas particulares, em sua maioria são empregados da companhia.
	2 - As ações são todas nominativas sem valor nominal.
	3 - Conforme autorização contida no parágrafo único do Art. 3º da Lei Estadual nº 5.279 de 30/06/08 e também na 517ª reunião de 12/08/09 do Conselho de Administração da companhia, o Estado do Rio de Janeiro, ofereceu R\$ 157.000.000,00 em ações de sua propriedade junto a companhia, como garantia em uma operação de crédito entre o ERJ e o BNDES.
	4 - Aprovado redução de Capital Social da companhia na AGE do dia 29/06/2012 e AGE/Especial do dia 02/07/2012 no valor de R\$ 3.830.000,000,00, passando o Capital Social para a importância de R\$ 100.383.724,96.
	5 - Na AGE de 19/09/2012 foi aprovado a modificação do Capital Social para o grupamento de ações (transformando 1.807 ações em 1 ação, para as ações ordinárias e preferenciais) e conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, totalizandom após a conversão 250.130.923 ações ordinárias.
	6 - Pela AGE de 29/04/2016 o Capital Social foi aumentado em R\$ 177.333.070,19, sem alteração do número de ações, passando o Capital Social para o valor de R\$ 1.349.922.017,07.
	7 - Pela AGE de 28/04/2017 o Capital Social foi aumentado em R\$ 270.199.378,10, sem alteração do número de ações, passando o Capital Social para o valor de R\$ 1.620.121.395,17.
	8 - Pela Ata 647ª da Reunião do Conselho de Administração de 27/10/2017 o Capital Social foi aumentado em R\$ 174.465.038,02, com alteração do número de ações, sem integralização pelos acionistas minoritários, passando o Capital Social para o valor de R\$ 1.794.586.433,19.
	9 - Pela AGE de 26/04/2018 o Capital Social foi aumentado em R\$ 199.330.987,15, sem alteração do número de ações, passando o Capital Social para o valor de R\$ 1.993.917.420,34.

Renato Ferreira Coelho
Contador - CRC 089799/O-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Companhia Estadual de Habitação

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em Milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	04	5.412	5.195
Créditos a Receber			
Contas a Receber	05	152	137
Cessão de Servidores	06	2.023	1.949
(-)Provisão para Crédito de Liquidação Dúvida	06	(1.213)	(1.213)
Adiantamentos a Empregados		164	180
Indenizações de Seguro Habitacional a Receber	07	111.552	105.868
Cotas Financeiras a Receber	08	20.836	22.402
Outros Recebíveis	09	48	48
Empréstimos e Financiamentos	10	168.394	167.390
Outros Depósitos	11	1.320	1.319
Estoques	3.04	118	116
Devedores por Responsabilidade		153	153
Total do Ativo Circulante		308.959	303.544
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Vendas Compromissadas	15	13.709	14.427
FCVS a Receber	16	418.871	418.288
Imóveis para Venda	NEII	56.399	56.399
Recursos Vinculados - Depósitos Judiciais	17	15.052	26.295
Total do Realizável a Longo Prazo		504.031	515.409
Investimentos	12	38	38
Imobilizado	13	1.677	1.904
Intangível	14	22	51
Total do Ativo Não Circulante		505.768	517.402
TOTAL DO ATIVO		814.727	820.946

João Alberto Thadeu Cruz Galvani
Diretor Presidente
CPF 464.781.407-68

Kennedy de Assis Martins
Diretor Vice-Presidente
CPF 407.689.377-87

Debora de Mello Martins Teixeira
Diretora de Administração e Finanças
CPF 633.575.857-15

Vera Lucia da Reeha
Diretora de Projetos e Obras
CPF 095.989.527-20

Anelise Rondeau
Diretora de Operações Imobiliárias
CPF 409.757.897-91

Ana Maria do Couto
Contadora - CRC-RJ 26136/O-5
CPF 128.627.707-87



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Companhia Estadual de Habitação

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2018
(Em Milhares de Reais)

PASSIVO	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Fornecedores a Pagar	18	28.314	26.894
Pessoal a Pagar		11.473	9.612
Pensão Alimentícia		21	21
Encargos Sociais a Recolher		1.202	1.601
INSS a Recolher		1.831	4.937
IRRF a Recolher		678	1.657
Impostos e Contribuições		1.053	1.082
Outras Obrigações	21	4.128	4.834
Seguros a Pagar	19	194.673	187.408
FCVS a Pagar	20	34.660	32.720
Total do Passivo Circulante		278.033	270.746
NÃO CIRCULANTE			
Outras Obrigações - Parcelamento REFIS IV	21	19.292	13.787
Dívidas Assumidas pelo Estado	22	586.774	586.996
Provisões - Indenizações Trabalhistas	24	50.848	65.116
Outras Provisões	24	9.155	9.155
Total do Passivo Não Circulante		666.069	675.054
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	25/31	14.102	14.102
Reservas de Reavaliação		28.478	28.478
Prejuízos Acumulados	26	(171.955)	(167.434)
Total do Patrimônio Líquido		(129.375)	(124.854)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		814.727	820.946

João Alberto Thadeu Cruz Galvão
Diretor Presidente
CPF 464.781.407-68

Kennedy de Assis Martins
Diretor Vice-Presidente
CPF 407.689.377-87

Debora de Melo Martine Feitosa
Diretora de Administração e Finanças
CPF 633.575.857-15

Vera Lucia da Rocha
Diretora de Projetos e Obras
CPF 095.989.527-20

Anelise Rondeau
Diretora de Operações Imobiliárias
CPF 409.757.897-91

Ana Maria do Couto
Contadora - CRC-RJ/26136/O-5
CPF 128.627.707-87



Governo Estadual do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cidades
Companhia Estadual de Habitação

- Densomingo: CEHAB-RJ

- Setor de Atividades: Construção Civil

- Objetivos Sociais: Estatuto

- Sede e Fóro/Endereço/Telefone: Av. Carlos Peixoto, 54, (6º,7º,8º andar), Botafogo - Cidade do Rio de Janeiro

Tel.:

- Data da Constituição: 19/03/1963

- Capital Social : Dezembro de 2018 - R\$14.101.994,13

Inscrição Estadual: 75.866.607

CNPJ: 33.525.221/0001-32

		Quantidade de Ações Ordinárias	Participação no Capital Votante (%)	VALORES	Quantidade de Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Participação no Capital Total (%)
1	Estado do Rio de Janeiro	193.350.941	99,43%	14.021.622,50	14.021.622,52	0	0,00%
2	Prefeitura Cidade do Rio de Janeiro	1.108.034	0,57%	80.359,55	80.359,55	0	0,00%
3	Banco Itaú S.A.	110	0,00%	7,98	7,98	0	0,00%
4	Companhia Central de Armazéns e Silos (CASAER)	1	0,00%	0,08	0,07	0	0,00%
5	Fundação Leão XIII	1	0,00%	0,08	0,07	0	0,00%
6	CEHAB-RJ (Funcionários)	137	0,00%	9,94	9,94	0	0,00%
TOTAIS		194.459.224	100,00%	14.101.994,13	14.101.994,13	0	0,00%
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
							-129.375.114,77

[Handwritten signature]
Ana Maria do Couto
Coordenadora de Contabilidade
Matrícula 218 - CRC/RJ 28.136/O-5



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEFÉ FOR EM OUTRA JF)

33.3.0009640-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/046574-3

25/01/2019 - 15:20:54

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003490727 - 23/01/2019

NIRE: 33.3.0009640-0

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ

Boleto(s): 102951057

Hash: 60136282-3BF2-44F6-A14D-6E127697B796

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembléia Geral Extraordinária / Ata de Assembléia Geral Extraordinária
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

Representante legal da empresa

Local	Nome:	Viviane da Silva Martins
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	25/01/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/046574-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Companhia Estadual de Habitação

1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA, DA COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ,
CNPJ/MF 33.525.221/0001-32 - NIRE 33300096400,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

I - DATA HORA E LOCAL: no dia 17 de dezembro de 2018, às 16:30 horas, na sede da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, situada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade; **II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do Acionista Majoritário; Secretário José Augusto de Meira Lima; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças; Presentes ainda, também, a Presidente do Conselho de Administração, Dra. Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro, o Diretor Presidente da CEHAB-RJ, Dr. João Alberto Thadeu Cruz Galvani, e a Chefe de Gabinete Eliane Muniz de Brito Abdala Issa; **IV – PUBLICAÇÕES LEGAIS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V nos dias 07, 10 e 11 de dezembro de 2018, respectivamente, e no Jornal o Fluminense", nos dias 07, 09 e 11 de dezembro de 2018; **V - ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Retificar o valor do Capital Social da CEHAB-RJ, mencionado no seu Estatuto, Artigo 5º, ítem 1.5, de R\$ 14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais) para R\$ 14.101.994,13 (quatorze milhões, cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos); 2) Aumento de Capital e consequente alteração ao caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **VI – DELIBERAÇÕES:** Atendidas as formalidades legais, e uma vez que a Proposta do Conselho de Administração da CEHAB/RJ encontra-se em consonância com a Lei Estadual nº 4.572, de 11 de julho de 2005, considerando o contido no processo administrativo nº E-04/083/5/2018, notadamente: i) a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; ii) as soluções apresentadas pela Auditoria Geral do Estado-AGE; iii) a análise da Assessoria Jurídica da SEFAZ quanto ao mérito Jurídico das opções apresentadas; iv) a manifestação da Contadoria Geral do Estado, consoante parecer da Assessoria Jurídica da SEFAZ; v) o parecer favorável da Assessoria Jurídica da CEHAB; vi) a deliberação favorável do Conselho de Administração; vii) o opinamento da Auditoria Interna da CEHAB pelo acolhimento da solução proposta pela Contadoria Geral do Estado; viii) Parecer do Conselho Fiscal em não se opor à conversão de dívida por aumento de capital como proposto nas instâncias antes relatadas, com a preconizada conversão da dívida em aumento de capital. **Presente o Acionista Majoritário, o mesmo deliberou em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Retificar o valor do Capital Social da CEHAB-RJ, mencionado no seu Estatuto, Artigo 5º, ítem 1.5, de R\$ 14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais) para R\$ 14.101.994,13 (quatorze milhões, cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos); b) pelo Aumento de Capital e consequente alteração ao caput do Artigo 5º do Estatuto Social da CEHAB, conforme Proposta do Conselho de Administração da CEHAB-RJ, no sentido de aumento de seu capital social mencionado no Artigo 5º, ítem 1.5, do Estatuto, em função da conversão da dívida oriunda do Contrato de Confissão, Assunção e Ressarcimento de Dívida com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem a incidência de impostos. Em consequência, o capital social passará de R\$ 14.101.994,13 (quatorze milhões, cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 242.168.282,17 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), correspondente ao total de 3.339.375.679 ações, passando a composição acionária se expressar em: a) Governo do Estado do Rio de Janeiro 99,97%; b) Prefeitura do Rio de Janeiro 0,03%; c) Outros acionistas minoritários. Assim, possibilitará a reversão do valor do Patrimônio Líquido de negativo para positivo, consoante

Xfb JMy



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Companhia Estadual de Habitação

2

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, DA
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, CNPJ/MF
33.525.221/0001-32 - NIRE 33300096400, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

exposição de motivos contidas no Processo Administrativo E-04/083/5/2018.

VII – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Atendida integralmente a ordem do dia, franqueada a palavra, sem novas manifestações dos presentes, encerrada a reunião, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, de acordo com o artigo nº 130 da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelo Acionista Majoritário Presidente da Assembleia, representado através do Ofício nº GG nº 384/2018, de 05.12.2018, que a subscreveram. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Luciana da Costa Martins de Almeida
Presidente da Assembleia

Luciana da Costa Martins de Almeida
Representante do Acionista Majoritário do Estado do Rio de Janeiro

Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração
CEHAB-RJ

João Alberto Thadeu Cruz Galvani
Presidente da CEHAB-RJ

Eliane Muniz de Brito Abdala Issa
Chefe de Gabinete
CEHAB-RJ

José Augusto de Meira Lima
Secretário

CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 30.066.658/0001-67

BALANÇO PATRIMONIAL

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	NOTAS EXPLICATIVAS	ANO	ANO
		2018	2017
		R\$	R\$
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponível			
Outros Créditos			
Depósito Judiciais	2a	1.229.643,42	1.232.703,39
Subvenção a Efetuar	3	1.229.643,42 1.229.643,42 0,00	1.229.643,42 3.059,97
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos		82,93	82,93
Participação Societária	2c	82,93 82,93 82,93	82,93 82,93 82,93
TOTAL DO ATIVO		1.229.726,35	1.232.786,32
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Honorários a pagar		1.229.643,42	1.232.703,39
Credores por Calções e Depósitos	3	0,00 1.229.643,42	3.059,97 1.229.643,42
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Capital Social	4	82,93 9.234.814,25 (9.234.731,32)	82,93 9.234.814,25 (9.234.731,32)
TOTAL DO PASSIVO		1.229.726,35	1.232.786,32
(As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras)			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018



MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL

Liquidante

CPF: 853.034.027-20



JÚLIO CESAR FREITAS JUNIOR

Liquidante

CRC/RJ 094.902/O-7

CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S.A. CELF EM LIQUIDAÇÃO

AVENIDA ERASMO BRAGA 118 S/313

CNPJ Nº 30.066.658/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017

NOTAS EXPLICATIVAS	ANO 2018	ANO 2017
	R\$	R\$
DESPESAS	-	(36.719,64)
DESPESAS OPERACIONAIS	-	(36.719,64)
Administrativas	-	(36.719,64)
Honorários	-	(36.719,64)
RESULTADO OPERACIONAL	-	(36.719,64)
RECEITAS	-	36.719,64
Outras Receitas Operacionais	-	36.719,64
Receitas de Subvenção	-	36.719,64
RESULTADO OUTRAS RECEITAS	-	36.719,64
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO POR LOTE DE 1000 AÇÕES	0,00	0,00
NÚMERO DE AÇÕES	376.491.149	376.491.149

(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL
Liquidante
CPF 853.034.027-20

JULIO CESAR FREITAS JUNIOR
Contador
CRC/RJ 094.902/0-7

CENTERAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S.A EM LIQUIDAÇÃO

AVENIDA ERASMO BRAGA 118 S/313

CNPJ Nº 30.066.658/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017			
EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	ACUMULADOS	TOTAL
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO 01/01/2017	9.234.814,25	(9.234.731,32)	82,93
RESULTADO DO PERÍODO	-	-	-
SALDO AO FIM DO PERÍODO 31/12/2017	9.234.814,25	(9.234.731,32)	82,93
SALDO NO INICIO DO PERÍODO 01/01/2018	9.234.814,25	(9.234.731,32)	82,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-
SALDO AO FIM DO EXERCÍCIO 31/12/2018	9.234.814,25	(9.234.731,32)	82,93
(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

Marcelo Queiroz Pimentel

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL

Liquidante

CPF 853.034.027-20

Júlio César Freitas Júnior

Contador

CRC/RJ 094.902/0-7



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Liquidação

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA
EXERCÍCIO 2018

CAPITAL SOCIAL: 9.234.814,25

Nº E TIPO DE AÇÕES: 376.791,149 ORD. E PREF.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	R\$	% PARTICIPAÇÃO
Governo do Estado do Rio de Janeiro	376.092.373	9.225.032,82	99,89
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	17.152	420,72	0,01
Outros	381.624	9.260,71	0,10
TOTAIS	376.491.149	9.234.714,25	100

OBS.: O VALOR PATRIMONIAL DAS AÇÕES EM 31/12/2018 É DE R\$ (0,00238) O LOTE DE MIL AÇÕES

Responsável: MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL	Assinatura do Liquidante
I.D: 4.333.136-0	Data 31/12/2018
Responsável: JULIO CESAR FREITAS JUNIOR	Cargo: Contador
I.D: 5.093.095-8	Data 31/12/2018



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Líquidação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A Centrais Elétricas Fluminenses S/A Em liquidação assumiu, por força do Decreto-Lei Estadual N.201, de 15 de junho de 1975, publicação no Diário Oficial do dia 16 seguinte, a promoção dos serviços de eletrificação rural no Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, através do Decreto-Lei Estadual nº 407, de 01 de fevereiro de 1979, publicação no Diário Oficial de 02 do mesmo mês, transferiu esses serviços para a Companhia Brasileira de Energia Elétrica – CBEE. No mesmo Decreto-Lei 407/79 foi determinada a liquidação da empresa. A 49ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de março de 1979, aprovou a dissolução e extinção da sociedade.

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- ✓ As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por ações;

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

- ✓ As principais práticas contábeis para a elaboração dessas demonstrações foram adotadas em observância aos princípios e práticas contábeis emanadas pela legislação vigente:

A - Disponibilidades

- A empresa não dispõe de recursos Financeiros próprios. O processo liquidatório é custeado através de programa de trabalho vinculado ao orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, registrando-se os recursos aportados com receita de subvenção, em contrapartida com as respectivas contas de despesas.

Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Líquidação
Av. Erasmo Braga, 118, sala 313- 3º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ.
(21) 2333-2034 e-mail Institucional: celf@casacivil.rj.gov.br



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Liquidiação

B - Apuração de Resultado

- É adotado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.

C - Investimentos

- Refere-se a participação societária apresentada pelo valor líquido da provisão para perdas conforme segue: Participação Societária R\$ 688,22 provisão para perda (605,29) = 82,93.

NOTA 3 - ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE:

- ✓ Compõem o ativo e passivo circulante depósito judicial e respectiva provisão no valor de R\$ 1.229.643,42 decorrente de ação judicial movida contra a empresa e correspondente à quase a totalidade dos seus ativos e passivos.

NOTA 4 - O CAPITAL SOCIAL:

- ✓ O Capital Social de R\$ 9.234.731,32, totalmente integralizado, é composto, em 31.12.2018, da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	R\$	%
Governo do Estado do Rio de Janeiro	376.092.373	9.235.032,82	99,89
Prefeitura Municipal Duque de Caxias	17.152	420,72	0,01
Outros	381.624	9.360.71	0,10
	376.491.149	9.234.814,25	100,00

Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Liquidiação
Av. Erasmo Braga, 118, sala 313- 3º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ.
(21) 2333-2034 e-mail Institucional: celf@casacivil.rj.gov.br



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Liquidação

NOTA - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- ✓ A empresa é parte da execução fiscal arquivada provisoriamente e em outras ações judiciais cíveis ainda pendentes de decisão definitivas, o que inviável a determinação de eventual passivo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

Handwritten signature of Marcelo Queiroz Pimentel.

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL
LIQUIDANTE
CPF: 853.034.027-2

Handwritten signature of Júlio César Freitas Junior.

JÚLIO CESAR FREITAS JUNIOR
CONTADOR
CRC/RJ 094.902/O-7

Centrais Elétricas Fluminenses S.A. – Em Liquidação
Av. Erasmo Braga, 118, sala 313- 3º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ.
(21) 2333-2034 e-mail Institucional: celf@casacivil.rj.gov.br

CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A – CELF – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ N 30.066.658/0001-67

NIRE/JUCERJA 33.300.076.115

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2007

I - DATA, HORA E LOCAL: No dia 28/02/2007, às 09:30 horas, na Rua do Ouvidor, 54 – 10º - Centro – Rio de Janeiro – RJ; II – MESA DOS TRABALHOS: Presidente - MURILLO SERGIO HEREDIA DE FIGUEIREDO, representante do acionista majoritário, conforme Ofício GG nº 187, de 27/02/07; Secretário - GUARINO LUIZ PINHO TÓRTORA; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica de assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; IV - PUBLICAÇÃO LEGAIS: Convocações veiculadas nos dias 15, 16 e 22/02/2007, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, e no Jornal do Brasil, nos dias 15, 16 e 19/02/2007; V- ORDEM DO DIA: Destituição do Liquidante e nomeação de seu substituto; VI – COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE: Em conformidade com o disposto no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS: O acionista controlador aprovou a nomeação de MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 73.216, expedida pela OAB-RJ e do CPF/MF nº 853.034.027-20, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, nº 61 – apto. 201, bairro do Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP 22250-060, para exercer as funções de Liquidante, em substituição a ROBERTO DOS SANTOS SILVA, fixada a remuneração mensal em valor equivalente à do cargo de Subsecretário de Estado, Símbolo SS; VIII - ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra, sem novas manifestações dos presentes, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, sendo assinada pelo Presidente: Murilo Sergio Heredia de Figueiredo; Secretário: Guarino Luiz Pinho Tórtora; Acionistas: Estado do Rio de Janeiro, representado por Murilo Sergio Heredia de Figueiredo. Como secretario da Assembléa Geral Extraordinária, declaro que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 03, às fls. 013 e 013 v. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007.


Guarino Luiz Pinho Tórtora
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSE S/A	
NIRE : 33.3.0007611-5	
Protocolo : 00-2607/006429-3 - 25/06/2007	
CERTÍFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2007. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
00001708276	
DATA : 26/06/2007	
Valéria G.M. Serrão SECRETÁRIA GERAL	

Empresa: COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZACAO SA
CNPJ: 23.592.981/0001-09
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balancete encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processed by S. OA NAL/1000218

Date 17-12-112, Fls.

BALANCO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1.1	ATIVO	38.561.890
2 1.1	CIRCULANTE	38.561.890
3 1.1.1	DISPONÍVEL	2.146,740
9 1.1.1.12	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.146,740
10 1.1.1.12.001	BRADÉSCO AG: 06898 C/C: 0002526-7	2.146,740
91 1.1.3	OUTROS CREDITOS	36.415,150
120 1.1.3.20	IMPOSTOS A RECUPERAR	9.912,780
134 1.1.3.20.014	PIS A RECUPERAR	19,330
847 1.1.3.20.015	IR SALDO NEGATIVO 2017	4.632,800
140 1.1.3.20.020	IRRF S/ AP LIC FINANCEIRA - ESTIMATIVA	5.260,650
858 1.1.3.22	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	26.502,370
859 1.1.3.22.001	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS PARA RESSARCIMENTO	26.502,370
279 2	PASSIVO	38.561,890
280 2.1	CIRCULANTE	333.981,400
291 2.1.1	CIRCULANTE	333.981,400
282 2.1.1.11	FORNECEDORES - MERCADO INTERNO	176.408,850
848 2.1.1.11.002	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	176.408,850
291 2.1.1.15	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS A RECOLHER	156.159,680
294 2.1.1.15.003	INSS A RECOLHER	42.460,940
296 2.1.1.15.005	IRRF SOBRE SALARIOS	49.941,780
821 2.1.1.15.007	HONORARIOS A PAGAR - DIRETORIA	26.365,650
822 2.1.1.15.008	HONORARIOS A PAGAR - CONSELHO ADM	31.110,400
823 2.1.1.15.009	HONORARIOS A PAGAR - CONSELHO FISCAL	6.280,910
305 2.1.1.16	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER	1.412,870
306 2.1.1.16.004	COFINS A RECOLHER	1.216,000
308 2.1.1.16.006	PIS A RECOLHER	196,870
825 2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.390,000
826 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.390,000
827 2.2.1.01	CAUÇÕES E GARANTIAS	3.390,000
828 2.2.1.01.001	CAUÇÕES OU GARANTIA MÍNIMA DE CONTRATOS	3.390,000
397 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.809,510
398 2.3.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.809,510
399 2.3.1.11	CAPITAL SOCIAL	4.739.443,000
400 2.3.1.11.001	CAPITAL SOCIAL - INTERNO	4.739.443,000
422 2.3.1.25	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.038.252,510
423 2.3.1.25.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.038.252,510

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 38.561,89 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

JULIO CESAR CARMO BUENO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 548.156.027-00

RUBENS ALVES REZENDE LIMA
Reg. no CRC - SP sobr No. 1SP234551/O-5 "G" - RJ
CPF: 164.218-038-65

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A
POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31/12/2017

CNPJ 23.592.361/0001-09

ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES (Em Un.)	VALOR DE PARTICIPAÇÃO (Em R\$)	PARTICIPAÇÃO (Em %)	VALOR POR AÇÃO (Em R\$)
ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ:42.498.600/0001-71	4.729.443	4.729.443,00	99,789%	1,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN CNPJ:30.124.754/0001-14	10.000	10.000,00	0,211%	1,00
TOTAL	4.739.443	4.739.443,00	100,000%	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO: R\$ 4.739.443,00 REPRESENTADO POR 4.739.443 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL				

RELAÇÃO DOS APORTES DE CAPITAL COM OS VALORES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA CORRENTE DA CFSEC

		Arquivado na Juqueria
1) 07/07/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 2.610.000,00	R\$ 2.610.000,00
2) 12/07/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 2.129.443,00	R\$ 2.129.443,00
3) 17/12/2015 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL REGISTRO JUCERIA	R\$ 500.000,00	25/11/2015
4) 07/07/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 2.610.000,00	R\$ 2.610.000,00
5) 12/07/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 2.129.443,00	R\$ 2.129.443,00
6) 21/07/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
7) 21/07/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8) 04/09/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9) 04/09/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10) 05/09/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11) 05/09/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12) 05/09/2016 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13) 13/06/2017 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
14) 22/08/2017 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
15) 13/10/2017 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
16) 21/12/2017 PAGAMENTO GOVERNO RJ	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL REGISTRO JUCERIA	R\$ 2.129.443,00	25/03/2018
TOTAL	R\$ 4.739.443,00	

Obs:

a) Nas linhas acima, do número 1 a 12, estão relacionadas as entradas que totalizam o valor de R\$ 2.610.000,00 do Capital Subscrito e Integralizado registrado na ATA da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/06/2017.

b) As linhas 13 até a 16 referem-se às entradas que totalizam o valor de R\$ 2.129.443,00 do Capital Subscrito e Integralizado que será registrado na ATA da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que ocorrerá em abr/1/2018.

SERVICIO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° E-041/M4/100000218
Data 17/12/18 Fis.

Referência:



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital Social: R\$ 16.872.235,78

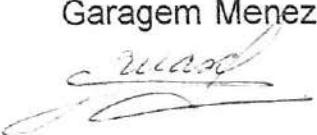
Nº de Ações: 526.313

Ações :Ordinárias Nominativas R\$ 32,05741789

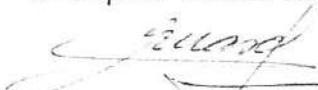
CAPITAL SOCIAL

Nº de Ordem	Acionistas	Quantidade de Ações Ordinárias	Valor das Ações por Acionistas	Participação no Capital Votante %	Quantidade de Ações Preferenciais	Ações Preferenciais %	Participação no Capital Total %
1	Estado do Rio de Janeiro	526.288	16.871.434,35	99,99525	-	-	99,99525
2	Banco do Estado do Rio de Janeiro	3	96,17	0,00057	-	-	0,00057
3	Cia do Turismo do Município de Rio de Janeiro	3	96,17	0,00057	-	-	0,00057
4	Cia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro	3	96,17	0,00057	-	-	0,00057
5	Cia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro	3	96,17	0,00057	-	-	0,00057
6	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	3	96,17	0,00057	-	-	0,00057
7	Fundação Departamento de Estradas e Rodagens do Rio de Janeiro	3	96,17	0,00057	-	-	0,00057
8	Joaquim Gualberto Monte e Azevedo	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
9	José Benício Viana Braga	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
10	José Carlos Vieira	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
11	Marco Antônio de Oliveira	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
12	Paulo Cesar de Souza	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
13	Renato da Silva Almeida	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
14	Carlos da Silva Mello	1	32,06	0,00019	-	-	0,00019
Totais		526.313	16.872.235,78	100,00000	-	-	100,00000

Ata da Quadragésima Sexta Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 11:00 horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e oito. Local: Sede da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro, CODERTE, situada à Rua São José, 35 - 15º andar do Edifício Garagem Menezes Côrtes, nesta Cidade. Mesa: Dra. Maria das Graças Rodrigues Pereira de Andrade. Presidente, que conforme Ofício nº GG 277/98 de 23/06/1998, está representando o Acionista Majoritário- Estado do Rio de Janeiro, EDGAR LOUREIRO VALDETARO FILHO, Secretário- QUORUM. Acionistas representando mais de noventa e nove por cento do Capital Social. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial nos dias 15/06/98, 16/06/98 e 17/06/98 e no Jornal do Comércio nos dias 14/06/98, 15/06/98 e 16/06/98, foi dispensada a leitura da Ordem do Dia pelos Acionistas em virtude de sua publicação anterior. Deliberações tomadas por unanimidade: 1. Pela aprovação da justificação para cisão parcial da Companhia firmada pelos membros do Conselho de Administração. 2. Pela ratificação da escolha anteriormente feita pelos administradores da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, que optaram pela TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, para elaborar o Laudo de Avaliação da parcela a ser cindida do patrimônio da Companhia, e pela aprovação do referido Laudo de Avaliação que atribui o valor de R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais) à parcela a ser cindida do patrimônio da Companhia, envolvendo os elementos ativos e passivos descritos naquele Laudo, vinculados à exploração da atividade social referente ao Terminal Garagem Menezes Côrtes. 3. Pela aprovação da cisão parcial da Companhia, com a criação da sociedade a denominar-se Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A. a partir da parcela segregada do patrimônio da CODERTE, a se efetivar nas bases e condições constantes da justificação. Em consequência ficam autorizados os Administradores da Companhia a adotar todas as providências necessárias à sua implementação, especialmente quanto a subscrição do Capital da Sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., a ser integralizada mediante transferência, para aquela Companhia, dos elementos ativos e passivos que integram a parcela cindida, da sociedade, com a redução do Capital Social da Companhia de R\$ 18.890.235,78 (Dezoito milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 16.872.235,78 (Desesseis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), sem o cancelamento de qualquer ação de sua emissão. 4. Relativamente às condições da operação da cisão parcial a ser efetivada: 4.1) Pela aprovação da cisão parcial da CODERTE, de modo a segregar de seu patrimônio os elementos ativos e passivos referentes à exploração dos serviços relativos ao Terminal Garagem Menezes Côrtes, parcela essa que será vertida no patrimônio da sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., companhia fechada ora constituída. 4.2) Pela aprovação da transferência à nova Companhia Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A. do imóvel denominado Terminal Garagem Menezes Côrtes, exceto o 13º andar, que permanece de propriedade da CODERTE. 4.3) Pela aprovação da data base do dia 30 de maio de 1998 para operação da cisão parcial. 4.4) Pela aprovação da efetivação da operação de cisão parcial, tomando-se em conta o valor contábil do patrimônio líquido da CODERTE, valor esse que está consignado nas demonstrações financeiras daquela sociedade levantadas no dia 30 de maio de 1998. 4.5) Pela aprovação do valor contábil da parcela a ser cindida do patrimônio da CODERTE, na data base, em R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais). 4.6) Pela aprovação que as variações patrimoniais da CODERTE, posteriores à data base, e desde que sejam referentes aos elementos ativos e passivos que integram a parcela a ser cindida de seu patrimônio, serão registradas na contabilidade da mesma CODERTE, a crédito (se ditas variações forem positivas) ou a débito (se ditas variações forem negativas) dos acionistas da sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., numa conta corrente da cisão parcial, que será objeto



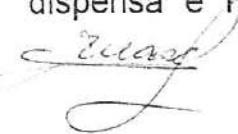
de oportuno acerto entre as Companhias, cindida e cindenda. As demais variações patrimoniais, da CODERTE, posteriores à data base, que não sejam referentes aos elementos ativos e passivos que integram a parcela a ser cindida de seu patrimônio, serão registradas na contabilidade da própria CODERTE. 4.7) Pela aprovação para todos os fins e efeitos, de que as obrigações de qualquer natureza, inclusive, mas sem limitação, de natureza trabalhista, previdenciária, civil, tributária, ambiental e comercial, referentes a atos praticados ou fatos geradores ocorridos até a data da efetivação da cisão parcial, inclusive, permaneçam de responsabilidade exclusiva da Companhia cindida, com exceção das contingências passivas cujas provisões tenham sido expressamente consignadas nos documentos anexos ao Laudo de Avaliação, hipótese em que, caso incorridas, as perdas respectivas serão suportadas pelas empresas, cindida e cindenda, na proporção da contingência a elas alocada no Laudo de Avaliação. 4.8) Pela aprovação da parcela a ser cindida do patrimônio da CODERTE avaliada pela TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES levando-se em consideração os valores contábeis registrados no balanço patrimonial daquela sociedade, levantado na data base. 4.9) Pela aprovação de que as companhias cindenda e cindida sejam solidariamente responsáveis perante terceiros pelas obrigações da CODERTE anteriores à data base da cisão, sendo certo, no entanto, que entre as referidas sociedades prevalecerá, para efeitos internos, o critério de segmentação de responsabilidade segundo os mesmos princípios determinantes da separação da parcela patrimonial integrada pelos elementos ativos e passivos vinculados à atividade de serviço relacionadas ao Terminal Garagem Menezes Côrtes. Portanto, embora prevaleça dita solidariedade perante terceiros, fica ajustado entre as companhias, cindenda e cindida, que a CODERTE deixará de ter qualquer responsabilidade, seja de que natureza for, pela liquidação das obrigações passivas integrantes da parcela cindida de seu patrimônio, que devem ser liquidadas pela sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A.. De outro lado a sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A. não terá qualquer responsabilidade pelas demais obrigações passivas que não estiverem integrando a parcela cindida do patrimônio da mesma CODERTE, as quais remanescem sendo de exclusiva responsabilidade da referida CODERTE. Se, em virtude da solidariedade perante terceiros, qualquer das sociedades envolvidas na operação for demandada a liquidar a obrigação que tiver ficado sob a responsabilidade da contra-parte, a demandada terá o direito de exigir que a sociedade responsável pela liquidação daquela obrigação, nos termos do ajuste que deve prevalecer entre elas, proveja os recursos necessários à sua liquidação. 4.10) Pela aprovação do capital social da nova companhia no valor de R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais), que corresponde ao montante da parcela a ser cindida do patrimônio da CODERTE, sendo que a sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., emitirá ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, dividida entre os acionistas, preservando a proporção que cada um deles detém na Companhia cindida, CODERTE. Ou seja, para cada ação de emissão da CODERTE, ora detida por cada acionista da referida Companhia, este receberá igual proporção de ações, em espécie idêntica àquelas que hoje possui, de emissão da sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., com direitos e vantagens iguais aos que hoje prevalecem na CODERTE. De outro lado, tem-se que, em virtude da operação de cisão ora aprovada, o Capital Social da CODERTE é reduzido em montante acima descrito de R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais), que corresponde ao valor contábil, na data base da operação, da parcela a ser cindida do patrimônio daquela Companhia, sem que se proceda ao cancelamento de ações de sua emissão. 5. Pela aprovação de alteração do Art. 5º e pela inserção do Art. 27º e Parágrafo único, com renumeração dos artigos subsequentes do Estatuto Social da CODERTE que passa a viger com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 16.872.235,78(Dezesseis milhões, oitocentos



e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), dividido em 526.313 (Quinhentas e vinte e seis mil, trezentos e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal" Parágrafo único - Não serão emitidos certificados, porquanto todas as ações serão nominativas. "Art. 27 - O empregado eleito para integrar a Diretoria terá suspenso seu contrato de trabalho durante o período de gestão, assegurando o seu retorno ao cargo efetivo. Parágrafo único - O empregado da Companhia, a que se refere o "caput" deste artigo, perceberá, além dos honorários fixados no Art. 26, uma verba de representação correspondente à remuneração do cargo que ocupava". 6. Pela aprovação da constituição da sociedade a denominar-se Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., e pela aprovação de seu Estatuto Social, nos termos a seguir.: TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO -Art. 1º - A Terminal Garagem Menezes Cortes S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.Art. 2º - A sede e o foro da Sociedade são os da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo único - Sempre que o interesse social o exigir, a Companhia poderá, a critério e por deliberação do Conselho de Administração, abrir e fechar sucursais e escritórios no território do Estado do Rio de Janeiro.Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:I – administrar as atividades de terminal de passageiros e garagem de veículos de seu único imóvel;II - cobrar tarifas de embarque do terminal, observada a legislação aplicável;III – alugar lojas, salas, vagas de estacionamento, bilheterias e outros espaços de seu único imóvel. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.CAPÍTULO II-CAPITAL SOCIAL-Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 2.018.000,00(Dois milhões e dezoito mil reais) divididos em 526.313(Quinhentas e vinte e seis mil, trezentos e treze)ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único - Não serão emitidos certificados, porquanto todas as ações serão nominativas.Art. 6º - O Estado do Rio de Janeiro deterá o controle acionário da Sociedade, conservando, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do seu capital votante. Parágrafo único - Poderão ser acionistas da Companhia pessoas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado ou pessoas físicas. Art. 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.-CAPÍTULO III-ASSEMBLÉIA GERAL-Art. 8º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.Parágrafo único - A convocação da Assembléia Geral Ordinária dependerá do cumprimento do disposto no art. 16, letra "a".Art. 9º - A Assembléia será instalada e presidida pelo acionista majoritário, sendo o secretário escolhido dentre os presentes.CAPÍTULO IV-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE-Art. 10 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, conforme o previsto neste Estatuto. § 1º - Os Conselheiros e Diretores, ao firmarem o termo de posse, deverão, nos 30 (trinta) dias subsequentes, apresentar relação de bens. § 2º - A Diretoria prestará contas de seus atos ao Conselho de Administração.Seção I-Conselho de Administração-Art. 11 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, sendo presidido por um deles, todos pessoas naturais, residentes no Brasil, eleitos pelo prazo de 1 (hum) ano pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. § 1º - O Conselho de Administração será presidido pelo membro eleito pela Assembléia Geral que tiver sido indicado pelo acionista majoritário. § 2º - O Presidente do Conselho será substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo Vice-Presidente. § 3º - Um dos membros eleitos será escolhido, pelo Conselho de Administração, para exercer a Vice-Presidência do Conselho de Administração e, em consequência, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia. § 4º - É assegurada aos acionistas

minoritários a eleição do terceiro membro do Conselho de Administração. § 5º - Os membros do Conselho de Administração serão empossados perante a Assembléia Geral, mediante assinatura de termo em livro próprio. Art. 12- As reuniões do Conselho serão convocadas através de aviso por escrito, enviado a cada Conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião. O referido aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia e será considerado dispensado se o Conselheiro presente não o reclamar até o início da reunião. Parágrafo único - Independentemente das formalidades prescritas no "caput", será considerada regular, a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. Art. 13 - Na hipótese de vacância de cargo de Conselheiro, decorrente de falecimento, renúncia ou incapacidade, o Conselho de Administração convocará um substituto com mandato até a primeira Assembléia Geral. § 1º - Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral deverá ser imediatamente convocada para proceder a nova eleição. § 2º - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá à Diretoria convocar a Assembléia Geral. § 3º - O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo da gestão do substituído. § 4º - O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas que fixar e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por dois Conselheiros, devendo, entretanto, reunir-se não menos do que uma vez por semestre em cada exercício social. Art. 15 - O quorum das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos seus membros. As deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos e os membros ausentes poderão votar através de carta, telex, telegrama ou fax. § 1º - As deliberações do Conselho devem ser registradas no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. § 2º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração informar a Diretoria e a Assembléia Geral, conforme o caso, sobre as deliberações tomadas em suas reuniões. Todas as notificações endereçadas ao Conselho de Administração deverão ser enviadas ao seu Presidente. Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar as diretrizes básicas para orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto na Lei e no Estatuto; c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, observados os dispositivos legais; e) autorizar a contratação de empresa de Auditoria Externa, observada a legislação aplicável; f) convocar a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária quando julgar conveniente. - Seção II-Diretoria-Art. 17 - A Companhia terá uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período. § 1º - A Diretoria terá a seguinte composição: Diretor Presidente; Diretor de Administração, Finanças e Operações. § 2º - O Diretor Presidente será substituído, nos seus impedimentos legais ou eventuais, pelo Diretor de Administração, Finanças e Operações. § 3º - Na hipótese de ausência ou impedimentos temporários de qualquer de seus membros, as respectivas atribuições serão desempenhadas segundo indicação do Diretor Presidente. § 4º - Na hipótese de vaga na Diretoria, por impedimento temporário, morte, renúncia ou qualquer outro motivo, e enquanto não for legalmente substituído o Diretor, a Diretoria preencherá a vaga, podendo designar qualquer dos seus membros para acumular temporariamente as respectivas funções até o pronunciamento do Conselho de Administração em sua primeira reunião. § 5º - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que seus substitutos sejam empossados. Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da

Sociedade c exigirem. § 1º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão por convocação do Diretor Presidente ou do outro Diretor, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de um dia da data da reunião. O aludido aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia. O Diretor, entretanto, poderá dispensar a convocação escrita. § 2º - Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores. § 3º - O quorum para as reuniões será o da maioria absoluta, devendo as deliberações ser tomadas por maioria de votos, podendo os membros ausentes votar através de carta, telex, telegrama ou fax. § 4º - Caberá ao Diretor Presidente, além do voto individual, o de qualidade, no caso de empate. § 5º - A Diretoria submeterá à aprovação do Conselho de Administração: a) o orçamento da Companhia com alocação de recursos para a execução dos programas e projetos prioritários; b) a alteração da estrutura organizacional básica da Companhia e c) O Regimento Interno da Companhia, estabelecendo o desdobramento operativo de sua estrutura organizacional básica. § 6º - As deliberações deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 19 - Compete ao Diretor, no âmbito de suas específicas atribuições e em conjunto com o Diretor Presidente, a prática dos atos de gestão necessários ao funcionamento regular da Sociedade, assim como:
I - contratar, transigir e contrair obrigações em nome da Companhia;
II - adquirir, onerar e alienar, a qualquer título, bens imóveis ou direitos a eles relativos, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.
§ 1º - A Companhia só estará obrigada para com terceiros mediante a assinatura do Diretor Presidente ou de um Procurador especialmente nomeado.
§ 2º - Os cheques ou ordens de pagamento serão assinados conjuntamente pelos dois Diretores.
Art. 20 - Na constituição de Procuradores ad negoccia é indispensável a assinatura dos Diretores, devendo o instrumento por eles outorgado conter poderes específicos, obrigatoriamente.
§ 1º - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em juízo, de competência exclusiva do Diretor Presidente, todas as procurações concedidas pela Companhia serão por tempo determinado.
§ 2º - A Companhia manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas.
Art. 21 - São atribuições comuns dos demais Diretores, em relação as unidades executivas que lhes serão subordinadas:
a) rever atos de dirigentes que lhes sejam subordinados;
b) manifestar-se nos assuntos que devam ser objeto de decisão do Diretor Presidente, na respectiva área de atuação;
c) estabelecer programação de atividades, em harmonia com os programas de trabalho aprovados para a Companhia;
d) expedir atos normativos para coordenação e disciplina interna de atividades técnicas e administrativas;
e) propor ao Diretor Presidente a suspensão ou prorrogação de prazos de execução de obras e serviços adjudicados, em razão de obstáculos e impedimentos cuja solução caiba à Companhia;
f) aprovar alterações de cronograma físico-financeiro de obras em razão de obstáculos e impedimentos cuja solução caiba à Companhia;
g) propor ao Diretor Presidente a expedição de atos normativos ou a adoção de outras medidas necessárias ao bom andamento dos serviços;
h) indicar ao Diretor Presidente nomes para o preenchimento de cargos de confiança e percepção de vantagens, bem como solicitar a exoneração dos titulares desses cargos e cancelamento de vantagens;
i) constituir grupo de trabalho para o estudo de questões específicas.
Art. 22 - É de competência exclusiva do Diretor Presidente:
a) orientar e supervisionar as atividades da Companhia, tendo em vista os objetivos prefixados e a programação de investimentos;
b) estabelecer a programação dos trabalhos da Companhia, observando as metas e programas definidos pelo Conselho de Administração;
c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos;
d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) autorizar e proceder a admissão, promoção, dispensa e majoração salarial, designação, nomeação, exoneração, requisição e



devolução de pessoal, mediante a aplicação do Regulamento de Pessoal; f) autorizar a contratação, por prazo determinado, de serviços técnicos de terceiros; g) submeter à aprovação do Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades da Companhia, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei; h) promover o conceito da Companhia perante o público, através de atividades de relações públicas e Comunicação Social; i) articular-se com a Secretaria de Estado de Transportes e outros órgãos ou entidades públicas e privadas; j) resolver os casos omissos.

Parágrafo único - A Auditoria Interna será subordinada diretamente ao Diretor Presidente, que deverá apreciar os seus resultados, adotando as medidas corretivas necessárias (Art. 44).

Art. 23 - São atribuições específicas do Diretor de Administração, Finanças e Operações; a) executar as atividades administrativas da Companhia, compreendendo material, recursos humanos e serviços gerais; b) coordenar e supervisionar a aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição de material permanente e de consumo; c) promover o recrutamento, seleção e treinamento dos recursos humanos da Companhia; d) elaborar o orçamento da Companhia, com alocação de recursos para a realização de planos e projetos; e) verificar o índice de aproveitamento e eficiência de serviços, de pessoal e equipamentos da Companhia; f) coordenar as atividades financeiras da Sociedade, planejando, dirigindo, programando e controlando as suas obrigações financeiras; g) coordenar a execução, fiscalização e controle de projetos, obras e serviços de engenharia; h) diligenciar junto aos órgãos Públicos, entidades privadas e concessionários de serviços públicos, providências necessárias ao desenvolvimento das obras ou serviços sob sua responsabilidade; i) atestar a execução de serviços, efetuando, para tanto, as medições e avaliações necessárias; j) coordenar a supervisão, fiscalização e execução de todas as atividades de operação e manutenção da Companhia; l) zelar pela segurança e bem estar dos usuários do terminal rodoviário e garagem no imóvel da Companhia; m) coordenar e fiscalizar todas as atividades que envolvam pesquisas, planejamento e projetos; n) elaborar a programação de atividades relacionadas com o desenvolvimento da Companhia, a curto, médio e longo prazo, preparando relatórios de acompanhamentos;

Seção III-Remuneração-Art. 24 - Os membros do Conselho de Administração farão jus a uma remuneração mensal equivalente a 20% (vinte por cento) da média da remuneração da Diretoria.

Art. 25 - Os honorários do Diretor Presidente, fixados pela Assembléia Geral, serão estabelecidos em valor equivalente ao do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS e o do Diretor em valor correspondente ao do cargo de Subsecretário-Adjunto, símbolo SA.

Art. 26 - Os administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a companhia, contudo, recolher o FGTS respectivo.

Art. 27 - Considerando que não existe relação de emprego entre a Empresa e Diretores e que, portanto, os mesmos não fazem jus a 13º salário, será atribuída uma gratificação única, do mesmo valor, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que o Diretor tiver exercido o seu mandato, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória a qualquer título.

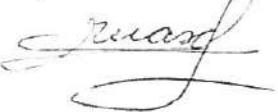
Art. 28 - É facultado aos membros da Diretoria gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

Parágrafo único - A licença será concedida pelo Conselho de Administração, observada, na sua concessão, a época que melhor atenda aos interesses da Companhia.

CAPÍTULO V-CONSELHO FISCAL-Art. 29 - O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, será composto de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - Será assegurada aos acionistas minoritários a eleição de um dos membros e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal terão os mesmos deveres, responsabilidades e competência previstos para os Conselheiros Fiscais na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404, de



15/12/76.Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante assinatura de termo em livro próprio.Art. 32 - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão uma vez por mês, em caráter ordinário, podendo ser extraordinariamente convocados pelo Presidente do Conselho de Administração.Art.33 – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração no valor equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração da Diretoria.Parágrafo único – Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo.

CAPÍTULO VI-EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, FUNDOS E DIVIDENDOS

Art. 34 - O exercício social da Companhia abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 35 - As demonstrações financeiras serão levantadas com observância das prescrições legais. Após efetuadas as apropriações necessárias, dos lucros serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social, na forma da Lei. O saldo terá o destino determinado pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria e ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais. A Diretoria, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observando o disposto na legislação em vigor.

§ 2º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos.

Art. 36 - Todas as ações terão direito a um dividendo mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado na forma da Lei.

Art. 37 - O pagamento de dividendos será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados.

Parágrafo único - Os dividendos pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual, impreterivelmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade do Administrador.

Art. 38 - Os dividendos não reclamados prescreverão em 3 (três) anos, quando serão revertidos à conta de lucros e prejuízos acumulados.

CAPÍTULO VII-EMPREGADOS DA COMPANHIA

Art. 39 - O regime jurídico dos empregados da Companhia será o da Legislação Trabalhista.

Parágrafo único - Os servidores públicos, civis ou militares colocados à disposição da Companhia deverão prévia e expressamente, declarar a sua anuência ao regime de trabalho, horário, normas regimentais e gratificações adotados na Companhia.

Art. 40 - Observado o disposto no Art. 22 e seus parágrafos do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, a prévia aprovação pela Assembléia Geral na qual participe obrigatoriamente o acionista majoritário, é condição de validade de qualquer alteração de contrato de trabalho ou função de confiança que acarrete quaisquer ônus para a Companhia, passíveis de extensão, inclusive por efeito reflexo, à generalidade dos empregados ou a componentes de uma ou mais categorias de celetistas.

Parágrafo único - Prescindirão da prévia aprovação pela Assembléia Geral os acordos e transações nas reclamações plúrimas ou individuais em que, a toda evidência, não haja a repercussão a que se refere a segunda parte do caput deste artigo, bem assim, as promoções e concessões de vantagens de sistema preestabelecido.

Art. 41 - A Companhia estabelecerá em instrumento próprio, políticas, diretrizes e normas dispondrá sobre a admissão, provimento de cargo ou função de confiança, vantagens, cargos e salários, quadro básico de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho, direitos e deveres, devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou em outro órgão de valor jurídico equivalente.

§ 1º - A Companhia deverá possuir órgão de Recursos Humanos, situado no segundo escalão de sua estrutura organizacional, gerenciado por profissional de nível universitário, especializado na área, cuja função será administrar e permitir a implementação das medidas estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º - A Companhia poderá organizar e manter cursos de seleção e formação

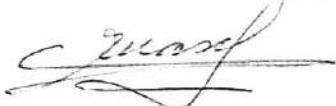
profissional do pessoal necessário aos serviços, promovendo o estágio de técnicos em outros centros de igual ou maior desenvolvimento. Art. 42 - Os Diretores da Companhia serão pessoalmente responsáveis pela observância do disposto nestes artigos, sujeitando-se à reposição das importâncias que venham a ser pagas, a qualquer título, a empregados contratados sem o preenchimento dos requisitos aqui previstos. Art. 43 - O empregado só poderá ser cedido para órgãos Federais, Estaduais, Municipais e de Economia Mista se a cessionária reembolsar a cedente do valor da remuneração do funcionário, acrescido dos respectivos encargos. Parágrafo único - As cessões não poderão ultrapassar o período de 2 (dois) anos, admitida a sua renovação.

CAPÍTULO VIII-AUDITORIA-Art. 44 - A Companhia deverá possuir, em sua estrutura, um sistema de Auditoria Interna, subordinada diretamente ao seu Diretor Presidente, devendo também solicitar a contratação, em caráter permanente, de serviços de Auditoria Externa para fins contábeis ou financeiros, sem prejuízo do disposto no art. 163 da Lei Federal 6.404/76. § 1º - Compete ao Conselho de Administração a contratação da empresa de Auditoria Externa. § 2º - Nenhuma contratação poderá ser efetuada por um período superior a 2 (dois) anos, sendo vedada a renovação do contrato. A mesma empresa só poderá voltar a prestar serviços à Companhia após um interstício de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX-DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 45 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, funcionando o Conselho Fiscal, durante a fase de liquidação, apenas se convocado pelos acionistas. 7. Pela eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da sociedade Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., que serão compostos da forma abaixo, fixando-se as respectivas remunerações na forma dos Artigos 24 e 32 do Estatuto Social ora aprovado:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 235078, expedida pelo Ministério da Aeronáutica em 26/05/1970, C.I.C. nº 504.895.507/20, residente e domiciliado à Av. Rainha Elizabeth, nº 244, Apt. 202, Ipanema, RJ - Presidente. **MAX SZTAJN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.315.830, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 25/04/1956, C.I.C. nº 007.771.887/91, residente e domiciliado à Praça Eugênio Jardim, nº 23, Apt. 701, Copacabana, RJ. - Vice-Presidente e **ALFREDO MÜLLER FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 22831-D, expedida pelo CREA/RJ em 29/07/1980, C.I.C. nº 270.164.637/53, residente e domiciliado à Rua Viúva Lacerda nº 396, Apt. 401, Humaitá, RJ., representante dos acionistas minoritários.

CONSELHO FISCAL - Efetivos- **JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 05671086-6, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 24/01/1980, C.I.C. nº 734.083.287/49, residente e domiciliado à Rua Hernani Melo, nº 19, Apt. 1001, Niterói, RJ - SEF. **MARCELO RIEKEN MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 06265632-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 05/03/1991, C.I.C. nº 878.588.197/04, residente e domiciliado à Rua Grajaú, nº 36, Apt. 402, Grajaú, RJ - SECPLAN. **MARCOS POGGI DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 01251664-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 15/05/1989, C.I.C. nº 009.281.607/00, residente e domiciliado na Av. Canal de Marapendi, nº 1600, Apt. 2001, Barra da Tijuca, RJ - SECTRAN. **JOSÉ ANTONIO ASSED SAAD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 862.718, expedida pelo Instituto Pereira Faustino em 13/03/1972, cadastrado no C.I.C. sob o nº 278.388.897/15, residente e domiciliado na Praia de Icaraí, nº 185, Apt. 903, Icaraí, Niterói, representante dos acionistas minoritários. Suplentes - **OSWALDO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05113583-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em



31/01/1992, C.I.C. nº 444.174.977/53, residente e domiciliado à Rua Albino Pereira, nº 579, São Francisco, Niterói - SEF. **IVAN DE ARÊA LEÃO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 3.653.711, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 14/01/1974, C.I.C. nº 046.257.731/72, residente e domiciliado à Av. Canal de Marapendi, nº 2500, Bloco 6, Apt. 1103, Barra da Tijuca, RJ - SECPLAN. **NEWTON LEÃO DUARTE**, brasileiro, casado, engenheiro, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 31.885-D, expedida pelo CREA/RJ em 14/01/1983, C.I.C. nº 316.063.1878/72, residente e domiciliado à Rua Visconde de Pirajá, nº 265, Apt. 502, Ipanema, RJ - SECTRAN. **NELSON DE PAULA FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 81116893-0, expedida pelo CREA em 16/11/1984, cadastrado no C.I.C. sob o nº 344.948.557/15, residente e domiciliado à Rua São Clemente nº 272, Apt. 1008, Bloco I, Botafogo, RJ, representante dos acionistas minoritários.

8 - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Atendida integralmente a ordem do dia e consignando-se que estiveram presentes aos trabalhos o Senhor Presidente da Companhia e representantes do Conselho Fiscal e da empresa de Auditoria Externa, a Presidenta suspendeu a sessão para lavratura desta Ata na forma de sumário; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da mesa, e por acionistas, Dra. Maria das Graças Rodrigues Pereira de Andrade, Representando o Estado do Rio de Janeiro, Dr. Airton Guimarães de Oliveira, Representando a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - FUNDERJ, Dr. Ivani Luiz Costa, Representando a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, Dr. Antonio Cardoso, Representando a Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC, Dr. Dino Sergio Gonçalves da Silva, Representando a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, e por mim Edgar Loureiro Valdetaro Filho, Secretário, que a redigi, dela extraindo-se cópias para os fins legais, em conformidade com as disposições do art. 130 da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1998.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais nº 02.


Max Sztajn
Presidente





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

BALANÇO PATRIMONIAL

Competência: 31 de Dezembro de 2018

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidade

Bancos	3.999.586,17	
Conta Vinculada Tesouro Estadual	<u>23.067.508,25</u>	27.067.094,42

Bens e Direitos Realizáveis

Devedores para Aquisição de Imóveis	
Adquirentes Lotes Industriais	1.680.920,48

Juros e Rendimentos a Receber

Juros sobre Operações Imobiliárias	76.217,63	
Correção sobre Operações Imobiliárias	<u>40.686,02</u>	116.903,65

Créditos de Tributos e Contribuições

Impostos e Contribuições a Recuperar	95.958,85	
--------------------------------------	-----------	--

Créditos Diversos a Receber

Cotas Financeiras a Receber	2.204.719,22	
Outros Créditos	<u>14.276,77</u>	2.218.995,99

Devedores Entidades e Agentes

Agentes Devedores	101.875,42	
-------------------	------------	--

Projetos em Andamento

Distrito Industrial de São Gonçalo	10.921.740,00	
------------------------------------	---------------	--

Imóveis para Venda

Lotes Industriais	7.828.492,66	
-------------------	--------------	--

Recursos Vinculados

Depósitos e Cauções	2.000,00	
Depósitos Recursais	124.487,88	
Bloqueios Bancários	31.268,56	
Depósitos Judiciais	<u>140.449.220,89</u>	140.606.977,33

Valores a Recuperar

Ressarcimento de Pessoal Cedido	4.221,52	
Devedores Diversos	<u>87.174,98</u>	91.396,50

Adiantamentos a Empregados

Adiantamento de Férias	5.859,27	
Adiantamento 1/3 de Férias	<u>8.799,10</u>	14.658,37

Adiantamentos a Fomcedores

Adiantamentos a Fomcedores	46.289,99	
----------------------------	-----------	--

Bens e Valores em Circulação

Almoxarifado	47.536,56	
Despesas Antecipadas	<u>61.331,51</u>	108.868,07

163.833.077,31 190.900.171,73



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

NÃO-CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Bens e Direitos Realizáveis

Devedores para Aquisição de Imóveis
Adquirentes Lotes Industriais
Juros e Rendimentos a Receber
Juros sobre Operações Imobiliárias
Adiantamentos Concedidos à Pessoal e à Terceiros
Adiantamentos Concedidos à Diretores

252.798,43
2.465,03 255.263,46
301.242,27

INVESTIMENTOS

Participações Financeiras 37.393,05

IMOBILIZADO

Bens Móveis 2.104.769,84
Bens Imóveis 196.557,81
Depreciações Acumuladas (1.733.594,27) 567.733,38

INTANGÍVEL

Direitos de Uso 843.757,97
Amortização (803.816,57) 39.941,40 1.201.573,56

TOTAL DO ATIVO 192.101.745,29



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigibilidades

Credores para Materiais e Serviços

Fornecedores e Prestadores de Serviços 8.788,36

Obrigações com Pessoal

Remunerações 335.493,49

Contribuições e Impostos

Obrigações Sociais 131.984,24

Parcelamento PERT/INSS 141.321,89

Obrigações Tributárias 1.839.316,19

2.112.622,32

Dividendos a Distribuir

Dividendos à Disposição da AGO 43.070,13

Outras Obrigações

Consignações Folha de Pagamento 318.265,69

Consignações de Terceiros 61,94

318.327,63

Depósitos de Diversas Origens

Depósitos Judiciais 140.449.220,89

Provisões

Provisões com Pessoal 555.803,17

143.823.325,99

NÃO-CIRCULANTE

Exigibilidades

Tributos Federais Renegociados

Parcelamento PERT/INSS 1.874.146,00

Provisões

Provisão de Férias 109.099,20

Receita Diferida

Receita das Operações Imobiliárias

Lotes Industriais - Lucro 1.786.692,80

Lotes Industriais - Custo 174.319,61

Lotes Industriais - Juros 72.826,60

Lotes Industriais - Correção 40.686,09

2.074.525,10

Custos das Operações Imobiliárias

Lotes Industriais - Custo (352.904,44)

1.721.620,66

3.704.865,86



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Capital Subscrito 32.114.375,34

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Avaliação do Ativo 1.399.160,31

Reservas de Lucros

Reserva Legal 9.067,40

Reserva de Incentivos Fiscais

Reserva de Incentivos Fiscais 10.921.740,00

Lucros a Realizar

Ajuste de Exercícios Anteriores	13.467,61				
Prejuízos Acumulados	(1.550.739,60)	(1.537.271,99)			
Lucro no Período Ajustado		1.666.482,38	129.210,39		44.573.553,44

TOTAL DO PASSIVO 192.101.745,29

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Ilda Gomes
Superintendente de Finanças

Pedro Paulo Novellino do Rosário
Diretor de Administração e Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.055.577,45
Operações Imobiliárias	1.460.416,99
FUNDES	2.595.160,46
Flat Fee	2.135.819,03
Amortizações	459.341,43
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(288.775,83)
COFINS	(237.647,81)
PASEP	(51.128,02)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.766.801,62
CUSTO DE VENDAS	(122.194,84)
Custo das Operações Imobiliárias	(122.194,84)
LUCRO BRUTO	3.644.606,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.115.561,92
Subvenções Econômicas	19.647.521,30
Rendimentos sobre Aplicações Financeiras	233.811,27
Receitas Eventuais	2.305.290,79
Reversão Provisória de IPTU	461.686,77
Reversão Provisória de Férias	275.257,79
RIOLOG	191.994,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(13.439.273,42)
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	(5.549.396,71)
Obrigações Patronais	(1.932.248,67)
Indenizações Trabalhistas	(44.536,29)
Sentenças Judiciais	(757.936,54)
Assistência Médica	(1.441.104,87)
Material de Consumo	(27.564,91)
Diárias	(4.816,00)
Serviços de Terceiros PF - Estagiários	(47.119,57)
Serviços Telefônicos	(31.333,05)
Publicidade e Propaganda	(33.654,94)
Serviços de Impressão e Encadernação	(12,60)
Assinatura e Publicações I.O.RJ.	(23.576,03)
Prêmios Seguros	(20.974,71)
Iluminação	(116.676,20)
Serviços de Asseio e Higiene	(44.713,40)
Locação de Veículos	(11.113,04)
Locação de Bens Móveis	(202.716,04)
Locação de Bens Imóveis	(381.268,79)
Reparo, Adaptação e Conservação de Bens Imóveis	(21.306,66)
Serviços de Vigilância e Policiamento	(758.138,50)
Serviço de Apoio Técnico e Operacional	(199.834,43)
Vale Refeição	(571.970,70)
Vale Transporte	(167.233,45)
Outras Assinaturas, Aquisição de Publicações em Geral	(1.788,39)
Serviços de Transmissão de Dados, Voz e Imagem	(15.673,04)
Suprimento de Usuário de TI	(108.921,00)
Transporte em Geral, Armazenagem	(6.800,00)
Serviços de Manutenção de Ar Condicionado	(9.325,00)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (CONTINUAÇÃO)

Manutenção de Transmissão de Dados, Voz e Imagem	(1.200,00)
Manutenção e Conservação de Equip. Proc. Dados	(4.670,00)
Serviços Técnicos Profissionais	(9.595,20)
Passagens e Despesas com Locomoção	(43.706,57)
Serviços Especializados	(1.689,00)
Locação de Equipamentos	(419,00)
Outros Materiais e Serviços	(123.418,10)
Obrigações Tributárias e Contributivas	(190.132,75)
Depreciações	(190.328,38)
Amortizações	(48.284,98)
Multas e Juros	(14.746,30)
Encargos PERT	(7.482,00)
Provisão Férias	(271.847,61)

LUCRO OPERACIONAL

13.320.895,28

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Perdas de Capital com Imobilizado	(2.581,41)
-----------------------------------	------------

LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL

13.318.313,87

IRPJ	(493.201,44)
CSLL	(184.752,52)

LUCRO NO EXERCÍCIO

12.640.359,91

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Ilda Gomes
Superintendente de Finanças

Pedro Paulo Novellino do Rosário
Diretor de Administração e Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

31 DE DEZEMBRO DE		
	2018	2016
Lucro / Prejuízo no Exercício	12.640.359,91	12.160,38
Resultados Abrangentes		
Ajuste de Exercícios Anteriores	13.467,61	
Resultado Abrangente do Período	12.653.827,52	12.160,38

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 0290760-9

Ilda Gomes
Superintendente de Finanças

Pedro Paulo Novellino da Rosário
Diretor de Administração e Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Lucro (prejuízo) Líquido do Exercício	12.640.359,91
Depreciação / Amortizações / Perdas	221.602,62
Ajuste de Exercícios Anteriores	(13.467,61)
<hr/>	
Variações nos ativos e passivos operacionais	
(Aumento) Redução nos clientes	(643.104,24)
(Aumento) Redução em estoque	(11.279.863,98)
(Aumento) Redução de impostos e contribuições a recuperar	(44.447,23)
(Aumento) Redução de outros ativos circulantes	134.110,25
(Aumento) Redução de outros ativos não circulantes	(297.514,81)
Aumento (Redução) de impostos e contribuições a pagar	(479.728,81)
Aumento (Redução) de fornecedores/contas a pagar	8.597,40
Aumento (Redução) de depósitos judiciais	-
Aumento (Redução) de outros passivos circulantes	(85.495,69)
Aumento (Redução) de outros passivos não circulantes	860.836,68
<hr/>	
Caixa Líquido aplicado das Atividade Operacionais	1.021.884,49

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Baixa de Imobilizado / Intangível	83.717,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	83.717,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Amortização/Refinanciamento da Dívida	(115.231,71)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(115.231,71)
<hr/>	
CAIXA GERADO NO PERÍODO	990.369,78
SALDO INICIAL DE CAIXA NO PERÍODO	26.076.724,64
SALDO FINAL DE CAIXA NO PERÍODO	27.067.094,42

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Ilda Gomes

Superintendente de Finanças

Pedro Paulo Novellino do Rosário
Diretor de Administração e Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ajuste de Exercícios Anteriores	Reserva Legal	Reservas de Incentivos Fiscais	Lucros a Realizar	Lucro / Prejuízo Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2017	32.102.214,96	1.399.160,31	188.255,15	608,01		8.864,28	(1.738.984,75)	31.969.907,96
Ajuste de exercício anterior 2017			(188.255,15)				188.255,15	
Incorporação no capital em 2018								
Dividendos	2.888,09							2.888,09
Reserva Legal	608,01			(608,01)				
Lucros a Realizar	8.664,28					(8.664,28)		
Ajuste de exercício anterior 2018								
Lucro apurado em 2018								
Lucro após absorver prejuízo								
Destinação								
Dividendos							(43.070,13)	
Reserva Legal							(9.087,40)	
Reserva de Incentivos Fiscais							(10.921.740,00)	
Lucros a Realizar							(129.210,38)	
Saldo em 31.12.2018	32.114.375,34	1.399.160,31	-	9.067,40	10.821.740,00	129.210,38	0,00	44.873.553,44

Luis Antônio Júnior Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 02907610-9

Luis Antônio Júnior Machado
Superintendente de Finanças

Pedro Paulo Novellino do Rosário
Diretor de Administração e Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Órgão: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Posição: 31/12/2018

Capital Social: R\$ 32.114.375,34

Acionistas	Nº de Ações	Valor (R\$)	Participação (%)
Governo do Estado do Rio de Janeiro	194.427.192	32.113.976,12	99,8987559
Companhia Estadual de Habitação - CEHAB	1.209	199,69	0,0006218
Instituto Vital Brasil - IVB	1.208	199,53	0,0006213
Total	194.429.609	32.114.375,34	100,00

Observação: Incorporação ao Capital Social, de Lucros a Realizar, Reserva Legal e Dividendos Obrigatórios, de acordo com Lei nº 11.638/2007, através de valores apurados no Exercício de 2016.

Carlos Mello
Divisão de Contabilidade

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, constituída em 28 de novembro de 1967, é regida Social, pelas Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada à antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, e atualmente vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda.

Os principais objetivos da Companhia, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado, são: administrar e atuar como gestora de programas governamentais de apoio ao desenvolvimento do Estado, em especial, o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – FUNDES; propor a formulação de políticas de estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas do Estado, em especial, as industriais; implantar e gerir Distritos Industriais, Parques Tecnológicos e outros empreendimentos relacionados ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado; e promover o desenvolvimento de empreendimentos no Estado, apoiando as empresas na utilização de programas de fomento à industrialização.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A CODIN registra os fatos financeiros, contábeis e patrimoniais, através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO, sendo as Demonstrações Financeiras elaboradas a partir de procedimentos e controles instituídos internamente e pela Contadoria Geral do Estado – CGE, adaptados de forma a atender as imposições das Sociedades por Ações e Disposições Complementares. É adotado o regime de competência para registro das Mutações Patrimoniais ocorridas no exercício, sendo que as contas, cuja movimentação no exercício de 2018, foram consideradas de maior relevância, estão destacadas nas Notas Explanatórias apresentadas a seguir.

• NOTA 1 – DEVEDORES POR AQUISIÇÃO DE LOTES INDUSTRIAS

Estão demonstrados no Ativo Circulante pelos valores a receber nas vendas de lotes industriais, cujo prazo médio de recebimento é de 12 (doze) meses. Estão incluídos juros calculados com base na Tabela Price, segundo Instrução Normativa SRF 84/1979, bem como cláusula contratual de atualização monetária de acordo com variação anual da UFIR-RJ.

• NOTA 2 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

Do saldo deste grupo de conta, R\$ 2.204.719,22 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), representam valores ainda não recebidos do Estado a título de Subvenções Econômicas, Fonte de Recursos 100, para fazer face às despesas de caráter obrigatório. Neste valor está inserido R\$ 1.230.311,82 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), relativo à dívida do valor principal, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS parte Empregador, com financiamento por um período de 10 (dez) anos, através do Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, iniciado em agosto de 2017.

Os registros contábeis, em contrapartida, estão nos grupos Contribuições e Impostos, "Parcelamento PERT/INSS" do Passivo Circulante e de Tributos Federais Renegociados no Passivo Não Circulante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

• NOTA 3 – DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES

Neste grupo de conta, inserido no Ativo Circulante, são registrados valores a receber com o projeto do futuro Distrito Industrial de São João da Barra, visando o ressarcimento à CODIN, conforme Termo de Cooperação celebrado com a empresa Porto do Açu Operações S.A., cujos valores serão resarcidos em janeiro de 2019.

• NOTA 4 – PROJETOS EM ANDAMENTO

Em março deste ano, o Governo Estadual realizou a desapropriação de uma área, em favor da CODIN, visando à implantação do Distrito Industrial de São Gonçalo, conforme Decreto Estadual nº 45.713/2018. O valor de R\$ 10.921.740,00 foi contabilizado como Subvenções para Investimentos e está registrado neste grupo de conta em virtude de ainda estar em processo de legalização para fins de Escritura.

• NOTA 5 – IMÓVEIS PARA VENDA

Nesta conta está registrado o estoque de lotes industriais da CODIN, representado pelo seu custo de aquisição, com a finalidade de comercialização. Sua composição está detalhada no quadro abaixo:

Distrito Industrial	Nº de Lotes	Metragem (m ²)	Custo de Aquisição (R\$)
Campo Grande (Área 1)	7	191.927,66	1.399.153,09
Campo Grande (Área 2)	16	438.024,16	1.077.711,08
Campos	13	82.324,96	20.780,75
Duque de Caxias	47	826.404,68	1.069.719,41
Macaé	7	150.781,83	639.430,89
Nova Friburgo	5	145.807,32	2.453.341,50
Queimados	33	268.423,88	1.108.122,47
Santa Cruz	14	614.161,18	60.233,47
Total	142	2.717.855,67	7.828.492,66

• NOTA 6 – RECURSOS VINCULADOS / DEPÓSITOS JUDICIAIS

O Decreto nº 41.584 de 05/12/2008 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da CODIN, os imóveis descritos em seus anexos, visando à criação do futuro Distrito Industrial de São João da Barra.

Dentro do montante de R\$ 140.606.977,33 (cento e quarenta milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), estão inseridos R\$ 140.449.220,89 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), relativo a depósitos judiciais (99,89% do saldo desta conta) que representam o valor utilizado para atendimento aos gastos judiciais com o processo de desapropriação.

Os controles financeiros e orçamentários são efetuados nesta conta e, em contrapartida, na conta “Depósitos de Diversas Origens” no Passivo Circulante, objetivando manter registros atualizados do crédito suplementar, disponibilizados em favor da CODIN.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

• NOTA 7 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A DIRETORES

Estão registrados nesta conta do Ativo Não Circulante, os adiantamentos concedidos aos Diretores da CODIN, para fazer face às despesas com a defesa dos mesmos, na Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0390982-23.2016.8.19.0001, no montante de R\$ 301.242,27 (trezentos e um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A Lei Estadual nº 6.450/2013, cujo objeto entre outros, determina custear a prestação de serviços de natureza jurídica às autoridades e servidores estaduais da Administração Pública Direta e Indireta, que em decorrência da prática de atos funcionais, venham a ocupar o polo passivo em ações civis populares, ações de improbidade, ou seja, indiciados em inquérito civil ou criminal.

Fundamentado nesta Lei e em suas prerrogativas o Conselho de Administração da CODIN, autorizou através da Deliberação nº 13/2016 de 06/12/2016, o custeio pela Companhia da contratação de escritório de advocacia para defesa de seus diretores, à exceção do caso de condenação por decisão transitada em julgado, situação em que os Diretores deverão devolver os valores custeados, conforme "Termo de Responsabilidade de Devolução de Verbas", devidamente assinado pelos envolvidos.

• NOTA 8 – IMOBILIZADO

Os valores estão registrados ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação, e corrigidos monetariamente, até 30/12/1995. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas permitidas pela legislação em vigor, que leva em consideração a vida útil estimada dos bens.

Imobilizado	%	Valor (R\$)	
		2017	2018
Bens móveis	10	1.443.866,45	1.437.816,45
Equipamentos de informática	20	744.620,39	666.953,39
Edificações	4	79.215,17	79.215,17
Subtotal 1	-	2.267.702,01	2.183.985,01
Depreciação acumulada	-	(1.629.463,20)	(1.733.594,27)
Subtotal 2	-	638.238,81	450.390,74
Terrenos	-	117.342,64	117.342,64
Total		755.581,45	567.733,38

• NOTA 9 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

O saldo desta conta, R\$ 1.839.316,19 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos), representa os impostos e contribuições devidos ao fisco federal e municipal, estando inseridos R\$ 1.804.621,54 (um milhão, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), relativos à dívida reconhecida de IPTU dos lotes industriais localizados nos Distritos Industriais de Campo Grande, Duque de Caxias, Queimados e Santa Cruz.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

• NOTA 10 – RECEITA DIFERIDA

Neste grupo de conta inserido no Passivo Não Circulante, são registradas as Receitas Futuras decorrentes da Venda de Lotes Industriais, cujo prazo médio de realização é de 12 (doze) parcelas, compreendendo principal (custo/lucro), juros e correção monetária. O custo encontra-se deduzido para fins de reconhecimento do real ganho na venda dos lotes. Esses valores serão apropriados no resultado quando do efetivo recebimento de cada prestação, procedimento este, regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 84/1979.

• NOTA 11 - RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS

Em março deste ano, a CODIN recebeu do Governo Estadual o montante de R\$ 10.921.740,00 referente a Subvenções para Investimentos, cujo registro contábil impactou o resultado do período. A referida subvenção foi oriunda da desapropriação de área, conforme explicado na Nota 4.

A Reserva de Incentivos Fiscais é uma espécie de Reserva de Lucros, que determina a parcela do Lucro Líquido decorrente de Doações ou Subvenções Governamentais para Investimentos, que deve ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, conforme o Art. 195-A da Lei nº 6.404/76, introduzido pela Lei nº 11.638/07.

No âmbito tributário e com base na Lei nº 12.973/2014, Art.30 e atualmente na INRFB nº 1.700/2017, Art. 40, ficam excluídos da base de cálculo da apuração do IRPJ e CSLL, os valores recebidos a título de Subvenção de Investimentos, desde que sejam transferidos no encerramento do exercício para referida Reserva de Incentivos Fiscais e que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, Art. 19, § 3º e Decreto-Lei nº 1.730, de 1979, Art. 1º, inciso I).

• NOTA 12 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no montante de R\$ 32.114.375,34 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), está representado por 194.429.609 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove) ações ordinárias nominativas, valorizadas contabilmente em reais e distribuídas conforme a seguir:

Acionistas	Nº de Ações	% de Participação
Governo do Estado do Rio de Janeiro	194.427.192	99,9987569
Companhia Estadual de Habitação - CEHAB	1.209	0,0006218
Instituto Vital Brasil - IVB	1.208	0,0006213
Total	194.429.609	100,0

• NOTA 13 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Está registrado nesta conta, integrante do grupo de Lucros e Prejuízos Acumulados, o saldo positivo de R\$ 13.467,61 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), oriundo da Conta de Resultado em Exercícios Anteriores, com base na Lei 6.404/1976, Artigo 186, Parágrafo nº 1. O referido montante foi considerado para fins de apuração do Lucro Real.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ Nº 30.124.754/0001-14
NIRE/JUCERJA – 333000804-73

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, REALIZADAS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, LAVRADAS NA FORMA
DE SUMÁRIO.**

I – DATA, HORA e LOCAL: no dia 04 de junho de 2018, às 15:00 horas, na Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, na Avenida Rio Branco nº 110, 34º andar, nesta Cidade; **II – MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Felipe Schmith Tanus, representante do Acionista Majoritário, conforme Ofício GG nº131 de 29 de maio de 2018; Secretária: Elisabeth Vargas de Carvalho Braga; **III – QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença; **IV – CONVOCAÇÃO:** Por ofício, entregue a todos os acionistas, contra recibo, com antecedência legal, cujas cópias autenticadas serão arquivadas no registro mercantil junto com a presente ata. **V- ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: Iniciados os trabalhos, passou a apreciação das matérias constantes da ordem do dia, tendo sido proposto que fosse dispensada a leitura da documentação referenciada no item 1 da AGO, bem como da manifestação do Conselho de Administração, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer da Auditoria Independente, por já terem sido colocados à disposição dos acionistas. 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, das contas dos Administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 110 / 19º e 34º andar - Rio de Janeiro, RJ CEP: 20040-001
Tel.: 21 2334-1400 Fax: 21 2334-1416 / www.codin.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

2) Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício 2016, da reserva legal e dos dividendos; 3) Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; 4) Eleição dos membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, na forma do art. 140 da lei 6.404/76 e fixação da respectiva remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Exame e deliberação do novo Estatuto Social da Companhia, atualizado e consolidado de conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.188/2017, sendo que o novo Estatuto Social, é parte integrante e inseparável da presente ata; 2) Exame e deliberação de aporte de capital do Estado do Rio de Janeiro na CODIN, para futuro aumento do capital social, tendo em vista o Decreto Estadual nº 45.713, de 13 de julho de 2016 que declarou de utilidade pública a desapropriação de área industrial de propriedade da CCPA, em favor da CODIN, para implantação do Distrito Industrial de São Gonçalo.

VI – DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos votos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Pela aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo das recomendações contidas no Relatório da Auditoria Interna, conforme fls. 59/78 do Processo Administrativo da Companhia, nº E-12/169/12/2017, de 20 de março de 2017, acolhidas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, da Auditoria Externa, que também procedeu recomendações, conforme “Relatório de Auditoria Independente”, de fls. 79/98, do mesmo Processo Administrativo e da Auditoria Geral do Estado que considerou a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Exercício findo de 2016, “Regular com Ressalvas”, e deverão ser integralmente cumpridas, nos exatos termos do que foi recomendado; 2) Pela aprovação da incorporação ao capital social da CODIN dos dividendos, lucros a realizar e reserva legal do ano de 2015, nos valores de R\$ 2.888,09 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos); 8.664,28 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e vinte e oito centavos) e R\$ 608,01 (seiscentos e oito reais e um centavo), respectivamente. A quantia destinada a integralizar o capital social da Companhia, portanto, totaliza o montante de R\$ 12.160,38 (doze mil, cento e sessenta reais e vinte e trinta e oito centavos), que passará a ser assim distribuído:

fx.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Acionista	No. de Ações	R\$	% Participação
GOVERNO DO EST. RIO DE JANEIRO	194.427.192	32.113.976,12	99,9987569
CEHAB	1.209	199,69	0,0006218
INST. VITAL BRAZIL	1.208	199,53	0,0006213
TOTAL	194.429.609	32.114.375,34	100%

Como efeito da deliberação tomada, fica aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da CODIN, e passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de R\$ 32.114.375,34 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 194.429.609 (cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove) ações ordinárias sem valor nominal."; 3) Pela eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal, na forma do art.161 da Lei 6.404/76, com prazo até a próxima AGO que aprovar as contas do exercício findo em 2018, cujas indicações foram verificadas e aprovadas pelo Comitê Provisório de Elegibilidade da Companhia, na forma dos art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c com o art. 56 §1º do Decreto Estadual nº 46.188/17, fixada a remuneração mensal de seus membros efetivos em valor equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração da Diretoria: I – Representantes indicados pelo acionista controlador: da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico / SUBSEDEIS - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico: **Titular:** Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Engenharia Naval, portador da identidade nº 3757806, emitida pelo IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.737.907-20, residente e domiciliado nesta cidade de Rio de Janeiro, na Rua Ibituruna, 43 - apto. 1001 - Bloco 1 - Tijuca. **Suplente:** Leandro José Silva Cazeiro Castro, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Direito, portador da identidade nº 11361180-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.915.547-06; residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Senador Vergueiro, 98, apto. 603, Flamengo. Representantes indicados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ: Pelo Planejamento – **Titular:** Jorge Luis Dantas Batista, brasileiro, casado, formação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

acadêmica em Ciências Econômicas, portador da identidade nº 32.568.664-6, emitida SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.925.348-07, residente e domiciliado na cidade de Niterói, na Rua Presidente Pedreira, nº 17, apto. 1204, Ingá; **Suplente:** **Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes**, brasileira, casada, com formação acadêmica em Arquitetura, pós graduada em Análise de Políticas Públicas e Mestrado em Administração Pública, portadora da identidade nº 03961463-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 671295797-49, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ataulpho Coutinho, nº. 101 – bloco 02 – apto. 803 – Barra da Tijuca; – **Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – SEFAZ – Pela Fazenda:** **Titular:** **Silvia Martuscelli da Câmara**, brasileira, casada, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, portadora da identidade nº 05.673.229-0, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 746.475.637-15, residente e domiciliada na cidade de Niterói na Rua Miguel de Frias, nº 62, apto. 502, Icaraí. **Suplente:** **Rose Ramos do Nascimento**, brasileira, solteira, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, portadora da identidade nº 071.375-0, emitida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF/MF nº 024.841.717-73, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro - Rua Professor Lacé, nº 143, Ramos. II – **Representantes indicados pelos acionistas minoritários, com votação em separado, com abstenção do Estado do Rio de Janeiro:** **Titular** – **Pedro Moacir Tavares**, brasileiro, casado, com formação acadêmica em economia, portador da identidade nº 11.830, emitida pelo Conselho Regional de Economia – 1ª. Região – RJ, inscrito no CPF/MF nº 177.638.277-34, residente e domiciliado na cidade de Niterói na rua Dr. Tavares de Macedo nº. 121 Apto. 1003 – Icaraí. **Suplente** – **Robson Vianna Pinheiro**, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Análise de Sistemas, portador da identidade nº 038518643, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 546.383.307-97, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Godin Almeida, nº 26 – Apto. 703 – Lagoa. 5) Pela eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma do art.140 da Lei 6.404/76 e do art. 34 do Estatuto Social em vigor da CODIN com mandato de 02 (dois) anos, cujas indicações foram verificadas e aprovadas pelo Comitê Provisório de Elegibilidade da Companhia, na forma dos art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c com o art. 56 §1º do Decreto Estadual nº 46.188/17, fixada a remuneração mensal de seus



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

membros em valor equivalente a 20% (vinte por cento) da média da remuneração da Diretoria: **1) Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico:** Alberto Messias Mofati, brasileiro, separado judicialmente, com formação em Engenharia Agrônoma e MBA em Administração, portador da carteira de identidade nº 294.232 emitido pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 166.945.116-04 residente e domiciliado na cidade de Niterói, na Rua 05 de Julho, nº 294, apto. 1401, Icaraí. **2) Representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico:** Dulce Ângela Arouca Procópio de Carvalho, brasileira, divorciada, com formação em Letras, portadora da carteira de identidade nº 05664309-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o no. 867.841.378-68, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão da Torre, 567, apto. 604, Ipanema. **3) Representante da Secretaria de Estado de Fazenda e de Planejamento:** Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, brasileiro, Casado, com formação em Ciências Econômicas, portador da carteira de identidade no.11359942-7, expedida pelo DIC/RJ, Inscrito no CPF.: 086.151.117-40, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, 183 - Cobertura 1, Ipanema. **4) Representante da Secretaria de Estado de Fazenda e de Planejamento:** Amadeu da Costa Rodrigues, brasileiro, casado, com formação em Ciências Estatísticas e MBA em Finanças, portador da carteira de identidade nº 3165002-1, expedida pelo DETRAN/RJ, Inscrito no CPF.: 345.358.107-53, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Uruguai, 521 - Casa 3 – Tijuca. **5) Representante de Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária:** Antônio Emilio Santos, brasileiro, divorciado, com formação em Gestão Pública, portador da carteira de identidade nº. 057668402, expedida pelo DETRAN/RJ e Inscrito no CPF.: 724.890.067-20, residente e domiciliado na cidade de Niterói, na Rua Noronha Torrezão, 335, apto. 1.508 - Bloco I - Santa Rosa. **6) Representante dos Acionistas Minoritários:** Edimilson Ramos Migowski de Carvalho, brasileiro, divorciado, com formação em Medicina, com MBA pela COPEAD, Phd em Medicina pela UFRJ, Mestrado, Doutorado, MBA e Pós Graduação em Publicações Acadêmicas; portador da carteira de identidade nº. 09.686, expedido por: CBMERJ, Inscrito no CPF.: 767.962.057-15, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua José Luiz Ferraz, nº. 200 - Apto. 210 – Recreio. **7) Representante independente sem qualquer vínculo com a**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Companhia: Ricardo Carvalho Maia, brasileiro, casado, com formação em Economia com Pós Graduação em Administração, portador da carteira de identidade nº. 02459458-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF.: 309.611.817-53, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, nº.1033, Bloco 1, Apto. 1004, Leblon. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Colocado o novo Estatuto Social da Companhia em discussão, com as alterações nele introduzidas para atender à Lei Federal nº 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 46.188/17, foram essas alterações aprovadas integralmente, ficando, assim, para todos os efeitos desta deliberação aprovado e consolidado o referido Estatuto Social, nos estritos termos do anexo que constitui parte integrante e inseparável desta ata de Assembleia Geral Extraordinária. 2) colocado em discussão o aporte de capital do Estado do Rio de Janeiro na CODIN para futuro aumento do capital social, tendo em vista que o Decreto Estadual nº 45.713, de 13/07/2016, declarou de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação de área industrial de propriedade da CCPL, em favor da CODIN, para fins de implantação do Distrito Industrial de São Gonçalo. Neste passo, com a interveniência da Subsecretaria Geral de Fazenda, o Governo do Estado do Rio de Janeiro abriu Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.921.740,00 (dez milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) e determinou a liberação do referido valor, em favor da CODIN, para o Programa de Desembolso. Após tratativas com a Contadoria Geral do Estado, esse aporte financeiro restou assentado como adiantamento para futuro aumento de capital, constituindo-se, em decorrência, uma Reserva de Capital, na forma do artigo 200 da Lei nº 6.4040/76, vez que trata-se de venda futura da área desapropriada, que irá gerar para esta Companhia uma receita. O aporte realizado pelo Estado do Rio de Janeiro nesta Companhia, deve ter tratamento contábil de "Investimento", já que a conta carimbada de nº 4590 descreve o aporte como "Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos", de acordo com o PT 222861. Diante de tal encaminhamento e observado a destinação dos recursos, foi a matéria integralmente aprovada por unanimidade dos Srs. Acionistas, ratificando deliberação do Conselho de Administração desta Companhia em 26 de março de 2018, no sentido de classifica-los como "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital" com a finalidade de utilização desses recursos para desapropriar uma área

T. Ft.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

em nome da CODIN para implantar o Distrito Industrial de São Gonçalo. VII –
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Atendida integralmente a ordem do dia
e não havendo mais quem quisesse se pronunciar, o Presidente suspendeu a sessão
para lavratura desta Ata na forma de sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos,
foi a mesma lida, aprovada, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que
constituem a totalidade do capital social da Companhia. Rio de Janeiro, 04 de Junho
de 2018. Presidente: Felipe Schmith Tanus; Secretária: Elisabeth Vargas de Carvalho
Braga; Acionistas: Estado do Rio de Janeiro, Companhia de Habitação do Estado do
Rio de Janeiro – CEHAB; Instituto Vital Brazil.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Felipe Schmith Tanus".

Felipe Schmith Tanus
Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elisabeth Vargas de Carvalho Braga".

Secretária

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Augusto de Meira Lima".

Representante da Companhia de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcia Maria da Silva Ramos".

Representante do Instituto Vital Brazil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ Nº 30.124.754/0001-14
NIRE/JUCERJA – 333000804-73

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, REALIZADAS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, LAVRADAS NA FORMA
DE SUMÁRIO.**

I – DATA, HORA e LOCAL: no dia 04 de junho de 2018, às 15:00 horas, na Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, na Avenida Rio Branco nº 110, 34º andar, nesta Cidade; **II – MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Felipe Schmith Tanus, representante do Acionista Majoritário, conforme Ofício GG nº131 de 29 de maio de 2018; Secretária: Elisabeth Vargas de Carvalho Braga; **III – QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença; **IV – CONVOCAÇÃO:** Por ofício, entregue a todos os acionistas, contra recibo, com antecedência legal, cujas cópias autenticadas serão arquivadas no registro mercantil junto com a presente ata. **V- ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: Iniciados os trabalhos, passou a apreciação das matérias constantes da ordem do dia, tendo sido proposto que fosse dispensada a leitura da documentação referenciada no item 1 da AGO, bem como da manifestação do Conselho de Administração, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer da Auditoria Independente, por já terem sido colocados à disposição dos acionistas. 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, das contas dos Administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 110 / 19º e 34º andar - Rio de Janeiro, RJ CEP: 20040-001
Tel.: 21 2334-1400 Fax: 21 2334-1416 / www.codin.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

2) Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício 2016, da reserva legal e dos dividendos; 3) Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; 4) Eleição dos membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, na forma do art. 140 da lei 6.404/76 e fixação da respectiva remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Exame e deliberação do novo Estatuto Social da Companhia, atualizado e consolidado de conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.188/2017, sendo que o novo Estatuto Social, é parte integrante e inseparável da presente ata; 2) Exame e deliberação de aporte de capital do Estado do Rio de Janeiro na CODIN, para futuro aumento do capital social, tendo em vista o Decreto Estadual nº 45.713, de 13 de julho de 2016 que declarou de utilidade pública a desapropriação de área industrial de propriedade da COPL, em favor da CODIN, para implantação do Distrito Industrial de São Gonçalo.

VI – DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos votos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Pela aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo das recomendações contidas no Relatório da Auditoria Interna, conforme fls. 59/78 do Processo Administrativo da Companhia, nº E-12/169/12/2017, de 20 de março de 2017, acolhidas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, da Auditoria Externa, que também procedeu recomendações, conforme “Relatório de Auditoria Independente”, de fls. 79/98, do mesmo Processo Administrativo e da Auditoria Geral do Estado que considerou a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Exercício findo de 2016, “Regular com Ressalvas”, e deverão ser integralmente cumpridas, nos exatos termos do que foi recomendado; 2) Pela aprovação da incorporação ao capital social da CODIN dos dividendos, lucros a realizar e reserva legal do ano de 2015, nos valores de R\$ 2.888,09 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos); 8.664,28 (oitocentos e oitenta e quatro reais, e vinte e oito centavos) e R\$ 608,01 (seiscientos e oito reais e um centavo), respectivamente. A quantia destinada a integralizar o capital social da Companhia, portanto, totaliza o montante de R\$ 12.160,38 (doze mil, cento e sessenta reais e vinte e trinta e oito centavos), que passará a ser assim distribuído:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Acionista	No. de Ações	R\$	% Participação
GOVERNO DO EST. RIO DE JANEIRO	194.427.192	32.113.976,12	99,9987569
CEHAB	1.209	199,69	0,0006218
INST. VITAL BRAZIL	1.208	199,53	0,0006213
TOTAL	194.429.609	32.114.375,34	100%

Como efeito da deliberação tomada, fica aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da CODIN, e passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de R\$ 32.114.375,34 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 194.429.609 (cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove) ações ordinárias sem valor nominal."; 3) Pela eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal, na forma do art.161 da Lei 6.404/76, com prazo até a próxima AGO que aprovar as contas do exercício findo em 2018, cujas indicações foram verificadas e aprovadas pelo Comitê Provisório de Elegibilidade da Companhia, na forma dos art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c com o art. 56 §1º do Decreto Estadual nº 46.188/17, fixada a remuneração mensal de seus membros efetivos em valor equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração da Diretoria: I - Representantes indicados pelo acionista controlador: da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico / SUBSEDEIS - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico: Titular: Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Engenharia Naval, portador da identidade nº 3757806, emitida pelo IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.737.907-20, residente e domiciliado nesta cidade de Rio de Janeiro, na Rua Ibituruna, 43 - apto. 1001 - Bloco 1 - Tijuca. Suplente: Leandro José Silva Cazeiro Castro, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Direito, portador da identidade nº 11361180-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.915.547-06; residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Senador Vergueiro, 98, apto. 603, Flamengo. Representantes indicados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ: Pelo Planejamento – Titular: Jorge Luis Dantas Batista, brasileiro, casado, formação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

acadêmica em Ciências Econômicas, portador da identidade nº 32.568.664-6, emitida SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.925.348-07, residente e domiciliado na cidade de Niterói, na Rua Presidente Pedreira, nº 17, apto. 1204, Ingá; **Suplente:** Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes, brasileira, casada, com formação acadêmica em Arquitetura, pós graduada em Análise de Políticas Públicas e Mestrado em Administração Pública, portadora da identidade nº 03961463-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 671295797-49, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ataulpho Coutinho, no. 101 – bloco 02 – apto. 803 – Barra da Tijuca; – **Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – SEFAZ – Pela Fazenda:** **Titular:** Silvia Martuscelli, da Câmara, brasileira, casada, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, portadora da identidade nº 05.673.229-0, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 746.475.637-15, residente e domiciliada na cidade de Niterói na Rua Miguel de Frias, nº 62, apto. 502, Icaraí. **Suplente:** Rose Ramos do Nascimento, brasileira, solteira, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, portadora da identidade nº 071.375-0, emitida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF/MF nº 024.841.717-73, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro - Rua Professor Lacé, nº 143, Ramos. II – Representantes indicados pelos acionistas minoritários, com votação em separado, com abstenção do Estado do Rio de Janeiro: **Titular** – Pedro Moacir Tavares, brasileiro, casado, com formação acadêmica em economia, portador da identidade nº 11.830, emitida pelo Conselho Regional de Economia – 1ª. Região – RJ, inscrito no CPF/MF nº 177.638.277-34, residente e domiciliado na cidade de Niterói na rua Dr. Tavares de Macedo no. 121 Apto. 1003 – Icaraí. **Suplente** – Robson Vianna Pinheiro, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Análise de Sistemas, portador da identidade nº 038518643, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 546.383.307-97, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Godin Almeida, nº 26 – Apto. 703 – Lagoa. 5) Pela eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma do art.140 da Lei 6.404/76 e do art. 34 do Estatuto Social em vigor da CODIN com mandato de 02 (dois) anos, cujas indicações foram verificadas e aprovadas pelo Comitê Provisório de Elegibilidade da Companhia, na forma dos art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c com o art. 56 §1º do Decreto Estadual nº 46.188/17, fixada a remuneração mensal de seus



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

membros em valor equivalente a 20% (vinte por cento) da média da remuneração da Diretoria: 1) Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico: Alberto Messias Mofati, brasileiro, separado judicialmente, com formação em Engenharia Agrônoma e MBA em Administração, portador da carteira de identidade nº 294.232 emitido pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 166.945.116-04 residente e domiciliado na cidade de Niterói, na Rua 05 de Julho, nº 294, apto. 1401, Icaraí. 2) Representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico: Dulce Ângela Arouca Procópio de Carvalho, brasileira, divorciada, com formação em Letras, portadora da carteira de identidade nº 05664309-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 867.841.378-68, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão da Torre, 567, apto. 604, Ipanema. 3) Representante da Secretaria de Estado de Fazenda e de Planejamento: Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, brasileiro, Casado, com formação em Ciências Econômicas, portador da carteira de identidade nº.11359942-7, expedida pelo DIC/RJ, Inscrito no CPF.: 086.151.117-40, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, 183 - Cobertura 1, Ipanema. 4) Representante da Secretaria de Estado de Fazenda e de Planejamento: Amadeu da Costa Rodrigues, brasileiro, casado, com formação em Ciências Estatísticas e MBA em Finanças, portador da carteira de identidade nº 3165002-1, expedida pelo DETRAN/RJ, Inscrito no CPF.: 345.358.107-53, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Uruguai, 521 - Casa 3 – Tijuca. 5) Representante de Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária: Antônio Emilio Santos, brasileiro, divorciado, com formação em Gestão Pública, portador da carteira de identidade nº. 057668402, expedida pelo DETRAN/RJ e Inscrito no CPF.: 724.890.067-20, residente e domiciliado na cidade de Niterói, na Rua Noronha Torrezão, 335, apto. 1.508 - Bloco I - Santa Rosa. 6) Representante dos Acionistas Minoritários: Edimilson Ramos Migowski de Carvalho, brasileiro, divorciado, com formação em Medicina, com MBA pela COPEAD, Phd em Medicina pela UFRJ, Mestrado, Doutorado, MBA e Pós Graduação em Publicações Acadêmicas; portador da carteira de identidade nº. 09.686, expedido por: CBMERJ, Inscrito no CPF.: 767.962.057-15, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua José Luiz Ferraz, nº. 200 - Apto. 210 – Recreio. 7) Representante independente sem qualquer vínculo com a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Companhia: Ricardo Carvalho Maia, brasileiro, casado, com formação em Economia com Pós Graduação em Administração, portador da carteira de identidade nº. 02459458-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF.: 309.611.817-53, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, nº.1033, Bloco 1, Apto. 1004, Leblon. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Colocado o novo Estatuto Social da Companhia em discussão, com as alterações nele introduzidas para atender à Lei Federal nº 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 46.188/17, foram essas alterações aprovadas integralmente, ficando, assim, para todos os efeitos desta deliberação aprovado e consolidado o referido Estatuto Social, nos estritos termos do anexo que constitui parte integrante e inseparável desta ata de Assembleia Geral Extraordinária. 2) colocado em discussão o aporte de capital do Estado do Rio de Janeiro na CODIN para futuro aumento do capital social, tendo em vista que o Decreto Estadual nº 45.713, de 13/07/2016, declarou de utilidade pública, nos termos da alínea "I" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação de área industrial de propriedade da CCPL, em favor da CODIN, para fins de implantação do Distrito Industrial de São Gonçalo. Neste passo, com a interveniência da Subsecretaria Geral de Fazenda, o Governo do Estado do Rio de Janeiro abriu Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.921.740,00 (dez milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) e determinou a liberação do referido valor, em favor da CODIN, para o Programa de Desembolso. Após tratativas com a Contadoria Geral do Estado, esse aporte financeiro restou assentado como adiantamento para futuro aumento de capital, constituindo-se, em decorrência, uma Reserva de Capital, na forma do artigo 200 da Lei nº 6.4040/76, vez que trata-se de venda futura da área desapropriada, que irá gerar para esta Companhia uma receita. O aporte realizado pelo Estado do Rio de Janeiro nesta Companhia, deve ter tratamento contábil de "Investimento", já que a conta carimbada de nº 4590 descreve o aporte como "Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos", de acordo com o PT 222861. Diante de tal encaminhamento e observado a destinação dos recursos, foi a matéria integralmente aprovada por unanimidade dos Srs. Acionistas, ratificando deliberação do Conselho de Administração desta Companhia em 26 de março de 2018, no sentido de classificá-los como "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital" com a finalidade de utilização desses recursos para desapropriar uma área



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

em nome da CODIN para implantar o Distrito Industrial de São Gonçalo. **VII – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Atendida integralmente a ordem do dia e não havendo mais quem quisesse se pronunciar, o Presidente suspendeu a sessão para lavratura desta Ata na forma de sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, aprovada, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que constituem a totalidade do capital social da Companhia. Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2018. Presidente: Felipe Schmith Tanus; Secretária: Elísabeth Vargas de Carvalho Braga; Acionistas: Estado do Rio de Janeiro, Companhia de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB; Instituto Vital Brazil.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Felipe Schmith Tanus".

Felipe Schmith Tanus
Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elisabeth Vargas de Carvalho Braga".
Secretaria

José Augusto de Moraes Lima
Representante da Companhia de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcia Maria da Silva Ramos".
Representante do Instituto Vital Brazil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

ACIONISTAS	CAPITAL SOCIAL	Nº DE AÇÕES	TIPO DE AÇÕES
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 70.024.977,98	71.249	NOMINATIVAS ORDINÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER	R\$ 982,81	1	
-	R\$ 70.025.960,79	71.250	

I - OBSERVAÇÃO: o valor nominal de cada ação é de R\$ 982,82

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Gama
ID. Funcional - 0004184291
Contador – CRC nº 044.738/O.0



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº D AUX
33.3.001.5825-1	203.8	(Vide Tabela 1)

00-2014/230942-7 08 jul 2014 10:38
JUCERJA Guia: 101227849
3330015825-1 Atos: 301
COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ EM LIQUIDACAO HASH:J14072309427T
Cumprir a exigência no Junta > Calculado: 430,00 Pago: 430,00
mesma local da entrada. DNRC > Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002625748 21/05/2014 303

1 - REQUERIMENTO

ILMP. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: *Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC-RJ - Em Liquidacao*
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ENDERECO: *Rua das Laranjeiras, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 22241-000*

Tel: *(21) 2332-8647*

Declaro que a V. Sua o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	Descrição do Ato / Evento
	007			<i>Ata da Assembleia Geral Extraordinária</i>

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2).

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *José Luiz da Cunha Dutra*

Assinatura: *José Luiz da Cunha Dutra*

Telefone de contato: *2332-8647*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ EM LIQUIDACAO	
NIRE: 33.3.0015825-1	
Protocolo: 00-2014/230942-7 - 08/07/2014	
CERTÍFICO O DEFERIMENTO EM 09/07/2014, E O REGISTRO SOB NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
00002643796	
DATA: 09/07/2014	

BT

Processo em ordem.
A decisão.

Data

NAU	Data	Responsável	A. Padrão	Data	Responsável	Responsável
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência	<i>Corinthio de Paiva Vogal da Jucerja MAT. 402-8</i>	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<i>Junta da Jucerja</i>					<i>ALVARO PEIXOTO VOGAL - JUCERJA MAT. 293</i>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<i>Presidente da Jucerja</i>					<i>09 JUL 2014</i>
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência	<i>G. S. Salgado</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<i>Presidente da Jucerja</i>					<i>Presidente da Jucerja</i>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<i>Presidente da Jucerja</i>					<i>Vogal</i>
OBSERVAÇÕES:						

FORTAN GRÁFICA - CNPJ 42.467.233/0001-49 - TEL.: (21) 2253-7393

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF N° 3

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ EM LIQUIDACAO
NIRE: 33300158251
Protocolo: 0020142309427 - 08/07/2014
CERTÍFICO O DEFERIMENTO EM 09/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 224F68835E3EF850318E480B1F9BFAC1587E911F1733EA57D3CB758435F2C0E
Arquivamento: 00002643796 - 09/07/2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

**COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CTC/RJ - EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ/MF 33.009.663/0001-26
NIRE/JUCERJA 33 3 0015825-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2014**

I - DATA, HORA E LOCAL: No dia 26/06/2014, às 10:00 horas, na sede social, situada na Rua da Conceição, nº 69, 11º Andar (parte) – Centro - Rio de Janeiro – RJ; **II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente - LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, representante do acionista majoritário, conforme Ofício GG nº 378/2014, de 23/junho/2014.; CARLOS FRANCISCO DA CUNHA JUNIOR, representante do Acionista Minoritário, Fundação Departamento de Estradas e Rodagem, de acordo com a designação contida em procuração datada de 26/06/2014 do Presidente da FUNDERJ, anexada a esta Ata; **JOSÉ LUIS DE PAIVA DURÃO**, Liquidante da Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro – CTC-RJ – Em Liquidação; **Secretário:** ANTONIO CARDOSO; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Por maioria dos acionistas que possuem 100% do capital da empresa e que assinaram o Livro de Presença; **IV – PUBLICAÇÕES LEGAIS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Não publicado em razão do previsto no art. 294, § 1º da Lei nº 6.404/76; **V – ORDEM DO DIA:** 1) aprovar a transferência de propriedade para o Estado do Rio de Janeiro, dos seguintes imóveis: **a) Lote 3 do PAL 47855**, situado a Rua Irineu Bornhausen (Governador),

Rua da Conceição 69, 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro.
Telefones: 2332 8676
Fax: 2332 8677
Email: ctc@casacivil.rj.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ EM LIQUIDACAO
Nire: 33300158251
Protocolo: 0020142309427 - 08/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 224F68835E3EF850318E480B1F9BFEAC1587E911F1733EA57D3CB758435F2C0E
Arquivamento: 00002643796 - 09/07/2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Y
4
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"
lado par, localizado a 57,95m da Rua do Catete, lado ímpar, fazendo testada para a Rua Arno Konder (Diplomata), lado par, fazendo esquina com a Rua Machado de Assis, lado par, e tendo testada também para a Rua do Pinheiro, lado par, na Freguesia da Glória, Rio de Janeiro; e b) Lote 1 do PAL 47855 situado na Rua Dois de Dezembro, localizado entre os prédios 63 e 71, na Freguesia da Glória, Rio de Janeiro; 2) diminuição do Capital Social da CTC-RJ em R\$ 231.519,69 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor dos imóveis transferidos; e 3) baixa do patrimônio e contabilidade dos imóveis mencionados nas alíneas "a" e "b" do item 1 da deliberação; VI - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE: Em conformidade com o disposto no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; VII - DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberaram por unanimidade, conforme de acordo do Excelentíssimo Sr. Governador, publicado em 03 de junho de 2014, no DOERJ – Parte I, do Poder Executivo, nos termos do Processo Nº E-12/001/958/2014, aprovar: 1) a transferência de propriedade dos imóveis abaixo relacionados, para o Estado do Rio de Janeiro, a seguir: a) Lote 3 do PAL 47855, situado a Rua Irineu Bornhausen (Governador), lado par, localizado a 57,95m da Rua do Catete, lado ímpar, fazendo testada para a Rua Arno Konder (Diplomata), lado par, fazendo esquina com a Rua Machado de Assis, lado par, e tendo testada também para a Rua do Pinheiro, lado par, na Freguesia da Glória, Rio de Janeiro; e b) Lote 1 do PAL 47855 situado na Rua Dois de Dezembro, localizado entre os prédios 63 e 71, na Freguesia da Glória, Rio de Janeiro; 2) diminuição do Capital Social da CTC-RJ em R\$ 231.519,69 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor dos imóveis transferidos; e 3) baixa do patrimônio e contabilidade dos imóveis mencionados nas alíneas (a) e (b) do item 1; VIII - ENCERRAMENTO: Atendida integralmente a ordem do dia e consignando que o Liquidante estava presente à reunião para prestar os esclarecimentos que os acionistas desejasse, o Presidente deu por encerrados os

Rua da Conceição 69, 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro.
Telefones: 2332 8676

Fax: 2332 8677
Email: ctc@casacivil.rj.gov.br

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ EM LIQUIDACAO
Nire: 33300158251
Protocolo: 0020142309427 - 08/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 224F68835E3EF850318E480B1F9BFEAC1587E911F1733EA57D3CB758435F2C0E
Arquivamento: 00002643796 - 09/07/2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidation"
trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente
ata, após o que foi lida e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos
acionistas da Companhia.

70087

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2014.

LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA

Presidente
Representante do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS FRANCISCO DA CUNHA JUNIOR
Representante da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

JOSÉ LUIS DE PAIVA DURÃO

Liquidante da Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro
CTC – Em Liquidation

ANTÔNIO CARDOSO
Secretário

Rua da Conceição 69, 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro.
Telefones: 2332 8676
Fax: 2332 8677
Email: ctc@casacivil.rj.gov.br

Valéria G/M Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ EM LIQUIDACAO
Nire: 33300158251
Protocolo: 0020142309427 - 08/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 224F68835E3EF850318E480B1F9BFEAC1587E911F1733EA57D3CB758435F2C0E
Arquivamento: 00002643796 - 09/07/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Período de Encerramento: 31 de dezembro	NOTAS EXPLICATIVAS	ANO	ANO
		2018	2017
		R\$	R\$
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponibilidades		159.207,37	297.543,55
Outros Créditos		133.104,95	273.027,82
Aluguéis a Receber		26.102,42	24.515,73
Taxa de Condomínio a Receber		-	-
Imposto de renda		8.911,20	7.324,51
Imposto de renda por estimativa ex. 2016		7.943,70	7.943,70
Contrib. Social s/ Lucro Liq. estim. ex. 2016		9.247,52	9.247,52
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos		652.080,99	652.080,99
Bens Não de Uso Próprio	2C	652.080,99	652.080,99
TOTAL DO ATIVO		811.288,36	949.624,54
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Obrigações Fiscais e Previdenciárias		1.521,65	2.979,08
Outras Obrigações		1.521,65	2.979,08
Taxas de Condomínio		-	-
Outras		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		809.766,71	946.645,46
Prejuízo Acumulado	3	11.470.231,07 (10.660.464,36)	11.470.231,07 (10.523.585,61)
TOTAL DO PASSIVO		811.288,36	949.624,54

(As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL

Liquidante
CPF: 853.034.027-20

JULIO CESAR FREITAS JUNIOR
Contador
CRC/RJ 094.902/O-7

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

AVENIDA ERASMO BRAGA 118 S/313

CNPJ Nº 30.123.509/0001/92

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017

NOTAS EXPLICATIVAS	ANO 2018	ANO 2017
	R\$	R\$
RECEITAS OPERACIONAIS	41.872,21	42.376,97
Rendas de Aplicações Financeiras	32.194,40	42.376,97
Outras Receitas Eventuais	9.677,81	
	(178.750,96)	(439.941,95)
DESPESAS OPERACIONAIS	(176.803,92)	(437.971,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Despesas Tributárias	(41.173,17)	(34.916,72)
Despesas de Honorários	-	(108.476,57)
Despesas de Serviços de Terceiros	(484,18)	(993,25)
Despesas de Pessoal e Encargos	-	(146.865,08)
Despesas com Expediente	(3.878,36)	
Outras Despesas Administrativas	(131.268,21)	(146.719,81)
	(1.947,04)	(1.970,52)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.947,04	(1.970,52)
Despesas de Contribuição à Confins e Pasep		
	(136.878,75)	(397.564,98)
RESULTADO OPERACIONAL		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	(136.878,75)	(397.564,98)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO L		
	(136.878,75)	(397.564,98)
LUCRO DO EXERCÍCIO		
LUCRO POR AÇÕES DE MIL AÇÕES	(2,03)	(5,90)
NÚMERO DE AÇÕES	67.438.620	67.438.620

(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018


MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL

Liquidante

CPF 853.034.027-20


JULIO CESAR FREITAS JUNIOR
Contador

CRC/RJ 094.902/0-7



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A instituição, até 18 de fevereiro de 1991, tinha por objetivo social a intermediação da colocação de títulos e valores mobiliários do tesouro Estadual, a administração do Fundo da Dívida Pública Estadual e a compra e venda de títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros.

O Banco Central do Brasil, através da circular nº 1.897/91, suspendeu, por prazo indeterminado, a autorização para seu funcionamento como distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em fase dessa medida, o Governo do Estado, através do Decreto nº 21.516, de 22.06.95, decidiu pela liquidação da empresa, cuja homologação se deu em Assembleia Geral Extraordinária de 03/08/95.

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- ✓ As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por ações;

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

- ✓ Estas demonstrações financeiras foram elaboradas em observância aos princípios e práticas contábeis emanados pela legislação vigente;



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. – Em Liquidação

A - Disponibilidades

O saldo apresentado está composto da seguinte forma:

EXERCÍCIOS	2018	2017
Caixa	56,51	0,00
Bancos	31.328,57	3.212,98
Aplicações Financeiras	101.719,87	269.814,84
Total das disponibilidades	133.104,95	273.027,82

B - Apuração de Resultado

- É legitimado o regime de competência mensal para registro das receitas e despesas.

C - Investimentos

- Esta Rubrica registra as edificações e terrenos, demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31 de dezembro de 1995, por se tratar de bens não utilizados nas atividades da empresa, conforme preceitua o art. 179 inciso III da Lei 6.404/76.

D- Imobilizado

- Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até o término do exercício de 1995, ajustado por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécies de bens. Em face de esses bens estarem totalmente depreciados, o saldo no balanço patrimonial apresenta-se zerado e, analiticamente, conforme quadro abaixo:

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. – Em Liquidação
Av. Erasmo Braga, 118, sala 313- 3º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ.
(21) 2333-2034 e-mail Institucional: diverj@casacivil.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. – Em Liquidação

EXERCÍCIOS	2018	2017
Caixa	2.506,03	2.506,03
Bancos	(2.506,03)	(2.506,03)

NOTA 3 - O CAPITAL SOCIAL:

- ✓ O capital social, no valor de R\$ 11.470.231,07, totalmente integralizado, está composto de 67.438.620 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

NOTA 4 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- ✓ A empresa em liquidação tem ações judiciais em trâmite, contra e a favor pendem de decisões determinantes de sua situação ativa ou passiva.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

Manoel Pimentel

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL
LIQUIDANTE
CPF: 853.034.027-20

Júlio Cesar Freitas Junior
JULIO CESAR FREITAS JUNIOR
CONTADOR
CRC/RJ 094.902/O-7



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. – Em Liquidação

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EXERCÍCIO 2018

ACIONISTAS	CAPITAL SOCIAL: R\$ 11.470.231,07		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
Governo do Estado do Rio de Janeiro CNPJ : 42.498.634/0001/66	67.419.895	11.467.019,42	99,972
Centro de Proc. De Dados do Estado do Rio de Janeiro CNPJ : 30.121.578/0001/67	ON 4.161	688,21	0,0006
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro CNPJ : 33.525.221/0001/32	ON 4.161	688,21	0,0006
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Turisrio CNPJ : 30.099.147/0001/44	ON 2.081	458,81	0,0004
Centrais Elétricas Fluminenses S.A. CNPJ : 30.066.658/0001-67	ON 4.161	688,21	0,0004
Instituto Vital Brasil	ON 4.161	688,21	0,0004
TOTAIS	67.438.620	11.470.231,07	100
OBS.: O VALOR PATRIMONIAL DAS AÇÕES EM 31/12/2018 É DE R\$ (19,93) O LOTE DE MIL AÇÕES			
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018			
Responsável: MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL	Assinatura do Liquidante		
I.D: 4.333.136-0	Data 31/12/2018	Assinatura	
Responsável :JULIO CESAR FREITAS JUNIOR	Cargo: Contador		
I.D: 5.093.095-8	Data 31/12/2018	Assinatura	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. Em Liquidação.
CNPJ 30.123.509/0001-92 NIRE 33300081640

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. EM LIQUIDAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

I - DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de abril de 2018 às 10h00min horas, na Av. Erasmo Braga 118 s/313 – Centro – Rio de Janeiro – RJ; **II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente –, Representante do acionista majoritário, conforme Ofício GG 94 /2018, 25 de Abril de 2018; Secretário: Júlio César Freitas Junior **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; **IV - CONVOCACÃO:** Convocações veiculadas nos dias 19, 20 e 24 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte V e no Jornal Diário do Acionista, nos dias 19, 20 e 21,22,23 e 24 de abril de 2018; **V - ORDEM DO DIA:** Exame do Relatório e da Prestação de Contas do Liquidante e das Demonstrações Financeiras relativos ao Balanço Patrimonial do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e destituição do Liquidante e nomeação de seu substituto; **VI - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE:** Em conformidade com o disposto no art.130, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404/76 a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; **VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Os acionistas votaram pela aprovação do Relatório do liquidante, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, determinando-se o atendimento às recomendações e correções que venham a ser apontadas no Relatório da Auditoria Geral do Estado, decorrentes da análise do Processo de Prestação de Contas nº E-12/088/6/2017, obediente ao Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012 e Por voto do acionista majoritário é aprovada a nomeação de MARCELO DE QUÉIROZ PIMENTEL, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº853.034.027-20 e portador da identidade nº 73.216 emitida em 07/12/2011, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado Av. Oswaldo Cruz nº 61- apto. 201 bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.795-220, para exercer as funções de Liquidante, em substituição a VALKIR GARCIA GAMA; **VIII - ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra, sem novas manifestações dos presentes, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, sendo assinada pelos membros da mesa para a validade das deliberações aprovadas. Livro (n.º 2), à folha nº 9. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

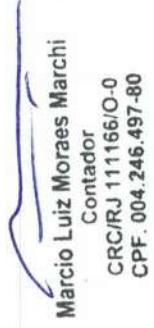
Itaiana Camila de Jesus
ITAIANA CAMILA DE JESUS
Presidente e Representante do Acionista Majoritário
Estado do Rio de Janeiro

Júlio César Freitas Junior
JÚLIO CESAR FREITAS JUNIOR
Secretário

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado da Casa Civil e Governança
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

O capital social da companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 9.430.415,98, representado por 72.884.769.814 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os seguintes acionistas:

Acionista	Posição em 31.12.2017			Posição em 31.12.2018		
	Quantidade de ações	%	Valor R\$	Quantidade de ações	%	Valor R\$
Estado do Rio de Janeiro	72.884.768.814	99,9999987	9.430.415,85	72.884.768.814	99,9999987	9.430.415,85
Cia. de Transportes Coletivos – CTC Em Liquidação	1.000	0,0000013	0,13	1.000	0,0000013	0,13
Total	72.884.769.814	100	9.430.415,98	72.884.769.814	100	9.430.415,98



Marcio Luiz Moraes Marchi
Contador
CRC/RJ 111166/O-0
CPF. 004.246.497-80

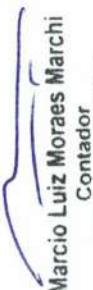


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O capital social da companhia é de R\$ 4.128.123.850,74, representado por 10.642.444,970 ações nominativas, sendo 10.288.111,589 ordinárias e 354.333.381 preferenciais, sem valor nominal, distribuídas entre os seguintes acionistas:

Acionistas	Ações Ordinárias			Ações Preferenciais	% Quantidade	Valor – R\$	% Quantidade	Valor – R\$	Total de Ações	%
	Quantidade	Valor – R\$	%							
Estado do Rio de Janeiro	9.818.650,394	3.808.580.170,05	95,437	-	-	-	9.818.650,394	3.808.580.170,05	92,259	
União Federal	335.954,609	130.314.249,97	3,265	354.333.381	137.443.236,53	100	690.287,990	267.757.486,50	6,486	
Município do Rio de Janeiro	133.506,586	51.786.194,19	1,298	-	-	-	133.506,586	51.786.194,19	1,255	
Totais	10.288.111,589	3.990.680.614,21	100	354.333.381	137.443.236,53	100	10.642.444,970	4.128.123.850,74	100	


Marcio Luiz Moraes Marchi
Contador
CRCRJ 11116610-0
CPF. 004.246.497-80



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária



6211763

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017

CNPJ/MF 33.890.294/0001-23

NIRE: 33 3 00160639

3

I - DATA, HORA E LOCAL: No dia 28/04/2017, às 11:00 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118 – 313 – Centro – Rio de Janeiro – RJ; **II – MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: *ITALIANA CAMILA DE JESUS*, representante do acionista majoritário, conforme Ofício CC nº171/2017 de 26 de abril de 2017; Secretária: *MÁRCIA CRISTINA SILVA*; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Presença da maioria dos acionistas conforme a Lista de Presença; **IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Por ofício formalizado individualmente para todos os Acionistas. Ressalta-se que o Edital de Convocação para esta Assembleia, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, não foram publicados, utilizando-se da faculdade prevista no Artigo 294 da Lei nº 6.404/76; **V – ORDEM DO DIA:** 1) Exame do Relatório do Liquidante, da Prestação de Contas, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2016; 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 3) Aumento do capital social para R\$ 4.128.123.850,74 (quatro bilhões, cento e vinte e oito milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos), mediante incorporação da Reserva de Capital – RC – no montante de R\$ 2.930.787.614,91 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sem alteração da quantidade de ações. **VI - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE:** Em conformidade com o disposto no Art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; **VII - DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Pelo acionista majoritário, Estado do Rio de Janeiro, detentor de 92,26% do Capital Social, pela aprovação do Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, com base no parecer conclusivo do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas com ressalvas, com recomendação de que a Liquidanda observe a guarda de paridade dos saldos apresentados no balancete e o Relatório das Ações Trabalhistas e o vínculo empregatício do Contabilista responsável pelas demonstrações contábeis e a prestação de contas do exercício de 2016 com vistas ao atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 987/03, 1.370/11 e 1.457/13, determinando-se, ainda, o atendimento às eventuais recomendações e correções de ressalvas que vierem a ser apontadas no Relatório da Auditoria Geral do Estado, decorrentes da análise do Processo de Prestação de Contas nº E- 12/086.1/2017, obediente ao Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DOERJ em 15/02/2012. 2) Pela recondução dos seguintes membros para o Conselho Fiscal: A) **Membros Efetivos:** A.1 – Por indicação da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – *LUCIANA DA COSTA MARTINS ALMEIDA*.

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone (21) 2333-2032

21
8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639

Protocolo: 0020171477800 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C65BF1E82EA9339DC34680F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

m/r m/r
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6211764



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô - Em Liquidação Ordinária

brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 142763 - RJ, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF sob o nº 439.420.672-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cantuária, nº 68 – apto. 201, Urca, Estado do Rio de Janeiro; A.2 – Por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **RENATO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 097281/O-6, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 078.550.037-54, residente e domiciliado na Rua Dr. Barros Junior, nº 1911 – apto 602 – Bloco I, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; A.3 – Pela eleição por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **VANDERLENE DA SILVA TOLEDO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 125050, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.052.557-85, residente e domiciliada na Rua Delgado de Carvalho, nº 60 – apto. 301, Tijuca, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro; A.4 – Pela eleição por indicação da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda – **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07394392-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, nº 62 – apto 501 – Laranjeiras, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro. B) Membros Suplentes: B.1 – pela recondução por indicação da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – **VALDINÉIA DE OLIVEIRA MODESTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 101945 - RJ, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF sob o nº 140.486.982-49, residente e domiciliada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2600 – Bloco A3, apto. 202 – Santa Catarina – São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; B.2 – pela recondução por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **FERNANDA CALIL TANNUS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora estadual, portadora da carteira de identidade nº 217997196, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 124.050.837-95, residente e domiciliada na Rua Barão de Mesquita, nº 164 – Bloco 3 – apto. 104, Tijuca, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro; B.3 – Pela eleição por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **FLÁVIO VINÍCIUS BRAGA FÉLIX SOARES**, brasileiro, solteiro, servidor estadual, portador da carteira de identidade nº 116058330, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob nº 101.225.227-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Viana, nº 734 – Bloco 8 – apto. 304 – Santa Rosa – Niterói, Estado do Rio de Janeiro; B.4 – Pela eleição por indicação da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda – **MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 00649-2, expedida pelo CRA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.195.067-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 – sala 827 – Centro – nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro. Foi mantida a remuneração mensal dos membros que participarem de suas reuniões em valor equivalente a 10% (dez por cento) dos honorários do Liquidante. 3) Pela aprovação do aumento do capital social para R\$ 4.128.123.850,74 (quatro bilhões, cento e vinte e oito milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos), mediante incorporação da Reserva de Capital – RC – no montante de R\$ 2.930.787.614,91 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sem alteração da quantidade de ações. Em razão da edição do Decreto nº 45.109, de 05.01.2015, as demonstrações financeiras e demais documentos exigidos em legislação serão objeto única

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone (21) 2333-2032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639

Protocolo: 0020171477600 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C65BF1E82EA9339DC34680F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



6211765



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô - Em Liquidação Ordinária

e exclusivamente de arquivamento em conjunto com esta Ata na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Lei 6.404/76, artigo 294 combinado com artigo 133 do mesmo Diploma Legal). A União Federal e o Município, não obstante oficiadas pela liquidanda, deixaram de indicar membros para a composição do Conselho Fiscal. XIII – ENCERRAMENTO: Atendida integralmente a Ordem do Dia e consignando que o Liquidante estava presente à Assembleia para prestar os esclarecimentos que os acionistas desejasse, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, após o que foi lida e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

ITAIANA CAMILA DE JESUS
Presidente e representante do acionista majoritário

MÁRCIA CRISTINA SILVA
Secretária

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone (21) 2333-2032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639

Protocolo: 0020171477600 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C65BF1E82EA9339DC34680F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



6211766



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

6

**LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28
DE ABRIL DE 2017 ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE DA COMPANHIA DO
METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO – METRÔ – EM LIQUIDAÇÃO
ORDINÁRIA**

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	ASSINATURA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9.818.650.394 92,26%	<i>Maria Paula de Jesus</i>
UNIÃO FEDERAL	335.954.609 6,49%	AUSENTE
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	133.506.586 1,25%	AUSENTE

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

Maria Paula de Jesus
ITALIANA CAMILA DE JESUS
Presidente e representante do acionista majoritário
Márcia Cristina Silva
MÁRCIA CRISTINA SILVA
- Secretária

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefones (21) 2333-2032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639
Protocolo: 0020171477600 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C66BF1E82EA9339DC34880F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

m/v m/v
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

BALANÇO PATRIMONIAL LEI 6.404 - EM DEZEMBRO / 2018

ATIVO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível	106.080.319,92	101.050.276,52
Caixa	32.343.909,43	26.670.024,94
Bancos com Movimento	1.764.545,77	1.834.176,55
Aplicações Financeiras	26.284.282,74	20.743.668,16
	4.295.080,92	4.092.180,23
Realizável	73.735.410,49	74.380.251,58
Créditos a Receber	69.797.791,60	70.900.254,97
Faturas e Dupl. a Receber	74.778.202,14	75.308.295,72
(-) Provededores Dívidosos	(4.980.410,54)	(4.408.040,75)
Outros Créditos a Receber	487.128,09	240.035,79
Impostos a Recuperar	31.927,19	38.849,32
Créditos div. a Receber	429.208,90	175.194,47
Cred. a Rec. Compensação BERJ	25.992,00	25.992,00
Depósitos Realizáveis	1.484.601,58	1.234.368,46
Bloqueios Bancários	1.341.945,22	1.091.712,10
Outros Depósitos	142.656,36	142.656,36
Estoques	1.965.889,22	2.005.592,36
Produtos Acabados	104.213,37	135.477,14
Produtos em Processo	62.187,24	47.980,86
Materiais	1.605.098,11	1.639.960,56
Almoxarifados	195.390,50	182.173,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.927.709,78	16.113.988,77
Realizável a Longo Prazo	-	-
Diversos Responsáveis	-	-
Investimentos	730.015,20	730.015,20
Participações em Fundos e Condomínios	730.015,20	730.015,20
Outros Investimentos Permanentes	-	-
Imobilizado	13.197.694,58	15.383.973,57
Bens Imóveis	14.711.106,71	14.711.106,71
(-) Depreciação Acumulada - imóveis	(5.157.427,93)	(4.626.668,05)
Bens Móveis	24.436.819,79	24.165.860,86
(-) Depreciação Acumulada - móveis	(20.792.803,99)	(18.866.325,95)
PASSIVO	120.008.029,70	117.164.265,29
PASSIVO CIRCULANTE	2.298.907,00	3.340.672,92
Fornecedores e Detadores	548.143,83	476.072,63
Pessoal e Encargos Sociais	556.703,25	1.577.921,80
Impostos e Contribuições diversas	178.688,31	201.793,43
Obrigações Intragovernamentais	-	-
Créditos de Terceiros	517.521,99	583.963,45
Obrigações Tributárias a Compensar	-	-
Consignações diversas	497.851,62	500.921,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.736.634,80	1.736.634,80
Provisões de Longo Prazo	1.736.634,80	1.736.634,80
Provisões Sociais e Fiscais	1.735.634,80	1.736.634,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.972.487,90	112.086.957,57
Capital Social	99.385.118,92	99.385.118,92
Capital Social Subscrito	99.385.118,92	99.385.118,92
Reservas de Lucro	12.701.838,65	10.374.605,27
Reserva Legal	6.171.886,81	6.055.525,14
Reserva de Retenção de Lucro	4.394.674,60	4.063.043,84
Reserva Especial	2.135.277,24	256.036,29
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.885.530,33	2.327.233,38
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	-	-
Resultado do Exercício	3.885.530,33	2.327.233,38

Francisco Augusto Nobre
Diretor - Presidente

Nilton Nissin Rechtman
Diretor - Financeiro

Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2018 / 2017

	2018	2017
1 - RECEITA BRUTA DE VENDA/SERVIÇOS	71.714.276,90	71.436.572,11
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS	2.844.494,81	2.843.171,31
3 - RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS / SERVIÇOS	68.869.782,09	68.593.400,80
4 - CUSTO DE BENS / SERVIÇOS	18.745.900,05	17.825.626,15
4.1 - Custo de Bens / Serviços Prestados	18.745.900,05	17.825.626,15
5 - RESULTADO BRUTO	50.123.882,04	50.767.774,65
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	43.897.752,07	47.064.649,08
6.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.678.360,37	16.260.231,29
6.2 - Consumo de Materiais	262.445,60	864.773,92
6.3 - Serviços de Terceiros	22.909.778,65	24.375.957,99
6.4 - Despesas Gerais	60.004,55	656.464,14
6.5 - Despesas Tributárias	81.927,47	130.000,30
6.7 - Depreciações	2.468.818,49	2.492.101,87
6.7 - Outras Despesas	1.436.416,94	2.285.119,57
7 - RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	1.194.532,43	1.126.200,58
7.1 - Receitas / Despesas Financeiras	1.194.532,43	1.126.200,58
8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	842.100,31	1.414.252,43
8.1 - Outras Receitas Operacionais	845.319,74	1.418.427,83
8.2 - Outras Despesas Operacionais	3.219,43	4.175,40
9 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES DO IR E DA CSLL	8.262.762,71	6.243.578,58
10 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	3.194.505,10	(2.857.809,07)
11 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.182.727,28	(1.058.536,13)
12 - LUCRO LÍQUIDO ATÉ 31/12/2018	3.885.530,33	2.327.233,38

Francisco Augusto Nobre
Diretor - Presidente

Nilton Nissin Rechtmann
Diretor - Financeiro

Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto 2018 / 2017

	2018		2017	
Caixa Gerado no Período		5.673.884,49		8.969.594,06
1) Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		5.944.843,42		8.878.435,19
Resultado do Exercício	3.885.530,33		2.327.233,38	
Depreciação	2.457.237,92		2.335.760,03	
Ajusta de Exercícios Anteriores	-		-	
Provisões Sociais e Fiscais	-		-	
Ajusta de Exercícios Anteriores	-		-	
Variação no Contas a Receber	605.137,95		2.769.018,20	
Variação nos Estoques	38.703,14		1.377.595,06	
Variação em Fornecedores e Credores	50.374,47		19.202,38	
Variação em Pessoal a Pagar	1.044.349,91		10.526,37	
Variação em Encargos Sociais	1.647,01		15.883,75	
Variação em Impostos e Contribuições	19.441,16		4.039,80	
Variação em Créditos de Terceiros	68.878,65		78.633,72	
Variação em Obrig. Tributárias a compensar	-		-	
2) Caixa Gerado p/ Atividades de Investimentos		-270.958,93		91.158,87
Aquisição de Imóveis	-		-	
Aquisição de Bens Móveis	270.958,93		91.158,87	
Bens a Incorporar	-		-	
3) Caixa Gerado p/ Atividades de Financiamento		-		-
Empréstimos e Financiamentos	-		-	
SALDO DE CAIXA INICIAL		26.670.024,94		17.700.430,88
SALDO DE CAIXA - FINAL		32.343.909,43		26.670.024,94
FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO				
Caixa Gerado no Período		R\$ 5.673.884,49		8.969.594,06
Caixa Inicial		26.670.024,94		17.700.430,88
Caixa Final		32.343.909,43		26.670.024,94

Francisco Augusto Nobre
Diretor - Presidente

Nilton Nissin Rechtman
Diretor - Financeiro

Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DESCRICAÇÃO	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE RETENÇÃO DE ESPECIAL	RESERVA / PREJUIZOS	LUCROS / PREJUIZOS	TOTAL
Saldo em 31.12.16	99.385.118,92	6.055.525,14	4.063.043,84	10.972.252,79	(10.716.216,50)	109.759.724,19
Absorção Proj Ex Anteriores	-	-	-	(10.716.216,50)	10.716.216,50	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	2.327.233,38	2.327.233,38
Transferência para Capital	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.17	99.385.118,92	6.055.525,14	4.063.043,84	256.036,29	2.327.233,38	112.086.957,57
Absorção Proj Ex Anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	116.361,67	331.630,76	1.879.240,95	(2.327.233,38)	-
Resultado até 30/09/2018	-	-	-	-	3.885.530,33	3.885.530,33
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.18	99.385.118,92	6.171.886,81	4.394.674,60	2.135.277,24	3.885.530,33	115.972.487,90

Niterói, 31 de dezembro de 2018.

Francisco Augusto Nobre

Diretor - Presidente

Nilton Niesin Rechtmann

Diretor Financeiro

Eliane Costa da Silva

Contadora - CRC-RJ 068745/0-0

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1 – Contexto Operacional

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 28.542.017/0001-90 foi criada pela Lei Estadual nº. 7.239, de 20 de agosto de 1973, e regulamentada pelo Decreto Lei nº 70 de 25 de abril de 1975. Sua natureza jurídica é de Empresa Pública, pertencente à Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, não dependente do orçamento Estatal e, em matéria orçamentária, considerada como Orçamento de Investimento. Pelas peculiaridades orçamentárias e financeiras, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro está desvinculada do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, nos termos da Lei Estadual nº 7210/2016 e Decreto Estadual nº 45.591/2016. Suas instalações e sede localizam-se na Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ, e seu principal objetivo é I - a publicação, distribuição e guarda do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e manutenção, pelos meios mais adequados, dos arquivos, das publicações, dos atos e documentos públicos e privados, assegurando o acesso a qualquer interessado, no prazo da lei. II- Edição, publicação, comercialização e distribuição de livros, jornais, catálogos, coleções de leis e decretos e de revistas de interesse público e de difusão cultural. III- a execução de serviços gráficos em geral, seja na esfera pública ou para terceiros. IV - a divulgação de atos e informações do Governo Estadual, fomento e apoio das atividades nas áreas administrativa, cultural, educacional, esportiva, de saúde e jurídicas do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios. V- a difusão, fomento e apoio das realizações estaduais nos campos administrativos, cultural, esportivo, educacional, saúde e jurídico. VI - a execução de outras atividades compatíveis com seus fins, inclusive prestação de serviços de certificação digital e mecânica e serviços de publicação por meio gráfico e eletrônico.

§1º Para a consecução de seus fins, a IO poderá assinar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável.

§ 2º A Imprensa Oficial, na execução dos serviços, objeto deste estatuto, visará à preservação do meio ambiente, adotando práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatível com o mercado que atua.

2 – Apresentação

1. A partir de 01 de Janeiro de 2012, foi adotado o sistema JDEdwards como sistema Oficial da IOERJ;
2. As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com o estabelecido pela Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404. Leis 9.249/95, 9.250//95 e 9.430/96;
3. As baixas de créditos não liquidados foram realizadas de acordo com as regras estabelecidas no art. 9º da Lei nº. 94.430/96;
4. A Depreciação foi calculada anualmente, obedecendo às taxas vigentes:
 - 4.1 - Edificações – 4% ao ano
 - 4.2 - Instalações – 10% ao ano
 - 4.3 - Móveis e Utensílios – 10% ao ano
 - 4.4 - Máquinas e Equipamentos – 10% ao ano
 - 4.5 - Ferramentas – 15% ao ano
 - 4.6 - Veículos – 20% ao ano
 - 4.7 - Equipamento de Informática – 20% ao ano
 - 4.8 - Equipamento de Comunicação – 20% ao ano
5. Estoques, Produtos em elaboração, produtos Acabados e Matérias-Primas, avaliadas ao custo médio, não excederam ao custo atual de reposição do mercado.
6. As contas de resultado, as receitas e as despesas são reconhecidas através do regime de competência.
7. O Capital Social é integralmente subscrito pelo Estado do Rio de Janeiro (Art. 5º do Estatuto Social).
8. O lucro do Exercício de 2017 foi totalmente absorvido pelas Reservas.

Francisco Augusto Nobre
Diretor - Presidente


Nilton Nissim Rechman
Diretor - Financeiro


Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
(Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

ATIVO		261.068.848,95
ATIVO CIRCULANTE		102.352.744,11
CAIXA E BANCO		7.316.806,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS E POUPANÇA		9.339.977,42
CONTAS A RECEBER		8.095.240,46
CRÉDITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		800.233,21
RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL		34.681.686,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		-
DIVERSOS RESPONSÁVEIS		325.528,16
ADIANTAMENTOS		5.739.645,41
DEPÓSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		2.996.858,56
ESTOQUES		33.056.219,52
DESPESA DO EXERCÍCIO SEGUINTE		548,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		158.716.104,84
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.366.617,06
RECURSOS VINCULADOS		3.216.948,40
INVESTIMENTO E APLIC. LONGO PRAZO		149.668,66
INVESTIMENTOS		5.257.116,10
IMOBILIZADO		146.488.876,06
INTANGÍVEL		3.603.495,62

PASSIVO		261.068.848,95
PASSIVO CIRCULANTE		141.260.667,10
FORNECEDORES		51.680.590,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		8.384.308,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		4.440.008,28
PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS		336.700,40
CONVÊNIOS E OUTROS ADIANTAMENTOS A COMPROVAR		26.075.049,91
BENS DE TERCEIROS A SALDAR		33.601.748,55
SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS		16.725.896,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		16.364,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		106.752.981,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		55.907.149,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		31.396.683,04
OBRIGAÇÕES A PAGAR		14.432.200,68
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		5.773.324,00
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS CÍVEIS		4.304.942,12
RECEITAS DIFERIDAS		50.845.831,37
PATRIMONIO LIQUIDO		13.055.200,64
CAPITAL SOCIAL		16.024.140,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		16.085.234,59
RESERVA LEGAL		60.842,73
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		43.453.283,78
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(48.331.030,85)
RESULTADO DO PERÍODO		(14.237.270,28)

EDIMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO
Diretor Presidente

ANA CLÁUDIA BROTTO LIMA
Asses. Contabilidade Analítica/Contadora
CRC-RJ-087851/O-6

CONFORME ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A DE 02 DE MARÇO DE 2015 E DIÁRIO OFICIAL DE 31/07/2015 REF. AO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

CAPITAL SOCIAL R\$ 16.024.140,67
VL. UNITÁRIO DA AÇÃO R\$ 80,12

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL

ACIONISTA	EXERCÍCIO 2009			EXERCÍCIO 2010			EXERCÍCIO 2011		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%	Nº DE AÇÕES	R\$	%	Nº DE AÇÕES	R\$	%
GOVERNO DO ESTADO DO RJ	199.200	4.504.785,98	99,6	199.200	4.504.785,98	99,6	199.200	4.504.785,98	99,6
ACIONISTAS MINORITÁRIOS	800	18.091,51	0,40	800	18.091,51	0,40	800	18.091,51	0,40
TOTAL	200.000	4.522.877,49	100%	200.000	4.522.877,49	100%	200.000	4.522.877,49	100%

ACIONISTAS MINORITÁRIOS	EXERCÍCIO 2009			EXERCÍCIO 2010			EXERCÍCIO 2011		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%	Nº DE AÇÕES	R\$	%	Nº DE AÇÕES	R\$	%
Àlvaro de Santa Isabel Protásio da Silva	600	13.568,63	0,300	600	13.568,63	0,300	600	13.568,63	0,300
Julio de Miranda Bastos. Filho	100	2.261,44	0,050	100	2.261,44	0,050	100	2.261,44	0,050
Casa Vital Brazil	90	2.035,29	0,045	90	2.035,29	0,045	90	2.035,29	0,045
Eglon Vital Brazil	10	226,14	0,005	10	226,14	0,005	10	226,14	0,005
TOTAL	800	18.091,51	0,40%	800	18.091,51	0,40%	800	18.091,51	0,40%

ACIONISTA	EXERCÍCIO 2012		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
GOVERNO DO ESTADO DO RJ	199.200	4.504.785,98	99,6
ACIONISTAS MINORITÁRIOS	800	18.091,51	0,40
TOTAL	200.000	4.522.877,49	100%

ACIONISTA	EXERCÍCIO 2013		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
GOVERNO DO ESTADO DO RJ	199.200	4.504.785,98	99,6
ACIONISTAS MINORITÁRIOS	800	18.091,51	0,40
TOTAL	200.000	4.522.877,49	100%

ACIONISTAS MINORITÁRIOS	EXERCÍCIO 2012		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
Àlvaro de Santa Isabel Protásio da Silva	600	13.568,63	0,300
Julio de Miranda Bastos. Filho	100	2.261,44	0,050 *
Casa Vital Brazil	90	2.035,29	0,045
Eglon Vital Brazil	10	226,14	0,005 **
TOTAL	800	18.091,51	0,40%

ACIONISTAS MINORITÁRIOS	EXERCÍCIO 2013		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
Àlvaro de Santa Isabel Protásio da Silva	600	13.568,63	0,300
Casa Vital Brazil	200	4.522,88	0,100 ***
TOTAL	800	18.091,51	0,40%

ACIONISTA	EXERCÍCIO 2014		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
GOVERNO DO ESTADO DO RJ	199.200	4.504.785,98	99,6
ACIONISTAS MINORITÁRIOS	800	18.091,51	0,40
TOTAL	200.000	4.522.877,49	100%

ACIONISTA	EXERCÍCIO 2015		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
GOVERNO DO ESTADO DO RJ	199.200	15.960.044,11	99,6
ACIONISTAS MINORITÁRIOS	800	64.096,56	0,40
TOTAL	200.000	16.024.140,67	100%

ACIONISTAS MINORITÁRIOS	EXERCÍCIO 2014		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
Àlvaro de Santa Isabel Protásio da Silva	600	13.568,63	0,300
Casa Vital Brazil	200	4.522,88	0,045 *
TOTAL	800	18.091,51	0,40%

ACIONISTAS MINORITÁRIOS	EXERCÍCIO 2015		
	Nº DE AÇÕES	R\$	%
Hamilton Brazil Protásio	600	48.072,42	0,300
Casa Vital Brazil	200	16.024,14	0,100
TOTAL	800	64.096,56	0,40%

Transferências

* Transferência para a Casa Vital Bazil; Sr. Julio Miranda Bastos Filho - 100 Ações

** Transferência para Casa Vital Bazil; Sr. Eglon Vital Brazil - 10 Ações

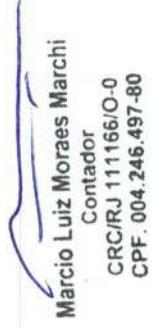
*** A Casa Vital Brazil possui 200 ações, com a participação acionária de 0,25% do Capital Social dos Acionistas Minoritários

**** Expedição de Alvará em favor de Hamilton Brazil Protásio, transferência de ações. Processo Administrativo E-08/005/000323/2014.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado da Casa Civil e Governança
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

O capital social da companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 9.430.415,98, representado por 72.884.769.814 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os seguintes acionistas:

Acionista	Posição em 31.12.2017			Posição em 31.12.2018		
	Quantidade de ações	%	Valor R\$	Quantidade de ações	%	Valor R\$
Estado do Rio de Janeiro	72.884.768.814	99,9999987	9.430.415,85	72.884.768.814	99,9999987	9.430.415,85
Cia. de Transportes Coletivos – CTC Em Liquidação	1.000	0,0000013	0,13	1.000	0,0000013	0,13
Total	72.884.769.814	100	9.430.415,98	72.884.769.814	100	9.430.415,98



Marcio Luiz Moraes Marchi
Contador
CRC/RJ 111166/O-0
CPF. 004.246.497-80



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O capital social da companhia é de R\$ 4.128.123.850,74, representado por 10.642.444,970 ações nominativas, sendo 10.288.111,589 ordinárias e 354.333.381 preferenciais, sem valor nominal, distribuídas entre os seguintes acionistas:

Acionistas	Ações Ordinárias			Ações Preferenciais	% Quantidade	Valor – R\$	% Quantidade	Valor – R\$	Total de Ações	%
	Quantidade	Valor – R\$	%							
Estado do Rio de Janeiro	9.818.650,394	3.808.580.170,05	95,437	-	-	-	9.818.650,394	3.808.580.170,05	92,259	
União Federal	335.954,609	130.314.249,97	3,265	354.333.381	137.443.236,53	100	690.287,990	267.757.486,50	6,486	
Município do Rio de Janeiro	133.506,586	51.786.194,19	1,298	-	-	-	133.506,586	51.786.194,19	1,255	
Totais	10.288.111,589	3.990.680.614,21	100	354.333.381	137.443.236,53	100	10.642.444,970	4.128.123.850,74	100	


Marcio Luiz Moraes Marchi
Contador
CRCRJ 11116610-0
CPF. 004.246.497-80



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária



6211763

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017

CNPJ/MF 33.890.294/0001-23

NIRE: 33 3 00160639

3

I - DATA, HORA E LOCAL: No dia 28/04/2017, às 11:00 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118 – 313 – Centro – Rio de Janeiro – RJ; **II – MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: *ITALIANA CAMILA DE JESUS*, representante do acionista majoritário, conforme Ofício CC nº171/2017 de 26 de abril de 2017; Secretária: *MÁRCIA CRISTINA SILVA*; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Presença da maioria dos acionistas conforme a Lista de Presença; **IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Por ofício formalizado individualmente para todos os Acionistas. Ressalta-se que o Edital de Convocação para esta Assembleia, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, não foram publicados, utilizando-se da faculdade prevista no Artigo 294 da Lei nº 6.404/76; **V – ORDEM DO DIA:** 1) Exame do Relatório do Liquidante, da Prestação de Contas, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2016; 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 3) Aumento do capital social para R\$ 4.128.123.850,74 (quatro bilhões, cento e vinte e oito milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos), mediante incorporação da Reserva de Capital – RC – no montante de R\$ 2.930.787.614,91 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sem alteração da quantidade de ações. **VI - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE:** Em conformidade com o disposto no Art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; **VII - DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Pelo acionista majoritário, Estado do Rio de Janeiro, detentor de 92,26% do Capital Social, pela aprovação do Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, com base no parecer conclusivo do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas com ressalvas, com recomendação de que a Liquidanda observe a guarda de paridade dos saldos apresentados no balancete e o Relatório das Ações Trabalhistas e o vínculo empregatício do Contabilista responsável pelas demonstrações contábeis e a prestação de contas do exercício de 2016 com vistas ao atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 987/03, 1.370/11 e 1.457/13, determinando-se, ainda, o atendimento às eventuais recomendações e correções de ressalvas que vierem a ser apontadas no Relatório da Auditoria Geral do Estado, decorrentes da análise do Processo de Prestação de Contas nº E- 12/086.1/2017, obediente ao Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DOERJ em 15/02/2012. 2) Pela recondução dos seguintes membros para o Conselho Fiscal: A) **Membros Efetivos:** A.1 – Por indicação da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – *LUCIANA DA COSTA MARTINS ALMEIDA*.

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone (21) 2333-2032

21
8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639

Protocolo: 0020171477800 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C65BF1E82EA9339DC34680F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

m/r m/r
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6211764



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô - Em Liquidação Ordinária

brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 142763 - RJ, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF sob o nº 439.420.672-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cantuária, nº 68 – apto. 201, Urca, Estado do Rio de Janeiro; A.2 – Por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **RENATO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 097281/O-6, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 078.550.037-54, residente e domiciliado na Rua Dr. Barros Junior, nº 1911 – apto 602 – Bloco I, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; A.3 – Pela eleição por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **VANDERLENE DA SILVA TOLEDO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 125050, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.052.557-85, residente e domiciliada na Rua Delgado de Carvalho, nº 60 – apto. 301, Tijuca, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro; A.4 – Pela eleição por indicação da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda – **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07394392-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, nº 62 – apto 501 – Laranjeiras, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro. B) Membros Suplentes: B.1 – pela recondução por indicação da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – **VALDINÉIA DE OLIVEIRA MODESTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 101945 - RJ, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF sob o nº 140.486.982-49, residente e domiciliada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2600 – Bloco A3, apto. 202 – Santa Catarina – São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; B.2 – pela recondução por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **FERNANDA CALIL TANNUS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora estadual, portadora da carteira de identidade nº 217997196, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 124.050.837-95, residente e domiciliada na Rua Barão de Mesquita, nº 164 – Bloco 3 – apto. 104, Tijuca, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro; B.3 – Pela eleição por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – **FLÁVIO VINÍCIUS BRAGA FÉLIX SOARES**, brasileiro, solteiro, servidor estadual, portador da carteira de identidade nº 116058330, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob nº 101.225.227-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Viana, nº 734 – Bloco 8 – apto. 304 – Santa Rosa – Niterói, Estado do Rio de Janeiro; B.4 – Pela eleição por indicação da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda – **MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 00649-2, expedida pelo CRA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.195.067-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 – sala 827 – Centro – nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro. Foi mantida a remuneração mensal dos membros que participarem de suas reuniões em valor equivalente a 10% (dez por cento) dos honorários do Liquidante. 3) Pela aprovação do aumento do capital social para R\$ 4.128.123.850,74 (quatro bilhões, cento e vinte e oito milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos), mediante incorporação da Reserva de Capital – RC – no montante de R\$ 2.930.787.614,91 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sem alteração da quantidade de ações. Em razão da edição do Decreto nº 45.109, de 05.01.2015, as demonstrações financeiras e demais documentos exigidos em legislação serão objeto único

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone (21) 2333-2032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639

Protocolo: 0020171477600 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C65BF1E82EA9339DC34680F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



6211765



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô - Em Liquidação Ordinária

e exclusivamente de arquivamento em conjunto com esta Ata na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Lei 6.404/76, artigo 294 combinado com artigo 133 do mesmo Diploma Legal). A União Federal e o Município, não obstante oficiadas pela liquidanda, deixaram de indicar membros para a composição do Conselho Fiscal. XIII – ENCERRAMENTO: Atendida integralmente a Ordem do Dia e consignando que o Liquidante estava presente à Assembleia para prestar os esclarecimentos que os acionistas desejasse, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, após o que foi lida e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

ITAIANA CAMILA DE JESUS
Presidente e representante do acionista majoritário

MÁRCIA CRISTINA SILVA
Secretária

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone (21) 2333-2032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639

Protocolo: 0020171477600 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C65BF1E82EA9339DC34680F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



6211766



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

6

**LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28
DE ABRIL DE 2017 ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE DA COMPANHIA DO
METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO – METRÔ – EM LIQUIDAÇÃO
ORDINÁRIA**

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	ASSINATURA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9.818.650.394 92,26%	<i>Maria Paula de Jesus</i>
UNIÃO FEDERAL	335.954.609 6,49%	AUSENTE
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	133.506.586 1,25%	AUSENTE

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

Maria Paula de Jesus
ITALIANA CAMILA DE JESUS
Presidente e representante do acionista majoritário
Márcia Cristina Silva
MÁRCIA CRISTINA SILVA
- Secretária

Av. Erasmo Braga, nº 118 – sala 313 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefones (21) 2333-2032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRO EM LIQUIDACAO
Nire: 33300160639
Protocolo: 0020171477600 - 03/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5ADAAACD42C87E16589C66BF1E82EA9339DC34880F3A123C6E545238AF78EC6B
Arquivamento: 00003041607 - 17/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DEFIN - DICON

1. DENOMINAÇÃO: COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CNPJ: 04.611.818/0001-00	EM R\$		
2. SETOR DE ATIVIDADES: TRANSPORTE METROVIÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.239.758			
3. OBJETIVOS SOCIAIS:				
I - Objeto Social: Planejar, projetar e fiscalizar a construção e implantação de sistemas sobre trilhos ou guias no Estado RJ, com vistas à concessão do referido serviço público ou a formação de parcerias público privadas-PPPs; II-exercer, em caso de delegação da Agência Reguladora, nos limites desta delegação, a fiscalização e o controle técnico das concessões e das PPP's; III - auxiliar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos, inclusive àquelas relacionadas à integração: IV - promover o controle e o gerenciamento administrativo do seu patrimônio e imobiliário, bem como zelar pelo seu estado de conservação; V - prestar consultoria na área de regulação e de fiscalização do setor de transportes; VI - realizar cursos e seminários e celebrar convenios em conjunto com a administração pública ou a iniciativa privada, com vistas à formulação de estudos de desenvolvimento dos serviços de transporte sobre trilhos ou guias de passageiros e cargas; VII - prestar serviços de engenharia de transportes sobre trilhos ou guias, quer sejam de passagem ou de carga, inclusive àquelas que venham a se integrar com outros modais em pontos, aeroportos e terminais rodoviários; VIII - apoiar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos e guias, com base no plano metropolitano. A Companhia poderá firmar contratos e convênios com outros órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta, objetivando a cooperação nas áreas econômica, financeira, contábil, jurídica, de engenharia e planejamento ou, ainda, outras que se mostrem de interesse da Companhia, desde que compreendidas no seu objeto social, observando os princípios constitucionais de eficiência e economicidade.				
4. SEDE E FORO: AV. N. S. DE COPACABANA, 493 - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22031-000 TEL...:(021)-23339100 - FAX PRES: (021)-2333.9111 - DAF: (021)-2333.9114				
5. DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25 DE MAIO DE 2001				
6. CAPITAL SOCIAL: 31.12.2018 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL..... - VALOR ATRIBUIDO A CADA AÇÃO.....	5.653.397.155,36 7.119,30 1.900.147.325,89 0,531212251629			
7. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:				
Nº DE ORDEM	ACIONISTAS NOMES E ENDEREÇOS	QUANTIDADE DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO CAPITAL TOTAL %	VALOR TOTAL
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Repres.:Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro Avn. Nossa Senhora de Copacabana, 493 CNPJ 42.498.667/0001-06	ORDINÁRIAS 9.818.650.394 95,44	PARTIC. CAPITAL VOTANTE % 9.818.650.394	92,26
2	UNIÃO FEDERAL Repres.: Ministério da Fazenda Espanada dos Ministérios Bl.P 7o. Brasília/DF CNPJ 00.394.411/0001-09	3,26 335.954.609	354.333.381	690.287.990 6,49
3	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Rua São Clemente, 360 - Botafogo/RJ CNPJ 42.498.733/0001-48	1,30 133.505.586	133.506.586	1,25
TOTAL	10.288.111.589	100,00 354.333.381	10.642.444.970	100,00 5.653.397.155,36
8. DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS DE CAPITAL:				
ATÉ O EXERCÍCIO 2018				TOTAL 1.900.147.325,89
TOTAL				1.900.147.325,89
				1.900.147.325,89
				1.900.147.325,89



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrhilhos

ATA DE REUNIÃO

Ata da Nona Reunião do Conselho de Administração – 08.10.18

Nesta data, na Av. N. Sra. de Copacabana, 493 – 6º andar, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS. Havendo “quorum” estatutário, o Sr. Presidente do Conselho iniciou a reunião com a seguinte ordem do dia:

ITEM 1º – LICENÇA REMUNERADA DE 30 (TRINTA) DIAS DA DIRETORA-PRESIDENTE DA RIOTRILHOS – **REFERENDAR** a concessão de licença remunerada de 30 (trinta) dias, a título de férias, no período de 19.09.2018 a 18.10.2018, à Diretora-Presidente, TATIANA VAZ CARIUS, relativa ao período de 05.06.2014 a 04.06.2015, sem prejuízo da percepção de remuneração nos termos da legislação trabalhista e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS. Designar para substituir a Diretora-Presidente, durante a concessão de licença remunerada, o Vice-Presidente, RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA, em obediência ao § 3º do artigo 19 do mesmo Estatuto Social, conforme Portaria PRES-048/12, de 30.05.2012.

ITEM 2º – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA PRES-007/18) EM FACE DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E DECRETO ESTADUAL Nº 46.188/17 – APROVAR, por competência, o trabalho produzido pelo Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria PRES-007/18 que tem por objetivo adequar a RIOTRILHOS ao Estatuto Jurídico das Empresas Estaduais estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/16, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.188/17. Os documentos são os seguintes: - Estatuto Social; - Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); - Regimento Interno; - Código de Conduta e Integridade; - Carta Anual de Governança; - Relatório Integrado ou de Sustentabilidade; - Política de Divulgação de Informações; - Política de Transação com Partes Relacionadas; - Política de Distribuição de Dividendos. Registrar que o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) foram aprovados pela Assessoria Jurídica, em face do seu conteúdo jurídico, atendidas plenamente todas as recomendações formuladas em seu Parecer. Aprovar ainda, a criação dos cargos mencionados na Proposta de Resolução da Diretoria Executiva, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

– ASSUNTOS GERAIS – Leitura da Ata da 8ª Reunião que, em seguida, foi assinada pelos Srs(as). Conselheiros(as).

– VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, TREINAMENTO DE BRIGADA ANTI FOGO (ED. RIOTRILHOS)

– O DEADM – Departamento de Administração se pronunciou da seguinte forma:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

ATA DE REUNIÃO

Cont. da Ata da 9ª Reunião do Conselho de Administração – 2018

- extintores de incêndio, serviço de reteste de funcionamento e recarga dos 116 cilindros de extintores foi realizado em junho/2018; hidrante em condição de uso. Revisão anual a ser realizada em outubro/2018; - hidrante de rua interligado ao sistema de incêndio do prédio com válvula de engate para bombeiro na faixa localizada na frente do prédio; - sprinklers em condições de uso, revisão anual já realizada; - portas corta fogo em condições de uso, revisão anual a realizar em outubro/2018. Existe processo administrativo com vistas à contratação de brigada de incêndio de acordo com a NBR 14276. Foi solicitado que fosse enviado ao aludido Departamento que prestasse informações a respeito do alvará e do funcionamento efetivo do hidrante. – **VERIFICAÇÃO DA QUESTÃO DE SOBRECARGA NO KF DO EDIFÍCIO SEDE** – Relatou o mesmo Departamento que por um bom período tivemos problemas de sobrecarga elétrica em nosso prédio. Após vários pedidos de verificação, a Concessionária LIGHT realizou interdições no local e constatou que alguns dos cabos elétricos que alimentavam o prédio estavam com deficiência de carga, sendo confirmado que o problema consistia na deficiência dos fusíveis desses cabos que foram substituídos regularizando o funcionamento.

- **ENCAMINHAMENTO E PRÓXIMAS AÇÕES PARA ARRENDAMENTO OU LOCAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES** – Foi informado pela Diretoria de Patrimônio e Controle que os processos administrativos foram enviados à PGE – Procuradoria Geral do Estado/APCA – Assessoria de Perícias e Cálculos de Avaliações, objetivando elaboração de laudos de avaliação para determinação de valor de mercado para fins de aluguel, em cumprimento à Promoção ASJUR/TRANSPORTES. – **AUTORIZAÇÃO E USO DA ÁREA OCUPADA PELO CAMELÓDROMO** - Foi informado o envio do Ofício RIOTRILHOS/PRES-073/18, de 17.07.18, ao Secretário Municipal de Obras Públicas alertando sobre o Relatório produzido pela Diretoria de Engenharia da RIOTRILHOS, em face da obstrução dos acessos da estação Uruguaiana, por ambulantes clandestinos e a possibilidade de incêndio próximo aos seus canais de ventilação, considerando o relatório de segurança METRÔRIO. Por último, a referida correspondência indaga quais são as providências que estão sendo tomadas por àquela Secretaria quanto ao ordenamento urbano da área, de modo que a operação metroviária não venha a ser prejudicada. A Secretaria Municipal de Ordem Pública respondeu ao Ofício antes citado que estava tomando providências no sentido de adequar o ordenamento urbano da área. Resolveram os Srs.(as) Conselheiros(as) que, em face do tempo decorrido,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

ATA DE REUNIÃO

Cont. da Ata da 9ª Reunião do Conselho de Administração – 2018

deveria ser efetivado novo Ofício reiterando providências que estejam sendo tomadas por àquela Secretaria. Solicitaram, ainda, que a Diretoria de Engenharia apresentasse relatório já efetivado para conhecimento dos Srs.(as) Conselheiros(as), inclusive com apresentação de plantas, e objetivando posteriormente envio ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil, caso ainda não tenha sido informado àquelas instâncias. – **POSSIBILIDADE DE NOVAS RECEITAS DE LOCAÇÃO TAL COMO A EMPENA LATERAL DO PRÉDIO DE COPACABANA, ESPAÇOO NA FRENTE DO PRÉDIO, ETC** - Foi informado pelo DEADM - Departamento de Administração, que a empêna do relógio – frente para praça Serzedelo Correa - não pertence exclusivamente à RIOTRILHOS, estando dividida da seguinte forma: - loja da esquina, nível do chão até a sobreloja; - Paroquia Nossa Senhora de Copacabana: - G-1 e G-2; - RIOTRILHOS, G-3/3º ao 11º. Os Srs.(as) Conselheiros(as) solicitaram que fosse efetivado estudo no sentido de obter receita para locação diante do universo de competência da RIOTRILHOS. – **CONTROLE DE ACESSO AO PRÉDIO DA RIOTRILHOS, SEJA PELA PORTARIA PRINCIPAL (REATIVAÇÃO DA CATRACA E DOS CONTROLES DE ACESSO), SEJA PELA GARAGEM (CONTROLE DE ACESSO DE AUTOS, CATRACA, ETC.)** - Foi informado pelo DEADM – Departamento de Administração que o controle de acesso ao prédio pelo G-3 e pela portaria tem sido feito com a cessão de empregados da CENTRAL LOGISTICA, SETRANS e RIOTRILHOS, que fazem a recepção de empregados e visitantes. A reativação da catraca é assunto que está sendo conduzido pelo DEREC – Departamento de Recursos Humanos que concluiu os estudos e orçamento, restando pendente a posição dos DGAF da CENTRAL e SETRANS para viabilizar a implantação do sistema eletrônico de ponto para todos os funcionários do edifício, abrangendo as 3 instituições. – **PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA EXTENSÃO DA DECISÃO DO STF COMO EMPRESA DEPENDENTE DO TESOURO, SEJA PARA A SUSPENSÃO DAS COBRANÇAS DE IPTU, SEJA PARA AS QUESTÕES TRABALHISTAS** - A decisão monocrática foi aprovada pela Turma Colegiada do STF – Supremo Tribunal Federal por unanimidade. Os escritórios jurídicos contratados estão trabalhando junto as áreas Trabalhista, Civil e Fiscal a aplicação da decisão do STF. – **VERIFICAÇÃO DO EFEITO FINANCEIRO RELACIONADO AS ALTERAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES DE CARGOS** - O Diretor de Administração e Finanças informou que, até o momento, não foi verificado impacto financeiro significante nos meses subsequentes às alterações e transformações



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Transportes
 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

ATA DE REUNIÃO

Cont. da Ata da 9ª Reunião do Conselho de Administração – 2018

de cargos. – **MEDIÇÃO DA LINHA 4 – PROCESSO E-10/002/433/2017** – Trata o assunto quanto a forma de se proceder em relação às medições apresentadas pela Concessionária RIOBARRA S/A, ante às determinações do Tribunal de Contas do Estado e da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público. O entendimento do Diretor de Engenharia é de não efetivar à aprovação das medições em face de eventual descumprimento judicial e relacionadas a inexistência de disponibilidade orçamentária, e sequer de empenho conforme explicitado no Processo E-10/002/433/2017. Registra, ainda, àquele Diretor que, sob pena de descumprir determinação judicial, está a RIOTRILHOS impedida de empenhar e liquidar qualquer medição apresentada a partir de janeiro de 2017. A despeito do pronunciamento jurídico que registra não existir impedimento de examinar as medições apresentadas pela Concessionária e proceder à liquidação das despesas, devendo haver entretanto, a suspensão e a retenção do pagamento, o Conselho de Administração deliberou que, sem prejuízo da não aprovação das medições conforme entendimento do Diretor de Engenharia, deve a Diretoria de Engenharia continuar acompanhando as atividades realizadas pela Concessionária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Dirce Maria Greco Monteiro, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata que é pelos Conselheiros e por mim assinada.
 Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

Dirce Maria Greco Monteiro

Oswaldo de Andrade Dreux

Delmo Manoel Pinho

Egnaldo Carneiro da Silva Junior

Alexandre Sansão Fontes

Tatiana Vaz Carius

Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

Léa Pontes Castello Branco



Ata da 522^a Reunião da Diretoria Executiva – 12.09.18

Nesta data, às onze horas, na sala da Diretora-Presidente da RIOTRILHOS, situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 6º andar, Copacabana, reuniu-se a Diretoria Executiva da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, com a presença do Sr. Diretor-Presidente em Exercício, RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA, dos Srs. ANÍBAL DA COSTA CARVALHO - Diretor de Administração e Finanças, EDESIO FRIAS DE ARAÚJO - Diretor de Patrimônio e Controle e BRUNO ALBERGARIAS BEZERRA - Diretor de Engenharia. Presentes, também, a Chefe de Gabinete, CLAUDIA MAIA DE SOUZA BANDEIRA e o Assistente da Presidência, WILSON RODRIGO MEIRELLES. Havendo quórum estatutário, foi iniciada a reunião. 1º-DAF-019/18 – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA PRES-007/18) EM FACE DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E DECRETO ESTADUAL Nº 46.188/17 – PROCESSO Nº E-10/002/772/2017 – Aprovar e submeter à autorização do Conselho de Administração, por competência, o trabalho produzido pelo Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria PRES-007/18 que têm por objetivo adequar a RIOTRILHOS ao Estatuto Jurídico das Empresas Estaduais estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/16, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.188/17. Os documentos são os seguintes: Estatuto Social; Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); Regimento Interno; Código de Conduta e Integridade; Carta Anual de Governança; Relatório Integrado ou de Sustentabilidade; Política de Divulgação de Informações; Política de Transação com Partes Relacionadas; Política de Distribuição e Dividendos. Registrar que o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) foram aprovados pela Assessoria Jurídica, em face do seu conteúdo jurídico, atendidas plenamente todas as recomendações formuladas em seu Parecer. Determinar à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que no



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PROTÓCOLO DE REUNIÃO CONTINUADA

Protocolo nº 2.101002100.37018

Data: 09/10/18 Hs: 07

ATA DE REUNIÃO

ID: 4750670-1

Continuação da Ata da 522^a Reunião da Diretoria Executiva

tocante ao regimento interno, deverá constar as atribuições da Assessoria Jurídica – ASJUR, descrevendo os setores trabalhista, cível e consultivo. Aprovar ainda, a criação dos cargos mencionados na Proposta de Resolução da Diretoria Executiva, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nada mais havendo a tratar, eu, Victoria Freitas de Mesquita Barbosa, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que é pelos Diretores e por mim assinada. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018.

R. Oliveira
RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretor-Presidente Em Exercício

A. Costa Carvalho
ANIBAL DA COSTA CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças

E. Frias Araújo
EDESIO FRIAS ARAÚJO
Diretor de Patrimônio e Controle

B. Albergarias Bezerra
BRUNO ALBERGARIAS BEZERRA
Diretor de Engenharia



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, Sociedade de Economia Mista, de Capital Fechado, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, resultante da cisão parcial da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ, constituída, na forma da Lei nº 1.736, de 14 de novembro de 1968 e do Decreto-Lei nº 35, de 15 de março de 1975, rege-se por este estatuto, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA

Art. 2º. A empresa tem sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Sempre que o interesse social o exigir, a empresa poderá, a critério e por deliberação do Conselho de Administração, criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País ou no Exterior.

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 4º. A empresa tem por objeto social planejar, projetar e fiscalizar a construção e implantação de sistemas de transporte sobre trilhos ou guiados no Estado do Rio de

Janeiro, com vistas à Concessão do referido serviço público ou à formação de parcerias público/privadas – PPP'S e atuar como representante técnico do Poder Concedente nessas matérias.

§1º As atividades da Companhia serão orientadas de modo a atender o interesse público que justificou sua criação e serão exercidas em estrita observância à política governamental para o desenvolvimento econômico e social, especialmente, observadas as diretrizes relativas ao Estado do Rio de Janeiro, cabendo-lhe:

I – exercer, em caso de delegação da Agência Reguladora, nos limites desta delegação, a fiscalização e o controle técnico das concessões e das PPP'S;

II – auxiliar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos, inclusive àquelas relacionadas à integração;

III – promover o controle e o gerenciamento administrativo do seu patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como zelar pelo seu estado de conservação;

IV – prestar consultoria na área de regulação e de fiscalização do setor de transportes;

V – realizar cursos e seminários e celebrar convênios em conjunto com a administração pública ou a iniciativa privada, com vistas à formulação de estudos de desenvolvimento dos serviços de transporte sobre trilhos ou guiados de passageiros e cargas;

VI – prestar serviços de engenharia de transportes sobre trilhos ou guiados, quer sejam de passageiros ou de carga, inclusive aqueles que venham a se integrar com outros modais em portos, aeroportos e terminais rodoviários;

VII – apoiar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos e guiados, com base no plano metroviário.

§2º A Companhia poderá firmar contratos e convênios com outros órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta, objetivando a cooperação nas áreas econômica, financeira, contábil, jurídica, de engenharia e planejamento ou, ainda, outras que se mostrem de interesse da Companhia, desde que compreendidas no seu objeto social, observando os princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social da empresa é de R\$ 5.653.397.155,36 (cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), representado por 10.288.111.589 (dez bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e onze mil e quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 354.333.381 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, trezentas e trinta e três mil e trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais, sem valor nominal.

§1º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

§2º Sobre os recursos transferidos pelo Estado e demais acionistas, para fins de aumento de capital, incidirão encargos financeiros na forma da legislação vigente.

§3º As ações ordinárias e as preferenciais serão todas nominativas e as primeiras representarão, no mínimo 50% do total de ações emitidas.

§4º No caso de transferência de ações mediante registro em livro específico, a emissão de certificado será obrigatória.

§5º O Estado do Rio de Janeiro deterá o controle acionário da Companhia, conservando sempre, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do seu capital votante, podendo transferir para terceiros a parte excedente.

§6º Somente poderão ser acionistas da Sociedade, Pessoas Jurídicas de Direito Público e entidades da administração pública indireta.

§7º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

ASSEMBLEIA GERAL

CARACTERIZAÇÃO

Art. 6º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto a sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, presidida pelo Acionista Majoritário, sendo o secretário escolhido dentre os acionistas presentes.

REUNIÃO

Art. 8º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, até 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

QUÓRUM

Art. 9º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco e, em caso de empate, caberá ao Presidente da Assembleia, além do voto comum, o voto de qualidade.

CONVOCAÇÃO

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

§ 1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º A convocação poderá ser feita independentemente de publicação, por correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, caso não existam ações em circulação no mercado.

§ 3º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

§ 5º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecem todos os acionistas.

COMPETÊNCIAS

Art. 11. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I – alteração do capital social;
- II – avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;
- III – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
- IV – alteração do estatuto social;
- V – eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
- VI – eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VII – fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- VIII – aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;
- IX – autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- X – alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
- XI – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

- XII – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;
- XIII – autorizar emissão de debêntures;
- XIV – emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e
- XV – eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

CAPÍTULO III

REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

TIPOS

Art. 12. Além da Assembleia Geral a empresa será composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- I – Conselho de Administração;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Comitê de Auditoria; e
- V – Comitê de Elegibilidade.

§1º A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e pela Diretoria Executiva.

§2º A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA ADMINISTRADORES E VEDAÇÕES

Art. 13. Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os administradores deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual 46.188, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES E VEDAÇÕES PARA OS ADMINISTRADORES

Art. 14. A indicação e nomeação dos administradores, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

- I – as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
- II – as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo único. A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 15. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

§2º Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

§3º Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Antes de entrar no exercício da função, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

DESLIGAMENTO

Art. 16. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição *ad nutum*.

Parágrafo único. Ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 17. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

- I – o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;
- II – o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

QUÓRUM

Art. 18. Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

§1º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§2º Em caso de decisão que não seja unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

§3º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

§4º Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

§5º As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

CONVOCAÇÃO

Art. 19. Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§1º O Comitê de Auditoria poderá ser convocado também pelo Conselho de Administração.

§2º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado.

REMUNERAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Art. 20. A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

§1º É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§2º A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa estatal não excederá a vinte por cento da remuneração mensal média dos diretores da empresa, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

§3º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

§4º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão resarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião, exceto se não domiciliarem na mesma localidade em que a sede da empresa estiver instalada.

DO TREINAMENTO

Art. 21. Os administradores e Conselheiros Fiscais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa sobre as matérias especificadas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 22. O Código de Conduta e Integridade, que deverá ser elaborado e divulgado, será observado pela empresa, em especial ao que for relativo:

- I – aos princípios, valores e missão da empresa estatal, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- II – às instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- III – ao canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
- IV – aos mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
- V – às sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
- VI – à previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

CAPÍTULO IV DA DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 23. Fica assegurado aos Administradores e os Conselheiros Fiscais a defesa em processos judiciais e administrativos na forma prevista na Lei nº 6.450/2013.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE

Art. 24. A empresa manterá contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de

processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à empresa.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

QUARENTENA PARA DIRETORIA

Art. 25. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação do Comitê de Elegibilidade e decisão do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Art. 26. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa.

COMPOSIÇÃO

Art. 27. O Conselho de Administração será composto de 8 (oito) membros, sendo presidido por um deles, todos pessoas naturais, residentes no Brasil, eleitos pelo prazo de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral.

I – a um dos membros eleitos pela Assembleia Geral, após a primeira reunião do Colegiado, que tiver sido indicado pelo acionista majoritário como seu representante, competirá presidir o Conselho de Administração;

II – um dos membros eleitos será escolhido por este Colegiado para exercer a Vice-Presidência do Conselho de Administração;

III- um dos membros efetivos do Conselho de Administração será o Diretor-Presidente da Companhia;

IV – 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010;

V – 1 (um) membro eleito pelos acionistas minoritários, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;

VI- os demais membros serão eleitos pela Assembleia Geral.

§1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado.

§2º O Presidente da empresa não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, mesmo que temporariamente.

§3º O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§4º Considera-se conselheiro independente aquele que se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 22, §1º da Lei nº 13.303, de 2016.

PRAZO DE GESTÃO

Art. 28. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro do conselho de administração só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 29. No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior.

§ 1º A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

§ 2º Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o caput deste artigo recairá sobre o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

REUNIÃO

Art. 30. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada 1(um) mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

COMPETÊNCIAS

Art. 31. Sem prejuízo de outras competências legais, especialmente as previstas no art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho de Administração:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da empresa;
- II – eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da empresa, fixando-lhes as atribuições;
- III – fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV – manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;
- V – aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";
- VI – convocar a Assembleia Geral;
- VII – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- VIII – manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- IX – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- X – autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- XI – aprovar as Políticas de Conformidade e Gestão de riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;
- XII – aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- XIII – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XIV – determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XV – definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
- XVI – identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XVII – deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- XVIII – aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN;
- XIX – criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XX – eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;
- XXI – atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gestão de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
- XXII – solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal;
- XXIII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

- XXIV – conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias;
- XXV – aprovar o Regimento Interno da Empresa e do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- XXVI – aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- XXVII – aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
- XXVIII – discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;
- XXIX – subscrever Carta Anual com explicações dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- XXX – estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa;
- XXXI – avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 2016, podendo contar com apoio metodológico e procedural do comitê de elegibilidade;
- XXXII – aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXIII – promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXIV – aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;
- XXXV – manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar.
- XXXVI - Nomear e destituir os titulares da auditoria Interna;
- XXXVII - Manifestar sobre remuneração dos membros da Diretoria;
- XXXVIII – conceder afastamento e licenças aos membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
- XXIX – designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
- XL – autorizar a celebração de quaisquer contratos ou aditamentos cujo valor do principal seja igual ou superior a 08 (oito) vezes o valor fixado no inciso I, art. 124, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia; e
- XLI – aprovar o Orçamento Anual e Plurianual da Companhia.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso X as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA EXECUTIVA

CARACTERIZAÇÃO

Art. 32. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

Art. 33. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente da Empresa, pelo Diretor Vice-Presidente da Empresa e 3 (três) Diretores Executivos.

§1º A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I – Diretor-Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor de Administração e Finanças;
- IV – Diretor de Engenharia;
- V – Diretor de Patrimônio e Controle

§2º Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo Conselho de Administração.

§3º É condição para investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PRAZO DE GESTÃO

Art. 34. A Diretoria Executiva terá prazo de gestão unificado de 2 anos, permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite a que se refere este artigo, o retorno de membro da diretoria executiva só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 35. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria-Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

§1º O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor-Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento eventual.

§2º O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

REUNIÃO

Art. 36. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente a cada 1(um) mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

REPRESENTAÇÃO

Art. 37 - A Companhia é representada com efeito obrigatório mediante:

- I - assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
- II - assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, nos limites dos poderes deste último.

Parágrafo único. Companhia manterá livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas.

COMPETÊNCIAS

Art. 38. Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

- I – gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados;
- II – monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- III – elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da empresa e acompanhar sua execução;
- IV – definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades administrativas;
- V – aprovar as normas internas de funcionamento da empresa;
- VI – promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- VII – autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
- VIII – autorizar viagens, inclusive ao exterior, de Diretores e empregados, por necessidade de serviço, observada a legislação em vigor e as determinações do acionista majoritário;
- IX – submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
- X – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
- XI – fixar a política de pessoal, estabelecendo a hierarquia funcional, os direitos, deveres e as normas para admissão a serem submetidas ao Conselho de Administração;
- XII - estabelecer em instrumento próprio, políticas, diretrizes e normas dispondo sobre a admissão, provimento de cargos ou função de confiança, vantagens, cargos e salários, quadro básico de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho, direitos e deveres, devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou em outro órgão de valor jurídico equivalente;

XIII – submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;

XIV – aprovar a estrutura organizacional da Companhia, bem como autorizar a criação, modificação e extinção de órgãos dessa estrutura;

XV – aprovar o seu Regimento Interno e submetê-lo ao Conselho de Administração;

XVI – deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

XVII – apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

XVIII – aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração, com prévia audiência do Conselho Fiscal, proposta de aumento do capital social, mediante emissão de ações, a ser submetida à Assembleia Geral;

XIX – autorizar a celebração de contratos de financiamento e empréstimos;

XX – autorizar a celebração de convênios, contratos ou aditamentos, cujo valor seja igual ou superior àquele previsto no inciso II, do art. 124, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia;

XXI – autorizar a aquisição, alienação, locação, cessão ou oneração de bens móveis;

XXII - autorizar a aquisição, a cessão de uso e a locação de bens imóveis;

XXIII – autorizar e aprovar atos judiciais ou extrajudiciais de renúncia, transação ou desistência de ações;

XXIV- autorizar a prática de atos no exterior dos quais decorram obrigações para a Companhia, que poderá ser representada por um Diretor ou um Procurador;

XXV – autorizar a edição de jornais, revistas e outras publicações de responsabilidade da Companhia;

XXVI - estabelecer os objetivos estratégicos, as metas e as prioridades e coordenar a elaboração e acompanhar a execução do programa anual e plurianual de atividades da Companhia e dos projetos especiais da empresa;

XXVII - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

XXVIII - homologar os processos de licitação proposto e acompanhado pelo Diretor da respectiva área;

XXIX - ratificar os Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, aprovados pelo Diretor da respectiva área, como condição de eficácia dos mesmos, na forma dos termos legais que regem a matéria; e

XXX - autorizar a contratação de trabalhadores autônomos, temporários e estagiários.

Parágrafo único. Nas hipóteses tratadas nos incisos XIX, XX, XXI, XXII e XXIII será necessária prévia autorização do Conselho de Administração, se o valor em questão for igual ou superior a 08 (oito) vezes o valor fixado no inciso I, art. 124, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, conforme disposto no artigo 31, inciso XL deste Estatuto.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 39. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da empresa:

I - representar a empresa em juízo ou fora dele;

II - acompanhar a ação dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Empresa e, diretamente, o planejamento global da mesma e sua execução, as atividades de natureza legal, relações públicas e de informação;

III - exercer todas as funções necessárias à proteção e desenvolvimento dos interesses da empresa, supervisionando as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;

IV - estabelecer a agenda da Diretoria Executiva;

V - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

VI - dispor sobre as substituições recíprocas entre os membros da Diretoria Executiva, mediante ato escrito;

VII - propor à Diretoria de Executiva as medidas de interesse da Companhia que dependem de sua aprovação;

VIII – propor diretrizes que nortearão o relacionamento da Companhia com os Órgãos e Entidades ligados, direta ou indiretamente à execução e ao financiamento dos seus planos de expansão;

IX - expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência, remanejamento, e dispensa de empregados, inclusive os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

X - nomear e destituir procuradores;

XI – constituir comissões, inclusive de sindicância e grupos de trabalho;

XII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; e

XIII – autorizar a abertura de processos de licitação proposto e acompanhado pelo Diretor da respectiva área.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar as competências previstas neste disposto a um ou mais dos Diretores, através de Ato escrito e publicado no D.O.E.R.J.

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES-EXECUTIVOS

Art. 40. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor-Presidente em caso de vacância, ausências e impedimentos eventuais, dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente, propor o estabelecimento de diretrizes relativas ao desenvolvimento das atividades da Companhia.

Art. 41. Compete ao Diretor de Administração e Finanças dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente:

I – propor e dirigir as políticas, normas e diretrizes concernentes às atividades de materiais, de licitações, de apoio geral, bem como as de cunho orçamentário, financeiro, contábil, de seguros, de arrecadação de receitas e de controle de custos da Companhia, bem como outras que lhe sejam afetas;

II – elaborar, propor e dirigir as políticas, normas e diretrizes concernentes às atividades relacionadas com a administração de recursos humanos no âmbito da Companhia, englobando cargos e salários, treinamento, desenvolvimento e administração geral do pessoal, organização e métodos, bem como outras que lhe sejam afetas;

- III – coordenar as atividades de recursos materiais, tais como as relacionadas aos recursos de informática e serviços gerais;
- IV – planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetos da Companhia;
- V – administrar os recursos econômico-financeiros à disposição da Companhia;
- VI – coordenar e controlar o fluxo de recursos internos e externos e sua aplicação;
- VII – supervisionar a administração de pessoal, no âmbito de sua Diretoria, em consonância com as normas e regulamentos da Companhia, bem como aplicar sanções disciplinares;
- VIII – aprovar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- IX – coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta setorial da Companhia, com base na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- X- propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria;
- XI- coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

Art. 42. Compete ao Diretor de Engenharia dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente:

- I – planejar, propor, dirigir, controlar e supervisionar as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;
- II – promover fiscalização da execução das obras civis, de acabamento, de urbanização e de montagem de sistemas e de equipamentos, visando ao cumprimento do plano de metas da Companhia;
- III – promover a execução dos projetos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos e projetos executivos das obras civis, de acabamento, de urbanização, de montagem de sistemas, de equipamentos e de material rodante, e as especificações técnicas necessárias para aquisição, montagem e testes, visando ao cumprimento do plano de metas da Companhia;
- IV – supervisionar a realização de controle tecnológico, de custos e de qualidade de projetos, obras e serviços pertinentes à Diretoria de Engenharia, mantendo atualizado o conjunto de instrumentos e diretrizes de controle, visando às medições de obra bruta, civil e de sistemas;
- V – promover e incentivar a realização de estudos, projetos e pesquisas, relacionados às atividades necessárias à expansão da rede de transportes sobre trilhos e guiados;
- VI – manter atualizado o banco de dados de informações sobre tecnologias construtivas, sistemas, equipamentos e material rodante de transporte sobre trilhos e guiados do Estado do Rio de Janeiro;
- VII – propor à Diretoria Executiva o modelo de administração e gestão específica, em função do elenco de obras em andamento;
- VIII – supervisionar a administração de pessoal, no âmbito de sua Diretoria, em consonância com as normas e regulamentos da Companhia, bem como aplicar sanções disciplinares;
- IX – aprovar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- X – realizar o acompanhamento técnico e ambiental das concessões metroviárias, para fins de apoio ao Poder Concedente;

XI – acompanhar os processos de novas concessões e aperfeiçoar de forma sistemática os documentos que regem as mesmas, submetendo-os a aprovação da Diretoria Executiva.
XII- propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria; e
XIII- coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

Art. 43. Compete ao Diretor de Patrimônio e Controle dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente:

- I – cuidar da fiscalização e conservação do Patrimônio da Companhia;
- II – propor projetos de empreendimentos diversos destinados a incrementar a rentabilidade do Patrimônio da Companhia;
- III – coordenar as atividades de segurança e de vigilância do patrimônio da Companhia;
- IV – propor a política e estabelecer as diretrizes de trabalho para prestar, diretamente ou por meio de órgãos reguladores, consultoria especializada para a fiscalização e análise de desempenho de concessões de transportes metroviários;
- V – traçar diretrizes e estabelecer metas para exercer a fiscalização dos bens reversíveis dados em concessão, supervisionando as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;
- VI – emitir parecer técnico sobre o estado de bens reversíveis substituídos ou devolvidos pela concessionária, nos casos previstos no Contrato de Concessão;
- VII – promover e assegurar a integração funcional e operativa entre as áreas gerenciais subordinadas que executam a prestação de serviço de fiscalização e análise de desempenho de concessões de transportes metroviários;
- VIII – aprovar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- IX - propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria; e
- X - coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

Art. 44. Compete, ainda, aos Diretores:

- I – planejar, dirigir e controlar as atividades, no âmbito de sua diretoria, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e deliberar sobre os assuntos da pauta, segundo as normas legais e estatutárias;
- III – apresentar à Diretoria Executiva, para apreciação, propostas que envolvam matérias inerentes às atribuições de órgãos subordinados à sua Diretoria;
- IV – propor ao Diretor-Presidente a aplicação de penas e sanções disciplinares, objetos de Comissões de Sindicâncias;
- V – propor políticas e estabelecer diretrizes relativas ao desenvolvimento das atividades no âmbito da sua Diretoria;
- VI – prestar assessoramento ao Diretor-Presidente; e
- VII – facilitar, por todos os meios, a atuação das auditorias interna e externa, do Comitê de Auditoria Estatutário e demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VII

REMUNERAÇÃO

Art. 45. Os honorários do Diretor-Presidente, fixados pela Assembleia Geral, serão de valor correspondente a 90% (noventa por cento) do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, acrescido da respectiva gratificação vinculada, e dos demais Diretores de valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao cargo de Diretor-Presidente, considerada a gratificação vinculada.

Parágrafo único. O empregado da Companhia, eleito para membro da Diretoria, perceberá, além dos honorários fixados no caput, uma verba de representação correspondente à remuneração do cargo que ocupava, respeitando-se o teto remuneratório do funcionalismo público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 46. Os administradores que não forem empregados da Companhia farão jus ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mas não ao PIS/PASEP.

Art. 47. Será atribuída uma gratificação única a cada membro da diretoria executiva, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses que cada Diretor tiver exercido o seu mandato, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

Art. 48. É facultado aos membros da Diretoria Executiva gozarem, a título de prêmio e após 1 (um) ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo será concedida pelo Conselho de Administração, observada, na sua concessão, à época que melhor atenda ao interesse da Companhia.

CAPÍTULO VIII

CONSELHO FISCAL

CARACTERIZAÇÃO

Art. 49. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Parágrafo único. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

COMPOSIÇÃO

Art. 50. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, na qualidade de representantes:

- I – um indicado pela Auditoria Geral do Estado, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual;
- II – um da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual;
- III – um da Secretaria de Estado de Transportes;
- IV – um dos acionistas minoritários;
- V – um dos titulares de ações preferenciais.

§1º Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

§2º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 51. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 anos, permitidas, no máximo, 2 reconduções consecutivas.

§1º Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro do conselho fiscal só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

§2º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CONSELHEIROS FISCAIS E VEDAÇÕES

Art. 52. Os Conselheiros Fiscais deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Art. 53. A indicação e nomeação dos Conselheiros Fiscais, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

- I – as condições serão comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
- II – as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo único. A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 54. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

REUNIÃO

Art. 55. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 1 (um) mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

COMPETÊNCIAS

Art. 56. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;
- III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- VI – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;
- VII – fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;
- VIII – exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;
- IX – examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;
- X – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
- XI – aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
- XII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XIII – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XIV – fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar; e

XV – apresentar parecer conclusivo aprovando ou não as contas da Companhia, ao término de seu período de atuação, independentemente do mesmo procedimento a ser adotado quando do encerramento do exercício financeiro.

Art. 57. A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios e verbas de representação.

§1º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser superior ao dos Conselhos de Administração;

§2º Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao seu suplente, se o estiver substituindo.

CAPÍTULO IX

COMITÊ DE AUDITORIA

CARACTERIZAÇÃO

Art. 58. O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

Parágrafo único. O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

COMPOSIÇÃO

Art. 59. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por 3 (três) membros.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

Art. 60. Os membros do Comitê de Auditoria deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 61. A indicação e nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

I – as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo único. A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

MANDATO

Art. 62. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 63. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

§1º O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário.

§2º No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

REUNIÃO

Art. 64. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos 1 (uma) reunião mensal.

§1º O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.

§2º As atas de reuniões do Comitê de Auditoria serão divulgadas.

§3º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa estatal, apenas o seu extrato será divulgado.

§4º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria estatutário, observada a transferência de sigilo.

COMPETÊNCIAS

Art. 65. Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I – opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II – supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa;
- III – supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal;
- IV – monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa;
- V – avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a) remuneração da administração;
 - b) utilização de ativos da empresa;
 - c) gastos incorridos em nome da empresa;
- VI – avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
- VII – elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII – avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

§1º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação da auditoria independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

§2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

§3º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pela Assembleia Geral, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

CAPÍTULO X

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

CARACTERIZAÇÃO

Art. 66. A empresa disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

COMPOSIÇÃO

Art. 67. O Comitê de Elegibilidade poderá ser constituído por 3 (três) membros de outros comitês, preferencialmente o de Auditoria Estatutário, por empregados ou conselheiros de administração, permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas, sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Elegibilidade serão nomeados pelo Diretor-Presidente da Companhia.

COMPETÊNCIAS

Art. 68. Compete ao Comitê de Elegibilidade:

- I – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
- II – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

§1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de substituição de administradores e conselheiros fiscais, seja por término do período de gestão ou por quaisquer outros motivos, quanto à habilitação de novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, tomando por base os requisitos presentes nos formulários disponibilizados no sítio eletrônico da Auditoria Geral do Estado.

§2º O Comitê deliberará por maioria de votos com registro em ata.

§3º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

CAPÍTULO XI

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 69. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

§1º A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulga-las em sítio eletrônico.

§2º Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

§3º Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do Balanço Patrimonial, à Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, do Resultado do Exercício e das Origens e Aplicações de Recursos.

§4º Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 70. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I – absorção de prejuízos acumulados;

II – 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e

III – no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela empresa.

§1º O saldo remanescente terá o destino determinado pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva e ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal.

§2º A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

PAGAMENTO DO DIVIDENDO

Art. 71. O pagamento de dividendos e a distribuição de ações, provenientes de aumento de capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que foram declarados, sempre dentro do exercício social.

§1º A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais. A Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto na legislação em vigor.

§2º As ações preferenciais terão direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e gozarão de prioridade no reembolso do capital.

§3º Os dividendos pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual, impreterivelmente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade do Administrador.

§4º Os dividendos não reclamados prescreverão em 3 (três) anos, em proveito do fundo de reserva legal da Companhia.

§5º Poderá ser imputado ao valor destinado aos dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado à respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO XII

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

TIPOS

Art. 72. A empresa terá, obrigatoriamente, auditoria interna e área de integridade e gestão de riscos.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades.

AUDITORIA INTERNA

Art. 73. A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 74. À Auditoria Interna compete:

I – executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;

II – propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III – verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Auditoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado – TCE e do Conselho Fiscal;

IV – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V – aferir a adequação do controle interno, a efetividade da gestão dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

§2º. A contratação da empresa de Auditoria Externa não poderá ser efetuada por um período superior a 5 (cinco) anos, vedada a renovação do contrato.

§3º. A mesma empresa de Auditoria Externa contratada poderá voltar a prestar serviços à Companhia após um interstício de 3 (três) anos.

ÁREA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

Art. 75. A Companhia deverá possuir, em sua estrutura administrativa, uma Área de Gestão de Riscos, denominada Assessoria de Compliance, gerida por 1 (um) Assessor Especial de Compliance e será vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele próprio ou por outro Diretor Executivo.

Parágrafo único. A área de integridade e gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 76. À área de Integridade e Gestão de Riscos compete:

- I – propor políticas de Integridade e Gestão de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;
- IV – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, na forma do Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303 de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;
- VI – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;
- VII – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- IX – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- X – disseminar a importância da Integridade e da Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e
- XI – outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

CAPÍTULO XIII OVIDORIA

Art. 77. A Companhia deverá possuir, em sua estrutura administrativa, uma área de Ouvidoria, coordenado por 1 (um) ouvidor.

Art. 78. Compete à Ouvidoria:

I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da RIOTRILHOS em relação a demandas de empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da RIOTRILHOS;

III – receber e processar os pedidos de acesso à informação, realizados nos termos da lei; e

IV - outras atividades correlatas a serem definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

CAPÍTULO XIV PESSOAL

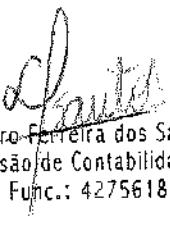
Art. 79. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa.

Art. 80. A admissão na Companhia será realizada, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos níveis salariais iniciais de cada cargo.

Art. 81. A regulamentação da cessão de empregados da Companhia ocorrerá no âmbito do Conselho de Administração.

TURISRIO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 31/12/2018.

Acionista	Quantidade de Ações	Valor de Cada Ação	Capital R\$	Participação Percentual
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	11.276.777,333	0,00051998326	R\$ 5.863.735,44	68,4856%
CREFISUL COMMODITIES LTDA	1.370.652,990	0,00051998326	R\$ 712.716,61	8,3242%
SISAL RIO HOTÉIS E TURISMOS S/A	1.318.172,647	0,00051998326	R\$ 685.427,71	8,0055%
RIO PALACE HOTEIS E TURISMO S/A	955.356,428	0,00051998326	R\$ 496.769,35	5,8020%
HOTEL HORA NACIONAL	580.339,432	0,00051998326	R\$ 301.766,79	3,5245%
INTERCONTINENTAL HOTELARIA S/A	287.002,605	0,00051998326	R\$ 149.236,55	1,7430%
NOVOS HOTEIS DA GUANABARA S/A	235.164,744	0,00051998326	R\$ 122.281,73	1,4282%
HELLEN'S INTERNACIONAL LTDA	111.978,489	0,00051998326	R\$ 58.226,94	0,6801%
BRASTUR HOTEIS E RESTAURANTE S/A	94.068,163	0,00051998326	R\$ 48.913,87	0,5713%
PAULO JORGE COURY JUNIOR	82.364,652	0,00051998326	R\$ 42.828,24	0,5002%
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA	29.195,248	0,00051998326	R\$ 15.181,04	0,1773%
PAULO CÉRZAR DA SILVA HOMEM	29.195,248	0,00051998326	R\$ 15.181,04	0,1773%
REALIZAÇÕES TURÍSTICAS RIO COPA LTDA	24.952,072	0,00051998326	R\$ 12.974,66	0,1515%
POSTO MINUANO LTDA	17.910,038	0,00051998326	R\$ 9.312,92	0,1088%
GEOTUR EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA	16.623,708	0,00051998326	R\$ 8.644,05	0,1010%
NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A	14.421,157	0,00051998326	R\$ 7.498,76	0,0876%
RESTAURANTE E BAR CASTELO DA LAGOA LTDA	11.215,688	0,00051998326	R\$ 5.831,97	0,0681%
ETASA - EMPREENDIMENTO TURISTICO ANGRA S/A	4.528,146	0,00051998326	R\$ 2.354,56	0,0275%
ELSON BITTENCOURTSILVA	2.754,493	0,00051998326	R\$ 1.432,29	0,0167%
CENTER HOTEL S/A	2.503,061	0,00051998326	R\$ 1.301,55	0,0152%
MALIBÚ PALACE HOTEL	284.240	0,00051998326	R\$ 147,80	0,0017%
AROALDO BARBOSA PESSOA	221.661	0,00051998326	R\$ 115,26	0,0013%
JOSE AMAURY FARIA PALMO	77.868	0,00051998326	R\$ 40,49	0,0005%
ESPER JOSÉ CHAMI	73.733	0,00051998326	R\$ 38,34	0,0004%
ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA RIOTUR - ASTUR	40.155	0,00051998326	R\$ 20,88	0,0002%
TURISRIO - AÇÕESEM TESOURARIA	14.712	0,00051998326	R\$ 7,65	0,0001%
JORGE MARCÍLIO BESSERRA	10.000	0,00051998326	R\$ 5,20	0,0001%
ARÍDIO ORESTES MARINHO	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
CORNÉLIO JOSÉ FERNANDES NETTO	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
HENRIQUE DIAS SARDINHA	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
JORGE BUMACHAR	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
JORGE OLIVEIRA RODRIGUES	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
PEDRO PAULO BOCAÍUVA BULCÃO	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
WILSON DA SILVA MENDES	77	0,00051998326	R\$ 0,04	0,0000%
TOTAL AÇOES	16.465.899,250		R\$ 8.561.991,97	100,00%


Leandro Ferreira dos Santos
Divisão de Contabilidade
Id. Func.: 4275618-9


Miguel José Ferreira
Gerente de Patrimônio
ID: 617501-6
Tricentro

Silveiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Homem de Melo, nº 80 - apto 1203, portador da Carteira de Identidade nº 02.6.891-P, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.269.367-717-34, se apresentante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo; Luceta Sônia Soárez, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Tenente Coronel Muniz de Araújo, nº 853, portadora da Carteira de Identidade nº 02.362.610-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.269.373-107-44, representante dos acionistas minoritários (V) - Reconduzidos dos membros do Conselho Fiscal, representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, José Henrique Bellutio de Almeida Marca, membro efetivo, e Dr. Luiz Augusto Corrêa, membro suplente (VI) - Fixou-se a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal em valor equivalente a 15% (quinze por cento) da média daquela atribuída à Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, mandado que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1990.

Maria das Graças R. Sával de Andrade
Assinatura

Ata Sumária das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TurisRio realizadas no dia 20 de outubro de 1991

Atas Sumárias das Assembleias Gerais Ordinária e Extra-
ordinária da Companhia de Turismo do Estado do Rio de
Janeiro - TurisRio realizadas no dia 30 de abril de 1997, às
15:00 horas, Local: Sede da empresa, localizada na Rua da
Assembleia, 10-8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ -
PUBLICAÇÕES DE INVESTIGAÇÕES FINANCEIRAS: 1993 - Boletim Ofi-
cial do Estado do Rio de Janeiro, parte V, edição de
28/12/94 e Boletim Mercantil, edição de 21/01/94; 1994 -
Boletim Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V,
edições de 17/11/95 e Boletim Mercantil, edição de 14/11/95;
1995 - Boletim Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edi-
ções de 25/04/97 e Jornal do Comércio, edição de 23/04/
1997. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: Boletim Oficial do Estado
do Rio de Janeiro, parte V, edição de 23/04/97, 24/04/97
e 25/04/97 e Boletim Mercantil, edições de 23/04/97, 24/04/97
e 25/04/97. REUNIÃO AGORISTAS REPRESENTANTES MÍDIA
2/3 do Capital Social, envolto representante do an-
nista majoritário, Estado do Rio de Janeiro, a Dna.
Maria das Graças Nodariques Ferreira de Andrade que pre-
sidiu os trabalhos e Secretaria, Doutor Miguel de Fre-
itas. PRESENÇAS: Juliana Salazar Soárez, membro suplente
do Conselho Fiscal, em agradecimento ao art. 164 da
lei nº 6.404/76 e Roberto Oltramari, Diretor Presidente
da TurisRio. DELIBERAÇÕES: I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1. Aprovação do Balanço Patrimonial e abertura
de novos títulos financeiros referentes aos exercícios social
encerrado em 31 de dezembro de 1993, bem como a elaboração
dos Pareceres dos Contadores de Administradores e Fiscal,
deverificando-se a correção das irregularidades,
o agradecimento às recomendações feitas nos com-
itês das Relações e Direitos da Administração Geral
do Estado, ressaltou o presidente.

da auditoria interna. 2. Aprovação dos Relatórios da Auditoria Interna, Balanços Patrimoniais e Fluxos de Caixa Financeiros referentes aos exercícios sociais de 1994 e 1995, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Interna e Conselhos de Administração e Fiscal, determinando-se a correção das irregularidades, o abandono das reuniões e revisões constantes dos Relatórios e Pareceres da Auditoria Geral do Estado. 3. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, de R\$ 17.576,72 (um mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 8.561.991,97 (oito milhões, quinze reais e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), mediante a capitalização do valor, total de R\$ 8.534.415,25 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, a saber: 1993 - Variação monetária do capital realizado, no valor, em razão da oferta, de R\$ 1.836.793.384,10 (um bilhão, oitocentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), haja equivalente a R\$ 667.924,86 (seuscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos); 1994 - Variação monetária do capital realizado, no valor de R\$ 6.296.054,71 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos); 1995 - Variação monetária do capital realizado, no valor de R\$ 1.570.438,98 (um milhão, quinze reais e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis mil, cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos).

2

stitutos Sociais, em face dos aumentos do Capital so-
cial antes aprovado, passando a vigor com a redação
que lhe será dada, na Assembleia Geral Extraordi-
nária a seguir realizada. 5. Pelegrinação dos atuais
membros do Conselho de Administração, para um
município da Serra, a saber: Dr. Mário João
de Andrade Furtado, Dr. Paulo Vicente Viana da Silva
Tavares, representante dos acionistas minoritários,
e Dr. José Geraldo Machado, exercendo o primário
a Presidência do Conselho, sendo a respectiva remuneri-
cação fixada a seguir. 6. Eleição dos seguintes
membros e substitutos do Conselho Fiscal: 1º) Mário
Pacheco da Silveira Marques Neto, casado, em
germânia, residente e domiciliado neste violado, na
Rua Jornalista Ricardo Marques, 300/1810, porta-
dor da Carteira de Tributação nº 13.214-D, expedida
pelo CNEA, suscrito no CPF/UT sob o nº 004.608.932-
34, representante da Secretaria do Estado da Indústria
Comércio e Turismo, com subsídios e para com-
pletar o mandato de Mário Pacheco, falecido, é nomeado
Hélio Fleischner Gonçalves da Costa Neves, casado,
de nacionalidade portuguesa, residente e domiciliado
nesta violade, na Rua Coronel Calixto, 55/603, por
tadora da Carteira de Tributação nº 3.682.815, ex-
pedida pelo Substituto Fiscal Parálio, suscrito no CPF/UT
sob o nº 667.317.507-39, representante dos acionis-
tários minoritários, com subsídios e para com-
pletar o mandato de Cláudia Ferreira Galvão. II.

NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I Alterações
do art. 6º constituirá-se, com força de vigor com a se-
guinte redação: "Art. 6º O Capital Social é de
R\$ 8.561.991.971,00 milhares, dividido em preen-

ta e um milhares de moradores e anexos que vivem reais e no-negócio e setecentos), representados por 16.465.899, 108 (dezessete mil e oitenta e nove), que outros sete e vinte e cinco milhares, divididos em cinqüenta e nove mil, sendo osito e oito) acas ordinárias, nem menor nominal". 2. Criação da Diretoria Externa de Captação, com a consequente alteração do art. 18 do Estatuto Social, que passa a vigor sob a redação seguinte: "art. 18: A Companhia terá uma diretoria composta de 07 (sete) membros: I - Diretor Presidente; II - Diretor Vice-Presidente Executivo; III - Diretor de Planejamento e Projetos; IV - Diretor de Marketing; V - Diretor de Operações; VI - Diretor de Administração e Finanças; VII - Diretor Externo de Captação". 3. Ficam alterados arts. 29 e 33 do Estatuto Social, que passam a vigor sob a redação abaixo, numerando-se os artigos antigas 19 a 55, que passam a vigor sob numeros 30 a 57: "art. 29 - Compete ao Diretor Externo de Captação: a) Acompliciar todas as atividades do setor turístico do Rio de Janeiro objetivando aumentar o fluxo de turistas para o Estado do Rio de Janeiro; b) Organizar encontros e participação de todas as atividades de unidades do setor turístico que objetivarem valorizar o Estado do Rio de Janeiro como destino turístico; c) Acompliciar a articulação das bases das mídias de comunicação, detectando as notícias relativas aos turismo do Estado do Rio de Janeiro, em especial as que trazem reflexo no movimento turístico; d) Atuar, sob orientação do Diretor-Vice-Presidente, como agente de integração com veículos de comunicação, agentes de praia e demais integrantes do setor turístico, bem como outras entidades.

do governo; e) Atuar como relações públicas e de mercados, aplicando as políticas fixadas pela TurisRio; f) Representar a sua pista em todos os eventos, relacionados com o turismo, de interesse do Estado, do Rio de Janeiro, sempre por recomendação do Ministro. Presidente; g) Realizar estudos e pesquisas sobre aspectos como indicações de estrategias para a recuperação do turismo no Estado do Rio de Janeiro, junto ao público americano; h) Propor ao Ministro-Presidente a criação da Fundação TurisRio para fechar a experiência de parcerias entre o turismo; i) Apresentar ao Ministro-Presidente, relatórios trimestrais sobre as ações desenvolvidas. Parágrafo Unico - O Ministro Extremo dos Capitais exerce as suas atribuições no Estado do Rio de Janeiro, nas Escolas Vinculas da Administração Pública.

"Art 33 - O empregado da corregedoria, eleito para membros da mesma, permanecendo, além das horas fixadas na art 31, uma parte de seu tempo a desempenhar funções pertinentes ao cumprimento do cargo que o designava". "Art 30 - A determinação dos já remunerados art 30, 31, 40, item I do art 55 e 57 dos Estatutos Sociais, que passam a vigor sob as seguintes modificações: "Art 30 - Os membros do Conselho de Administração fixados pela Assembleia Geral, não receberão remuneração a 80% de presidente por motivo de vínculo com remuneração do Ministro, dela excluir da一日的 100% do Extremo dos Capitais". "Art 31 - A remuneração da Assembleia Geral é fixada pela Assembleia Geral, que a estabelecerá de acordo com os seguintes critérios, em escala e quinquenal, em função do cargo de Subsecretários de Estado, Subsecretários, e a 100% do Ministro Presidente.

em valor equivalente aos do cargo de Subsecretário-Adjunto, simbolo 50, para os Ministros e do acordo com o valor dos serviços no reembolso internacional para o cargo de Ministro Externo de Captacés". Art. 40 - Os membros e titulares do Conselho fiscal fazem parte da remuneração normal no valor equivalente a 15% (cinqüenta por cento) da média daquele abrangida à remuneração da comissão, dela excluída a do Ministro Externo de Captacés". Art. 55 - I, II - Os subsistênciados estabelecidos de acordo com o art. 48 deste Estatuto". Art. 57 - As metades previstas no art. 48 deverão ser implementadas no prazo de 06 (seis) meses". 5. Fixação da remuneração do Ministro Externo de Captacés em R\$ 5.365,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) equivalentes, na data, a US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares norte americanos), acrescidos de verba de representações limitada a R\$ 5.365,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) equivalente, nesta data, a US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares norte americanos), esta remuneração deve ser fixada e confirmada. 6. Taxas da remuneração dos membros do Conselho de Administração em valor equivalente a 20% (vinte por cento) da média da remuneração do Ministro, dela excluída a do Ministro Externo de Captacés. Nesta mesma direção, foi encerrada a reunião, mandando que se lhe apresentasse a presente Ata, ficando autorizada a sua publicação, após o competente aprovamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - J.C.E.R.J., que depois de lida e gizada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelo Auditor, que constitui a maioria necessária.

Liberavés tomadas na Assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1997.

Maria das Mercês P. Freire de Andrade

Presidente

Ata Sumária das As-

sembleias Gerais Ordiná-

ria e Extraordinária

da Companhia de Turismo

do Estado do Rio de Ja-

neiro-Turisté, Realizadas

em 23 de julho de 1997

Ata Sumária das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro-Turisté, realizadas no dia 23 de julho de 1997, às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Eufásia, localizada na Rua

Assembleia nº 10 - 88 andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

PUBLICAÇÕES DEMONSTRATIVAS FINANCEIRAS: no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte I, no

18/07/97, página 3, e no JORNAL DO COMÉRCIO

de 18/07/97, página A-13. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO:

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; parte I, pa-

te V, dos dias 14 (página 12), 15 (página 10) e 16

(página 8), no 1º prédio do julho de 1997, e no Jor-

nal do Comércio nos dias 13/14 (página D-12),

15 (página A-16) e 16 (página 4-72).

QUORUM: acionistas representados mais de 2/3 (dois terços) do

Capital Social, sendo representante do acionista

maioritário, Estado do Rio de Janeiro, o Doutor MURI-

LO SERGIO HEREDIA DE FIGUEIREDO que presidiu os tra-

balhos e Secretário DR. DIRceu MIGUEL DE FREITAS. PRE-

SENÇAS: José Henrique Belluzzo de Sacerdote Marca